

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



29^a Reunião da Câmara Técnica Controle e Qualidade Ambiental

06 de agosto de 2008

Sala de CT – Subsolo Edifício Marie Prendi Cruz Brasília/DF

(Transcrição ipsis verbis)

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Bom-dia a todos e a todas. Eu queria pedir desculpas pelo contra tempo que tive pelo início da manhã que causou um atraso no início da reunião, mas temos quorum já. Eu gostaria da passar já, de pronto, para a nossa pauta, a 29ª reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental e eu consulto se todos tiveram ciência dos resultados e transcrição da 27ª Reunião, se tem alguma consideração em relação a essa transcrição. Nenhuma consideração? Então consideramos aprovados os resultados e a transcrição da 27ª Reunião. Nossa Ordem do Dia hoje... Resultados da 28ª, tem um erro aqui, então resultados da 28ª Reunião. Alguma consideração? Ok. Então, aprovado os resultados e a transcrição da 28ª Reunião. Passando para a nossa Ordem do Dia, hoje nós estamos com cinco pontos de pauta na Ordem do Dia e quatro pontos de informes. O primeiro ponto trata da proposta de Resolução que dispõe sobre informações mínimas, eu, pelo próprio Ministério, gostaria da retirar de pauta, uma vez que não deu tempo de nós fazermos os ajustes nesse curto espaço de tempo que nós tivemos entre uma reunião e outra. Então, eu acho que o próprio foco dessa reunião hoje está muito voltado no nosso segundo ponto de pauta que foi a grande questão que acelerou a própria discussão, uma vez que há intenção, houve uma discussão nessa Câmara, há a intenção de nós levarmos essa Resolução ainda nessa próxima reunião da Plenária do CONAMA. Então esse primeiro ponto de pauta sai, retorna para a próxima reunião e aí sim já todo equacionado com as questões conversadas com a ANAMMA, com o próprio IBAMA e o segundo ponto de pauta seria então a Resolução que trata do monitoramento de cadeia de fornecedores agropecuários onde foi feito um pedido de vistas pelo representante da CNT, o Dr. Wanderlei Baptista que aqui está presente. O segundo ponto de pauta, o 3.3 nós faríamos uma apresentação inicialmente que está a cargo da Secretária de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano que vai apresentar alguns aspectos metodológicos dessa discussão, estabelecimento de invasões mínimas, vazão mínima de restrição ou ecológica que muitos usam esse termo também. Então nós contaremos aí com uma apresentação do Doutor Sidnei Agra, onde vai fazer uma apresentação sobre Hidrograma Ecológico no Sistema Nacional de Licenciamento de Recursos Hídricos e também uma análise, encaminhamento de discussão pelo Doutor Marley, da gerência de apoio ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Também nós faremos uma informação até sobre essa discussão do PROCONVE, existe uma grande articulação e movimento por parte do Ministério, do Governo do Estado de São Paulo e diversos atores no instituto de dar uma solução a essa questão específica da fase atual do PROCONVE, na próxima fase do PROCONVE, ontem nós tivemos uma reunião à tarde, primeiro na parte da manhã com o Ministro, Secretário de meio ambiente de São Paulo e diversos atores do próprio Ministério de Minas e Energia e à tarde tivemos uma reunião com o Doutor Alonso, a Doutora Norma para tratar mais especificamente do ponto do Grupo de Trabalho de Fontes Fixas, mas que também acabou por tratar dessas questões, uma vez que o próprio Ministério tem trabalhado numa perspectiva de desenvolvimento de uma Política Nacional de Qualidade do Ar. Eu acho que esse é um dos aspectos importante, depois nós deveremos aí, no andar da pauta, tratar dessa questão. E como último ponto da Ordem do Dia aqui nós temos essa discussão dos aspectos relativos à revisão da Resolução 344 e que hoje deve se iniciar aí, nós temos diversos atores aqui presentes, ANTAQ, Ministério dos Transportes, o próprio Ministério do Meio Ambiente também está aqui presente com a sua área que deverão trazer uma primeira impressão, nós até podemos dizer assim, nós não vamos hoje fazer um diagnóstico da implementação da 344, mas dar uma certa idéia do contexto em que vem se implementando essa Resolução e o que pode significar essa discussão de revisão da 344. Depois nós temos os informes, o primeiro é justamente a questão de Fontes Fixas, nós temos aqui a Doutora Norma, coordenadora do GT, o Doutor Alonso. A questão sobre sabões em pó, que ontem nós tivemos uma reunião do Grupo de monitoramento que trata da implementação dessa norma específica de fósforo em sabão em pó, nós temos boas novidades em relação a esse Grupo. Aspecto do diesel S50, a questão da recomendação para a distribuição do diesel S50, isso também eu acho que tem toda uma relação com essa discussão do PROCONVE, nós, quando puxarmos essa discussão do PROCONVE, esse aspecto também será tocado e essa solicitação desse encaminhamento do Senador Espírito Santo que trata de aspectos também relativos a Fontes Fixas. Então, nós vemos que essa, tirando mais a parte de agropecuária da nossa Resolução que trata das cadeias de, principalmente da questão agropecuária, essa relação com a disponibilização de informação para um processo de monitoramento e fiscalização das atividades, a questão de dragagem, mas grande parte da Pauta hoje está voltada na questão da qualidade do ar. Então feita essa breve apresentação da nossa pauta, eu consulto aos senhores Conselheiros, representantes se a pauta pode ser mantida dessa forma, claro já retirando o primeiro ponto de pauta e se há alguma sugestão de modificação. Existe uma, até por uma questão assim de que tem várias pessoas aqui que estão presentes só pela questão dos informes, eu iria propor que após a apresentação, a discussão da Resolução de monitoramento da cadeia de fornecedores agropecuários, nós fizéssemos principalmente o Informe na parte de sabões em pó, que nós temos a Ana, a ABIPLA presente. Então tentar, vai ser um breve informe e eu acho que temos notícias boas para todos do Grupo de Trabalho e aí os outros aspectos são muito relacionados à questão de qualidade do ar, nós podemos trabalhá-los em bloco, vai ter uma grande relação com a própria discussão do PROCONVE. Poderíamos encaminhar assim? Então daremos o Informe só depois da discussão da Resolução do aspecto sair da cadeia agropecuária e passaríamos então já para o próximo ponto de pauta.

1

3

5 6 7

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59 60 61

62 63 O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Hoje a ABEMA não está muito presente, então eu vou falar alguma coisa. Só uma coisa, no primeiro item está colocado assim: que vai ser uma discussão com o IBAMA e os órgãos licenciadores estaduais e municipais, isso é bastante amplo. Fica mantido isso ou não?

67 68

69

70

71

72

73

74

75 76

77

78

79

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Na realidade essa discussão, quer dizer, ela já passou pela Câmara, grande parte dela, e na Câmara nós temos a ABEMA, nós temos a ANAMMA. Nós vamos fazer uma consulta à ABEMA e à ANAMMA no sentido de se há alguma questão maior que gostariam de discutir mais sobre o aspecto técnico, porque já passou pela Câmara a grande parte dessa discussão, então nós não vamos fazer um seminário, uma consulta em todos os Estados, a idéia é focar a relação com a ABEMA, existe alguma questão técnica específica, até porque outras ações do Ministério estão vindo ao encontro dessa temática. A mesma coisa em relação à ABEMA. Então, é mais no instituto de tentar uma retomada de alguns conceitos que nós trabalhamos lá atrás há uns 8, 9 meses atrás e que talvez seja importante de nós prepararmos um pouco melhor antes da próxima reunião. Como esse foi um período de muitas férias e um curto espaço de tempo também, não foi possível fazer esse trabalho em função até das outras demandas e prioridades que nós tivemos que tratar nessas três semanas e pouco desde a última reunião. Então, passando agora ao ponto 3.2 que trata justamente da cadeia de monitoramento, nós interrompemos na reunião passada justamente com o pedido de vistas do Doutor Wanderlei da CNT e eu solicitaria que nós começássemos essa reunião então com a apresentação do pedido de vistas pelo Doutor Wanderlei.

80 81 82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102 103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) - Bom-dia a todos. O nosso parecer do pedido de vistas é um parecer pequeno, eu posso até pontuar pontos mais interessantes do parecer, eu acho que nem todos tiveram a oportunidade de lê-lo. Pode por na tela, por favor. Podemos ir direto para o relatório. Durante a 28ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do CONAMA, foi apresentada a proposta de Resolução tratando do monitoramento das cadeias de fornecedores agropecuários para as atividades agroindustriais com origem no Ministério do Meio Ambiente. A referida proposta vem sendo elaborada no âmbito do MMA desde o final do ano de 2007 paralelamente à construção do Decreto 6321 de 21 de dezembro de 2007 que dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no bioma Amazônia bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto 3179 de 21 de setembro de 99 que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. Pelo texto proposto, várias atividades agroindustriais relacionadas deverão apresentar informações sobre os seus fornecedores de matérias-primas, mantendo-as disponíveis ao órgão ambiental estadual e ao IBAMA. As informações compreendem, dentre outras, o número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural e no ADA que é o Ato Declaratório Ambiental e informação georeferenciada dos imóveis fornecedores, bem como obriga a manutenção de comprovantes de origem dos produtos. Abre-se também a possibilidade de suspensão da licença ambiental do empreendimento na hipótese de não fornecimento das informações conforme disposto na proposta de Resolução. Análise. É reconhecida a necessidade de combate ao desmatamento ilegal no bioma Amazônia, quer pela perda de biodiversidade que carreta, quer pelo alto índice de emissão de gás do efeito estufa atribuído a essa prática, 2/3 do total permitido pelo País. No caso da região amazônica esse combate é dificultado sobremaneira pela ausência do Estado, pela falta de estrutura dos órgãos de fiscalização e principalmente pela irregularidade fundiária. Neste cenário, para garantir a eficácia da qualquer ação no sentido de diminuir o desmatamento ilegal na região deve-se lançar mão de instrumentos econômicos de planejamento de ordenamento territorial. A sinergia entre esses instrumentos, aliados a uma maior presença do Estado tende a direcionar os investimentos públicos e privados para as regiões mais aptas e as atividades menos impactante à floresta. Nesse sentido é indiscutível a necessidade de articulação de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada buscando melhorar a imagem dos produtos advindos de região e criando oportunidades de negócios baseadas numa maior sustentabilidade sócio-ambiental. A proposta de Resolução em questão faz referência ao Decreto 6321/2007, específico no trato do bioma amazônico, mais especificamente os municípios considerados maiores desmatadores, vista editada por Portaria do MMA. Entretanto não se restringe a esse foco criando obrigações e penalidades às atividades agroindustriais presentes em todo territorial nacional, independente da existência de relação com desmatamento ilegal. A referência ao Decreto Federal 3179 de 99 também parece equivocada em função da revogação desse Decreto pelo Decreto 6514 de 22 julho de 2008, art. 153. Mesmo no Decreto 6514 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente fica especificado como infração no seu art. 54: adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo, multas de 500 reais por quilograma ou unidades. § único: a aplicação desse artigo dependerá de prévia divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou local embargado e do respectivo titular de que trata o § único do art. 18. Fora toda a contestação contra a região de abrangência da proposta e o rol das atividades agroindustriais afetadas não há qualquer indicação sobre quem será o responsável pelo georeferenciamento dos imóveis fornecedores de matéria-prima e sobre quem arcará com os eventuais custos advindos deste. Também não estão clara quais seriam as penalidades a que se sujeitariam os que descumprissem o disposto na proposta de Resolução apresentada, nem momento para a apresentação das informações requeridas. O prazo para o atendimento do disposto por parte das agroindústrias e uma imprescindível regra de transição também não consta no texto proposto. Conclusão. O combate ao desmatamento ilegal requer a implementação de ações estruturantes por parte dos Governos Federal e Estaduais, principalmente no que concerne à região amazônica. Para compor uma estratégia nesse sentido, deveremos considerar como condições imprescindíveis a finalização do Zoneamento Econômico-Ecológico estaduais e a

efetivação dos ZEEs já existentes: Rondônia e Acre com políticas públicas, a finalização nas bases cartográficas digitais da Amazônia Legal escala 1:100.000, o cadastramento das propriedades rurais e primeiramente a regularização fundiária. Complementariamente, a construção de uma estratégia de monitoramento de fornecedores seria um passo no sentido de garantir uma maior sustentabilidade das cadeias da agropecuária. Esse monitoramento serviria à construção de processos de certificação socioambiental mais consistente no setor, melhorando a imagem de nossos produtos no mercado interno e externo. Neste sentido faz-se imprescindível uma discussão mais aprofundada com os setores mais afetados por este monitoramento: agroindústria e produtos rurais, de modo a construir uma proposta mais eficaz e adequada à realidade do setor e do País. Basicamente nós focalizamos o nosso parecer em relação à questão do bioma Amazônia e colocamos alguns pontos importantes com relação à questão de penalidades, prazos de transição e outras questões que eu vou comentar ao longo das discussões do texto. Obrigado.

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Obrigado, representante da CNT. Então, eu acho que o parecer traz claramente algumas preocupações que o setor basicamente afetado por essa Resolução tem com relação à questão da abrangência, rol das atividades, a questão do georeferenciamento, aspectos relacionados às penalidades, prazos, regras de transição. Eu conversei com o Doutor Mauro Pires, com o novo diretor do Departamento de Ações de Combate ao Desmatamento na Amazônia e durante essa semana houve uma série de discussões no âmbito do Ministério a partir do recebimento do pedido de vistas justamente com a preocupação de na medida do possível contemplar essas preocupações elencadas aqui pela CNT. Então, vocês, quem estava presente na reunião passada, eu acho que deve se recordar que houve uma primeira apresentação, ainda na época era o Dr. André Lima o diretor do Departamento e que houve uma série de considerações, até no intuito mais de foco, de simplificação da própria Resolução e que eu acho que está nessa versão aí que foi uma versão modificada em que, onde nós entendemos que aquelas questões que foram apresentadas, houve um consenso no Grupo de Trabalho, em cima disso, então a partir daquelas modificações já sugeridas na própria reunião, o Departamento, o Doutor Mauro Pires coordenou a sua equipe e outras áreas do Ministério também se envolveram nessa discussão, o Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Doutor Paulo Guilherme esteve presente e fizemos então uma proposta que vem tentar contemplar em grande parte essas preocupações apresentadas pela CNT. Então, pedindo licença até para que nós possamos assumir essa versão modificada na última reunião como base para o trabalho que o próprio Ministério vai apresentar agora, eu passaria a palavra ao Doutor Mauro Pires para as suas considerações ao pedido de vistas e às propostas que o Departamento está propondo.

157 158 159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) - Bom-dia. Eu acabei de assumir o Departamento, o André Lima era o diretor, ele esteve aqui presente defendendo, demonstrando a importância dessa Resolução na reunião passada e nesse intervalo ele acabou saindo do Ministério, ele estaria aqui hoje com vocês, era um entendimento nosso que ele estaria aqui junto, mas infelizmente de última hora ele viajou para o Acre e até agora ainda não chegou. Então, vou aqui comentar rapidamente como é que nós entendemos as contribuições da CNI e da CNT. Quer dizer, eu acho que os pontos levantados são todos convergentes com a nossa mesma preocupação, quer dizer, ele fala, por exemplo, de ter foco num primeiro momento na região do bioma Amazônia, nós achamos que pode ser de fato uma medida importante para testar a própria Resolução, dar foco num primeiro momento e também concentrar naquilo que se refere ao desmatamento da Amazônia, estão sugerindo também a constituição de um Grupo de Trabalho aqui pelo CONAMA para acompanhar a evolução da aplicação dessa Resolução como também a sua expansão para as demais áreas do País e tem algumas outras mudanças tornando-se muito mais simplificado o processo de identificação dos fornecedores. Eu vou pedir logo em seguida agui para a Fernanda Carvalho que é adjunta lá do Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento para apresentar rapidamente o taxo, mas antes, quer dizer, eu acho que são dois comentários importantes, o primeiro que certamente já foi discutido na reunião passada, quer dizer, a idéia dessa Resolução é de fortalecer as ações de controle e fiscalização do desmatamento no País, nós sabemos e estamos vendo aí rapidamente a expansão do desmatamento, conseguimos uma queda vertiginosa no caso da Amazônia de três anos seguidos, mas a partir do ano passado para cá as informações que nós temos do INPI indicam uma possível elevação desse índice, isso evidentemente é o que preocupou todo o País. Então, quer dizer, essa Resolução aqui tem o sentido de tornar mais clara qual que é a participação dos setores produtivos com as ações de desmatamento, então ela nada mais é do que uma derivação do Decreto 6321 que foi assinado e já comentado aqui no parecer da CNI, assinado pelo presidente no fim de dezembro tornando mais clara a responsabilização dos setores produtivos com aquelas ações de desmatamento. O que nós queremos com essa Resolução é simplesmente identificar de fato quais são os fornecedores, no caso estamos nesse primeiro momento também já atendendo a uma reivindicação, nós estamos focando dois setores produtivos que é a cadeia da soja e da pecuária de corte, quer dizer, não é toda a pecuária, é só a pecuária de corte tentando identificar quais são os fornecedores desses dois segmentos e tornando disponível a informação, essa informação deveria ficar no caso do frigorífico ou senão no caso da esmagadora de soja, ficaria com eles disponível para eventual fiscalização dos órgãos estaduais ou do órgão federal. E com isso identificar, se for o caso, quer dizer, dependendo se for uma área considerada crítica de desmatamento nós podemos fazer enfim o levantamento e ver se tem alguma relação, esperamos que não, sobre aquela atividade e o desmatamento. Então, essa Resolução, quer dizer, ela na verdade

é simples nesse sentido, quer dizer, ela simplesmente faz a identificação, torna disponíveis as informações sobre esses fornecedores e imaginamos que ela é fundamental como uma resposta aqui do CONAMA a essas ações e à nossa política de combate ao desmatamento. Eu pediria para a Fernanda, se possível, apresentar quais são já as mudanças sugeridas daquela versão anterior para que aí vocês aqui, os membros possam de fato verificar se elas estão contemplando aí as preocupações dos Conselheiros.

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231 232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

A SR^a. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Bom-dia a todos. Eu sou Fernanda Carvalho, gerente do Departamento de Políticas de Combate ao Desmatamento e vou apresentar para os senhores as mudanças que nós fizemos nessa minuta. Nós não trabalhamos nos considerandos, mas nesse último considerando vai ser preciso incorporar até o que veio como sugestão da CNI de modificar o Decreto 3179 de 99 que como os Conselheiros devem saber foi recentemente revogado pelo Decreto 6514, salvo engano esse é o número, que é o Decreto que regulamenta a lei de crimes ambientais, então eu preciso remeter ali a esse Decreto, realmente isso passou ao largo, mas vai ser providenciado. No primeiro parágrafo vamos, eu acho que nós temos que ir pelos artigos, art. 1º: as atividades agroindustriais de beneficiamento de soja e de pecuária de corte, ou seja, já aceitando a sugestão da CNI de que no primeiro momento da Resolução seja focada nessas duas cadeias, no caso é posição também convergente com o Ministério do Meio Ambiente, a soja já tem toda uma iniciativa voluntária consistente naquela moratória da soja amplamente noticiada pela imprensa, a pecuária de corte realmente pela possível relação da expansão da pecuária com o desmatamento do bioma, até mesmo para desmistificar essa questão se há realmente uma relação ou não e enfim. Então, a redação ficou a seguinte: as atividades agroindústria de beneficiamento de soja e de pecuária de corte que processam a matéria-prima de fornecedores localizados no bioma Amazônia, também num primeiro momento essa restrição territorial, estaríamos trabalhando somente com o bioma Amazônia, passíveis de licenciamento ambiental deverão manter disponíveis ao órgão ambiental Estadual e ao IBAMA atualizadas trimestralmente as seguintes informações: primeiro comentário então que a CNI tinha colocado a falta de uma regra de transição, a regra de transição está aí, num primeiro momento estamos trabalhando com duas cadeias localizadas espacialmente num determinado bioma. Nós entendemos necessário modificar esse anualmente, da periodicidade para trimestralmente, por quê? Porque nós estamos pedindo que uma série de informações seja mantida e a penalidade para isso, como nós vamos ver mais para frente, é não atender às solicitações do órgão ambiental num prazo determinado. Ora se fosse anualmente, o órgão, a pessoa teria o ano inteiro, desde o dia 1º de janeiro até o dia 31 de dezembro para ter essas informações atualizadas, seria difícil verificar a atualização dessas informações. Então, nós pedimos que essas informações sejam atualizadas trimestralmente, ou seja, quatro vezes por ano teria que ser atualizada essa questão, nós entendemos que não é nada exagerado, é uma coisa bastante plausível para quem trabalha nessa área. Enfim, as informações requeridas são as mesmas que já havia na minuta anterior, é a qualificação dos fornecedores agropecuários, pessoa física ou jurídica com informações sobre os respectivos imóveis rurais, com número de inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural, número do ato declaratório ambiental, qualificação completa de seus detentores a qualquer título, a indicação georeferenciada, nós qualificamos que passa a ser mediante o fornecimento de um par de coordenadas, latitude e longitude da sede do imóvel, hoje em dia com a tecnologia do georeferenciamento também não é nada difícil cumprir esse requisito que está aí sendo colocado, não há requisito de precisão que vai encarecer essa informação nem nada desse tipo. No terceiro requisito são os dados sobre o total de matéria-prima animal ou vegetal, agrícola ou pecuária adquiridas de cada fornecedor e respectivo imóvel anualmente mantendo sob a sua guarda a cópia de todas as notas fiscais, guia de transporte de animais e outros documentos comprobatórios da origem do produto adquirido para o caso de monitoramento e avaliação ambiental. Então o que nós estamos pedindo, na verdade, é que num prazo de três meses, primeiro que nós estamos pedindo é que haja um cadastro que seja disponibilizado para o órgão ambiental com a informação de quem são os fornecedores, onde eles estão e o total de matéria-prima animal ou vegetal que está sendo adquirida e que isso seja atualizado de três em três meses, nós imaginamos que essa terceira informação vá ser a que vá ser mais do que as outras de fornecedores, havendo um outro fornecedor, esse novo fornecedor vai ser inserido no Cadastro, claro, e nós pedimos que essa atualização seja feita a cada três meses. Bom, houve uma proposta do Doutor José Cláudio, que é o presidente, de suprimir para o caso de monitoramento e avaliação ambiental, o Ministério do Meio Ambiente não tem nenhum problema com isso, nós aceitamos essa proposta sem problemas. Outras informações relacionadas à cadeia de fornecedores a critério dos órgãos estaduais de meio ambiente, § 1º - no caso de empreendimento agroindustrial voltado ao beneficiamento de produtos derivados da pecuária o empreendedor deve informar os estabelecimentos rurais responsáveis pela cria e recria dos animais por ele adquiridos para o abate havendo como intermediário o estabelecimento comercial responsável. § 2º - o IBAMA poderá receber as informações no ato da apresentação do relatório anual para o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidora ou utilizadoras de recursos naturais em formato e prazo estabelecidos em regulamentação específica. A proposta de Minas Gerais... O art. 2º tinha a seguinte redação: a não observância do disposto nessa Resolução, no prazo determinado, será considerada sonegação de informação relevante para o licenciamento e monitoramento ambiental. A proposta do Doutor José Cláudio foi suprimir a palavra de licenciamento, haja vista que nós estamos aqui inaugurando um procedimento que é...

250 251 252

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Só uma questão, em princípio eu até queria depois que o pessoal... Essas questões que foram apresentados por Minas Gerais, na realidade foi uma discussão que envolveu vários atores, a própria Cristina estava nesse momento, elas já estão aceitas. Então, só para registrar isso porque está com uma tonalidade diferente.

 A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) - Na verdade a preocupação de Minas Gerais foi que nós estamos tratando de um procedimento aqui que vai servir para um novo tipo de monitoramento ambiental que vai ter que ser feito sobre a cadeia produtiva e não de licenciamento. De empreendimento potencialmente causador de impacto ambiental e obstrução da atividade de fiscalização ambiental do poder público podendo resultar na suspensão da licença ambiental vigente do empreendimento até o seu cumprimento. Com base no parecer da CNI e conversas dentro do Ministério nós propomos uma nova redação para esse artigo que é a seguinte: o não cumprimento do disposto nessa Resolução num prazo determinado será considerada infração administrativa nos termos do artigo 81 e 82 do Decreto 6514 de 22/07/2008. Esse Decreto é o novo Decreto que regulamenta a lei de crimes e revogou e o 3179 na sua totalidade. E os artigos 81 e 82 desse Decreto falam sobre a penalidade de multa para deixar de prestar as informações estabelecidas no prazo determinado pelo órgão competente, que é o artigo 81 e o artigo 82 é no caso de prestar informações falsas. Sem prejuízo da legislação estadual aplicável porque nós sabemos que têm Estados que têm legislações próprias para a aplicação de penalidades que seriam aplicáveis a esse caso. Enfim. nós estamos nesse caso respondendo à questão da CNI de que não havia penalidade definida, a questão da suspensão da licença realmente seria uma inovação para esse caso e não se pode inovar realmente via Resolução CONAMA que é uma norma infra-legal, então estamos aí qualificando para serem essas penalidades dos artigos 81 e 82 do Decreto sem prejuízo da legislação estadual aplicável. Esse art. 3º também vem ao encontro do que foi colocado pela CNI, questão de uma regra de transição. O CONAMA criará Grupos de Trabalho temporários para apresentar no prazo de 180 dias proposta de inclusão de outras cadeias produtivas, biomas, procedimentos e prazos a serem objeto dessa Resolução, assim como para estabelecer os processos e meios de monitoramento e a avaliação de sua eficácia. Ou seja, num primeiro momento nós estaríamos começando com as cadeias de soja e pecuária de corte no bioma Amazônia e o próprio CONAMA num prazo de seis meses discutindo como incluir outras cadeias produtivas, quais os biomas seriam prioritários, quais os procedimentos necessários e etc., porque embora essa Resolução num primeiro momento esteja restrita ao bioma Amazônia, pela própria Constituição Federal, o princípio da isonomia, nós não vamos poder deixar de tratar as questões relativas aos outros biomas aí num futuro próximo. E a Resolução entraria em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2009, ou seja, aquela periodicidade de três meses para atualização das informações passaria a viger a partir do ano que vem. Bom, eu acho que é isso, estamos à disposição para responder a quaisquer questionamentos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu pergunto à Mesa se tem alguma consideração de caráter mais geral que gostaria de se fazer agora.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu tenho uma dúvida em relação à criação do Grupo de Trabalho temporário. Esses 180 dias, quando começaria o vigor desse prazo? Seria a partir da validade da Resolução no dia 1º de janeiro de 2009 ou nós poderíamos imediatamente já estar criando esse Grupo de Trabalho? Eu digo isso porque já na outra reunião uma coisa que tinha me chamado a atenção da Resolução e que tinha me agradado particularmente era poder incluir outros biomas, porque o Cerrado que eu acho que é o exemplo mais forte é um bioma que é muito frágil em termos de legislação e que seria fundamental estar sendo aplicada uma Resolução desse tipo nessa região. Então se o Grupo fosse instalado imediatamente eu acho que nós teríamos tempo de estar adaptando a Resolução também para garantir a preservação desses outros biomas.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) — Se isso estiver de acordo com o posicionamento dos demais Conselheiros eu acho que nós poderíamos fazer uma proposta de redação dizendo que o Grupo fica criado a partir da data de publicação da Resolução, alguma coisa desse tipo. Eu estou dizendo que nós podemos colocar que a partir da data de publicação, porque a Resolução sendo aprovada ela é publicada imediatamente, mas aí nós estamos colocando a vigência para janeiro, nós podemos colocar ali no artigo que o Grupo fica instalado a partir da...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Na verdade a questão de instalação do Grupo é uma questão administrativa, eu não acho que seja necessário nós dizermos que o Grupo começa... A partir do momento que a Resolução está publicada o Grupo pode ser chamado para se instalar.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – O CONAMA criará um Grupo de Trabalho temporário a partir da data de publicação dessa Resolução para apresentar no prazo de 180 dias propostas de inclusão de outras cadeias produtivas. De nossa parte ok.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu acho que com isso nós podíamos...

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – Se nós estamos dizendo que ele vai trabalhar em 180 não precisa dizer que ele é temporário.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Nós podemos tirar o temporário. O Fernando acabou de me lembrar aqui uma questão importante que é que os Grupos do CONAMA são criados pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período. Aí nós nos resguardamos, a intenção é trabalhar o mais rápido possível, mas eu acho que nós nos resguardamos para uma eventual necessidade do Grupo funcionar além desse prazo estabelecido.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – E estas são questões que a própria Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos pode rever, essa é uma típica questão da...

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – Aquele artigo onde é feita a menção: poderá ao IBAMA e ao Cadastro Técnico Federal, o § 2º ali. O IBAMA receberá. Só isso. Eu acho que ficou muito melhor a redação. Eu não sei se a Cláudia tem algum comentário mais a fazer. É isso mesmo? Nós achamos que ela ficou bem melhor. Eu tenho só uma dúvida Volney, mas uma dúvida no art. 1º, quando nós estamos dizendo que deverão manter disponíveis, quando nós falamos deverão manter disponíveis ao órgão ambiental estadual e ao IBAMA nós não estamos falando em entrega ou em recebimento, não é? Algumas informações vão estar de posse do interessado para disponíveis em uma ação de controle ou fiscalização. É só isso, não é uma crítica, é só...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Só uma questão que eu queria recuperar, e depois nós no ponto específico, porque eu vou passar ponto a ponto aqui. Eu queria só lembrar que houve uma discussão e eu lembro que o André, que não havia essa exigência, essa preocupação em que o IBAMA deveria receber, até porque há uma preocupação de que o IBAMA pode ficar num dado de informações e não ter condições até de processar essa informação. Deixando sobre o aspecto de poderá receber deixa uma certa discricionariedade e pode facilitar, vamos dizer assim, o trabalho de um monitoramento mais inteligente até. Então, eu acho que uma das guestões e aí eu queria chamar atenção para esse ponto para que todos tivessem atenção, porque esse participou, eu não estou tomando o mérito aqui, é justamente nós agregarmos inteligência no processo de monitoramento de acompanhamento e não necessariamente uma visão enciclopédica de todos os dados que muitas vezes acabam não trazendo, nós temos um termo que o inglês usa muito que é o "Paralysis by analysis", ele fica paralisado por tanto tempo, fica só analisando a informação e realmente o que interessa é qual é a informação que nos vai dar resultado para o trabalho de monitoramento. Então eu acho que uma certa discricionariedade, eu não vou abrir essa discussão agora, é importante e esse aspecto foi um dos pontos que foi, quer dizer, não é assim uma questão de semântica, existe uma intenção por trás do "poderá receber". Então eu queria deixar isso claro, isso depois nós podemos abrir essa discussão, mas registrar esse aspecto, um pouco da história da discussão dessa... Eu primeiro só queria saber se tem algum dos representantes aqui, membros, Conselheiros que gostariam de fazer alguma observação, o próprio Mauro, antes de eu abrir depois a palavra.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) — Duas questões que o setor produtivo tem como preocupação em relação à questão das informações. Primeiro, nós sabemos que algumas informações são informações, vamos dizer assim, de caráter comercial importantes para a agroindústria. Então nada contra disponibilizar as informações, mas nós gostaríamos de ter uma salvaguarda quanto a não divulgação dessas informações. Então é uma questão, por quê? Porque para eles é uma questão de segredo industrial, é como se fosse uma técnica. Então fica disponível para o órgão ambiental, mas que isso não fosse disponibilizado, obviamente, por questões do próprio business dele, do negócio dele, porque o próprio concorrente que está ao lado pode utilizar aquilo contra ele. Isso é um aspecto, uma preocupação que chegou até nós, nós tivemos pouco tempo, esse período de mês de julho é um mês difícil de trabalhar porque muita gente sai de férias, eu mesmo voltei de férias agora, segunda feira, então nós temos essa dificuldade. Outro aspecto que nós temos preocupação também, que a Resolução não prevê é o lado do empreendedor, em relação ao contato com o IBAMA. Muitas vezes ele não tem condições de processar essas informações, ter acesso a essas informações de quem tem embargado ou não. E eles colocaram se seria possível,

eu faço até uma consulta a vocês do Ministério e ao IBAMA se eles poderiam ter acesso até para que eles possam ajudar a atuar na correção dessas questões, porque ele às vezes cobra de alguém, mas não tem a informação se o cara está embargado ou não, não tem como ele buscar essa informação, hoje ela não está disponível. Está disponível?

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Está disponível sim, no site do IBAMA.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Eles me informaram que não estaria disponível, das áreas embargadas, os fornecedores.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – As área embargadas, inclusive têm algumas que tem mapa, tem outras que não têm essa informação, mas elas estão disponibilizadas no site do IBAMA por município, desde abril deste ano. Eu só ia colocar que eu acho pertinente, eu acho que nós podemos incluir um artigo dizendo: "respeitado o sigilo comercial", não sei, alguma coisa nesse sentido.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – Aí presidente, o senhor me desculpe, mas aí eu volto à necessidade de ser um cadastro, porque no cadastro, quando o IBAMA recebe através o cadastro o sigilo está resguardado pelo disposto na Lei 10165. Se eu colocar entrega simplesmente ao IBAMA, entrega, aí fica sujeito ao problema do sigilo, que aí vai ser entregue a uma área técnica específica. Agora o cadastro está respaldado isso, nós temos as punições se por ventura algum servidor e nós temos como rastrear quem entrou no sistema, quem consultou e de que máquina consultou, se isso não for feito pelo cadastro eu não tenho como fazer isso. É por isso que nós, infelizmente, mesmo com as dificuldades que nós temos às vezes de fornecer o relatório e se nós formos olhar para trás o cadastro tem oito anos, de implementação efetiva ele tem pouco mais de seis anos e o cadastro hoje responde por todos os bancos de dados de informação que o CONAMA assim demanda, que outras leis assim demandam. Então mesmo com as dificuldades que nós temos, eu acho que ainda é muito importante que nós coloquemos as informações no mesmo lugar. Obrigada.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Nós discutimos essa proposta de Resolução e agora chegando aqui vemos que o Ministério do Meio Ambiente já trabalhou bastante, só que ela foi, dentro do Ministério da Agricultura, foi discutida com a versão anterior que nós não tivemos acesso ao que foi apresentado agora, me parece que inclusive não está no site. Eu olhei hoje de manhã. Quer dizer, então nós estamos vendo um pouco prejudicada a discussão. Um dos pontos que nós pretendíamos abordar que está no parecer, a restrição aqui dada pelo artigo 54 desse último Decreto que criminaliza, vamos dizer, adquirir, intermediar, transportar, comercializar produtos sobre área, objeto de embargo e do que está sendo apresentado aqui eu estou vendo que não se restringe à área sobre embargo, a qualquer área que esteja no bioma Amazônia e não apenas aquilo que está sobre embargo conforme está no Decreto. Outro ponto também que nós estamos preocupados, não vejo uma grande participação nessa discussão do setor produtivo além, do representante que é Conselheiro, mas uma discussão maior do setor produtivo sobre os impactos dessa Resolução na atividade econômica dos estados afetados. Nós esperávamos até a possibilidade de uma discussão mais aprofundada sobre isso, seja no aspecto jurídico, seja no aspecto de impacto com os setores abrangidos, por isso que nós até esperávamos a formação de um Grupo de Trabalho não depois da Resolução publicada, porque aí já não tem mais jeito, formação de um Grupo de Trabalho rapidamente para discutir esse assunto agora, discutir a própria Resolução antes da sua publicação. Tem outros pontos que talvez surjam ao longo da discussão, mas nós nos baseamos naquilo que estava disponível aos interessados.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Deixa-me só fazer um esclarecimento. Não há prejuízo de discussão até porque essa proposta aqui foi feita a partir do pedido de vistas. Então, na realidade, o que está se tentando fazer aqui é tentar contemplar preocupações que apareceram no pedido de vistas. Então esse é o ponto e vai ser repassada aqui toda a Resolução ponto a ponto, nós discutiremos hoje aqui. Eu não sei se o Doutor Mauro gostaria de fazer algum esclarecimento. A Fernanda.

 A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – O que eu gostaria de colocar primeiramente é que nós temos que diferenciar a questão das áreas embargadas e dessa Resolução. O artigo 54 do Decreto realmente criminaliza a conduta de quem adquirir produto ou comercializar produto oriundo de área embargada. O espírito dessa Resolução é instituir um procedimento, ela está no âmbito de uma estratégia e um dos pontos dessa estratégia é o monitoramento das cadeias produtivas, o que nós estamos pedindo aqui é que uma série de

informações, a maioria delas os fornecedores, produtores e etc. já detêm, seja por motivos de vigilância sanitária, Fazenda e etc. eles já detêm. O espírito aqui é que essas informações também possam ser disponibilizadas para fins de monitoramento ambiental e ela trata realmente da cadeia como um todo, ela não está restrita a áreas embargadas e etc. Mesmo porque o embargo está no bojo dessa estratégia e essa é uma estratégia maior que começou com o Decreto que é o Decreto 6321. Um dos outros pontos dessa estratégia também é a Resolução do Conselho Monetário Nacional 3545 que trata da questão da regularidade ambiental e fundiária para os financiamentos e no âmbito dessa estratégia o MAPA tem participado e nós temos discutido com alguns setores, um setor é o setor da soja. O setor da soja voluntariamente está com uma moratória para não adquirir soja do bioma Amazônia, ou seja, grande parte dessas informações que nós estamos pedindo aqui eles realmente já detém, porque se eles têm uma estratégia de não adquirir do bioma Amazônia eles estão de alguma forma mapeando onde os fornecedores deles estão. No setor da pecuária o Ministro já fez algumas conversas, teve algumas reuniões, é um setor que mesmo que, não na medida desejada, também está sendo chamado à discussão pelo Ministério do Meio Ambiente e pelos outros órgãos do Governo Federal que estão participando dessa estratégia que é na verdade a segunda etapa do plano de ação para prevenção e controle da Amazônia que trata dessa questão da responsabilidade compartilhada pelo desmatamento. Nós estamos buscando um novo patamar de discussão com Estados e Municípios e com setores e órgãos do Governo Federal. Esta discussão e alguma medida já estão em andamento, então essa Resolução embora não tenha sido fruto de um Grupo de Trabalho, como seria ideal, ela é fruto dessa discussão que já vem acontecendo desde o final do ano passado. Eu só queria deixar isso claro.

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461 462 463

464

465 466 467

468

469

470

471

472

473

474

475 476 477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu gostaria depois, logo a seguir, passar já para a discussão da Resolução. Por favor, representante do MAPA.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Tanto faz a falta, a discussão do Grupo de Trabalho, por exemplo, na questão que remete à criminalização no caso para deixar de informar ou informação falsa, qual é a capacidade que o sistema tem de conferir uma informação para saber se ela não é falsa? Qual é o grau de informatização do meio? No setor da soja nós sabemos que é melhor, não tem dúvida, no setor da pecuária o comprador está comprando de vários pequenos produtores, está comprando de grandes produtores, nós temos que chamar o setor produtivo para conhecer de fato o contexto, porque simplesmente colocar aqui nós estamos arriscando a fazer mais uma Resolução não aplicável, não cumprida. Tem que conhecer o meio, não pode assim sem...

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) - Eu acho que os comentários aqui do Conselheiro do MAPA são importantes porque podem ajudar a tornar a Resolução mais aplicável. Agora uma coisa é considerar que essa Resolução não é, ela não tem capacidade de aplicação, que eu acho que não é correto dizer isso porque o que está solicitando, boa parte já é uma informação totalmente disponível para o setor de pecuária ou para o setor de seja. quer dizer, o frigorífico já sabe onde estão os seus fornecedores, ele atua, ele tem um raio de atuação, não é à toa, por exemplo, que alguns frigoríficos já sabendo inclusive sobre áreas que ficarão livres de febre aftosa se adiantam naquela região para alcançar um mercado maior. Então, não vai haver nenhuma dificuldade para esse setor de simplesmente guardar essa informação para quando o órgão ambiental entender necessário ir lá e solicitar essa informação. Então, quer dizer, não há absolutamente nenhuma dificuldade do ponto de vista... Agora entendo também que de fato tem que ter um sigilo e a preocupação levantada, enfim, nós vamos ter que encontrar aí uma redação aplicável. Por outro lado, eu acho que nós precisamos dar uma resposta, este Conselho, esta Câmara Técnica têm que colaborar para que nós tenhamos uma resposta firme nas ações de combate ao desmatamento. O que nós estamos solicitando aqui, como disse o presidente da Câmara, é simplesmente uma modalidade mais inteligente de solicitar uma colaboração do setor produtivo de pecuária e de soja para tornar disponível algumas informações modo, aí sim, agora veja bem, quer dizer, o sistema e é por isso que o Grupo de Trabalho que depois irá processar, irá fazer uma avaliação sistemática dessa Resolução terá condições de identificar se há falhas no sistema, indicando se há informação equivocada ou não. Eu suponho que qualquer empreendimento econômico honesto, sério vai simplesmente entregar uma informação correta. Então, agora não é por conta disso que nós vamos ter que gastar muito do nosso tempo aqui para descobrir o melhor sistema de informação para identificar se uma informação é falsa ou não, porque isso seria um atraso muito grande nas ações de controle do desmatamento. Então eu acho que essa solução adequada que está sendo sugerida aqui é interessante por isso, quer dizer, ela demonstra que nós vamos trabalhar com informações mais agregadas, que o setor tem que ser responsável por aquelas informações que se contornarão disponíveis e o setor público evidentemente também terá que fazer o seu papel para garantir que aqueles que incorrerem num crime de sonegação de informação, qualquer coisa do gênero, não prejudiquem toda a cadeja. Então eu acho que isso aqui para o setor, sobretudo esse setor que está vinculado a preços internacionais, ao mercado internacional, cada vez mais está sendo cobrado pela sua contribuição com essas ações, para eles eu acho que isso vai ser muito interessante, não é à toa, como já dissemos aqui, que a ABIOVE, que é aquela Associação que reúne as exportadoras de soja já se anteciparam e já estão totalmente, eu

diria totalmente adequadas a esse espírito da Resolução, porque eles já não compram mais, não têm interesse, eles têm as informações dos seus produtores. E o setor de pecuária da mesma forma, quer dizer, nós imaginamos que até o próximo mês seja possível assinar com eles um entendimento para evitar que haja contribuição desse setor para as ações de desmatamento. Portanto, essa Resolução simplesmente vai tornar dentro do nosso sistema, do SISNAMA, um mecanismo mais claro de participação e tornar disponível informações sobre esses dois setores e, portanto, ajudar o setor público nas ações de comando e de controle do desmatamento.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Bom, passando então à discussão da Resolução, eu gostaria... Eu vou passar ponto por ponto para ver se vocês têm algum destaque, deixar claro qual é o ponto que está em discussão. Existe alguma observação em relação aos considerandos?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – A questão é logo no início, bioma Amazônico, nós estamos acompanhando a discussão de definição do que está dentro e o que está fora do bioma Amazônico, enquanto a Portaria do Banco Central e até agora não há uma solução para isso. O Estado do Tocantins tomou...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Só uma pergunta, é um destaque nesse primeiro considerando? Destaque MAPA, então eu vou registrar. Tem alguma proposta já de alteração? É supressão?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – O destaque é o uso da expressão "bioma Amazônico", é esse o destaque, mas aí ele vai entrar lá em cima na ementa.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Sim, a ementa eu vou deixar para o final, porque aí a ementa é a última coisa que nós tratamos, que eu gostaria de tratar, pelo menos. Então, existe uma proposta de supressão, onde está? Qual é o ponto que eu não estou conseguindo... É na ementa. Então, primeiro considerando. Isso, mas eu volto à ementa no final, geralmente a ementa às vezes nós temos que fazer um ajuste e depois que tomou forma a Resolução. Vou pedir essa licença a todos, para nós aprovarmos a ementa ao final do trabalho. Então nos considerandos não há nenhuma...

A SRª. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA) – Só que essa preocupação a respeito do sigilo, mexendo esse segundo considerando, não é o primeiro, nesse segundo considerando poderia acrescentar porque da mesma lei, a lei 10650, ela também estabelece a questão do sigilo, então seria só acrescentar o artigo correspondente ali no mesmo considerando. E ao sigilo conforme o artigo, se eu não me engano é o artigo seguinte ao 4º, mas eu posso estar enganada, porque eu não me lembro de cor, mas é da mesma lei.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu só gostaria o seguinte: que alguém estruturasse, tem um destaque aqui então do IBAMA, estruturasse uma proposta de redação para nós colocar aqui na nossa Resolução, para nós adicionarmos aqui na Resolução. Então no segundo considerando, é isso? Já tem Cláudia uma proposta de redação? Então vamos avançar. No terceiro também tem um destaque que é da ANAMMA. O que seria?

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – É com relação aí quando cita lá que as atividades efetivas e potencialmente poluidoras, causadoras de impactos ambientais licenciados pelos Estados, não está querendo se restringir somente ao licenciamento do órgão estadual, é isso? Porque aí engloba os órgãos dos municípios... Ou acrescenta aí os municípios ou se isso aí já dá a entender que é tanto órgão estadual quando órgão municipal.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Todos têm acordo aqui com a proposta? Todos têm acordo? Então, eu acho que pode ficar assim. Próximo considerando tem alguma...? Está corrigido. Nós temos então, em relação aos considerando nós temos uma proposta que ficou pendente que é aquela que a Cláudia está detalhando ali, que ela vai nos trazer depois. Então, em relações aos considerandos ficou só esse ponto pendente.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – É preciso mudar o Decreto. O Decreto ali é 6514 de 22 de julho de 2008.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Então suprime esse "com a redação dada pelo decreto". Vamos reler aqui, considerando o que estabelece o Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008 no que se refere à coresponsabilidade da cadeia produtiva que adquirir produto agropecuário oriundo de área embargada pelo órgão ambiental competente em face de desmatamento ilegal, tem alguma...? Está ok? Fernanda, está correto?

A SR^a. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Está correto, eu já estou pensando no outro.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então essa redação... Cláudia, você tem a redação do...?

A SR^a. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA) – Ao final do considerando e estabelecido no artigo 2º § 2º da mesma Lei, quanto ao sigilo comercial, industrial e financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei quanto às informações exigidas. É que lá as informações são exigidas, os órgãos ambientais têm autoridade de exigir informações. Mas enfim, foi redigido agora.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) - Eu acho que nós deveríamos colocar: independente da existência ou necessidade de instalação de qualquer processo administrativo, assegurar o sigilo comercial, para ficar mais simples talvez, porque nós já fizemos uma remissão, se bem que nós remetemos ao artigo 3º da lei, talvez se nós tirássemos ali o art. 3º da lei, estabelece a lei, no que diz a respeito... E ao sigilo comercial. Assim está bom também. Deixa assim. A jurídica vai se debruçar sobre isso.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Está garantida essa preocupação que a CNT...?

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) - A princípio sim, mas eu sempre gosto mais, porque quando isso vai para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a CTAJ gosta de cortar considerandos, fica dois, no máximo três. Eu gostaria que isso estivesse no texto da Resolução, em algum ponto nós colocáramos resguardar o sigilo industrial. É só uma ressalva porque, na verdade, nós gostaríamos, o certo mesmo é que nós pudéssemos levar essa proposta do Ministério, fazer um ajuste fino, abordar todos os pontos para poder passar pela Câmara redondo e redondo. Nós estamos sabendo que tem uma urgência do Ministério em aprovar isso, até agora antes da Plenária, isso vai para a CTAJ, a CTAJ não pode mexer em mérito, não pode, então as emendas só vão caber na Plenária. Nós sabemos que é sempre mais complicado. Então, já esperando que nós não vamos poder mexer isso na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em questões de mérito, porque eu vou ter que levar isso aos experts da área, o pessoal da ABIOVE, inclusive, essas colocações que eu fiz foi a pedido deles, que eles iá estão praticando isso, já estão vivendo essa questão, então a experiência deles conta, evidentemente.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu pediria que pensasse aí em qual seria a emenda que a CNT iria propor para essa questão do sigilo especificamente, se for o caso. Eu acho então Cláudia, que nós vamos manter, eu não se seria... Bom, podemos deixar o considerando assim e depois referenciar, é claro, no texto da própria Resolução. Fica assim? Alguma observação? Eu acho que poderia entrar um pouco no que a.... Ou poderia deixar só o aspecto assim: respeitadas as questões de sigilo. Não precisa citar tudo, até porque se vai fazer, a CNT está registrando aqui, que vai fazer uma proposta de emenda aditiva, não sei se na forma de algum parágrafo ali, eu acho que talvez fosse melhor deixar isso um pouco mais simples.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) - Eu acho que poderia ser uma redação simples no sentido: considerando o que estabelece a Lei Federal 10650, no que se refere ao poder conferido e tal e ao sigilo, pronto. Eu acho que era só remeter ali "e ao sigilo", porque está ali "no que se refere ao poder... e ao sigilo", a lei e aí vai ter que observar a disposição da lei que diz respeito ao sigilo. Eu não acho que nós devamos citar artigos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu acho que o considerando ficaria, porque a idéia do considerando é justamente dar essa perspectiva mais geral da Resolução e não fazer um elenco de...

A SR^a. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Então suprimir ali o art. 3º e nessa redação que remete ao art. 2º e tal e os...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Por favor, só o seguinte Fernanda, faz a proposta de redação aí. Então ficaria a redação desse considerando: considerando o que se estabelece a lei 10650 de 15 de abril de 2003, no que se refere ao sigilo das informações e ao poder conferido às autoridades ambientais de exigir a qualquer momento a prestação periódica de qualquer tipo de informação por parte de entidades privadas sobre os impactos ambientais potenciais efetivos de suas atividades.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Informação do impacto de suas próprias atividades, e não de terceiros, porque aqui nós estamos falando nessa Resolução de atividades e impactos ambientais de terceiros. Eu penso que não... Essa parte do texto não cabe. A Resolução trata de impactos ambientais causados por terceiros e não pela própria agroindústria.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Bom, nós estamos dizendo ali que é uma atividade e a atividade da agroindústria realmente inclui a compra de fornecedores, é uma Resolução da cadeia, ela trata da cadeia produtiva. Então, eu defendo que é essa redação. Eu não sei qual é o posicionamento dos Conselheiros.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Alguém vê problema nessa redação aqui? Eu acho que a idéia é justamente olhar para a cadeia, as atividades como uma cadeia, como um todo, não da atividade do frigorífico específico, daquele que está comprando.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) - Então, pode escrever lá: da cadeia.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Na verdade isso é o texto da Lei 10.650 e a lei diz isso, que as autoridades...

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – A lei não se refere a atividades de terceiros, se refere a atividades do próprio...

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Sim, mas os impactos ambientais potenciais e efetivos de suas atividades são as atividades da cadeia.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Então escreve uma coisa e pensa outra. O que está escrito é do próprio, o que está pensando é da cadeia.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – A redação é a seguinte: o poder é conferido às autoridades ambientais de exigir a qualquer momento a prestação periódica de qualquer tipo de informação por parte de entidades privadas sobre os impactos ambientais potenciais e efetivos de suas atividades. A atividade é a compra e venda de produtos do bioma Amazônia.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Qual seria a sugestão de redação então?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Tem que tirar essa parte que se refere ao poder conferido às autoridades, isso não cabe aí, nós não estamos tratando da atividade da própria indústria, nós estamos tratando da atividade de um terceiro. Então, não cabe no considerando a partir e ao poder, isso tudo não cabe aí.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Bom, enfim, a cadeia produtiva tem responsabilidade sobre todos os seus elos por força do Decreto 6321 de 2007, nós estamos agora trabalhando com

cadeias produtivas, as atividades das agroindústrias incluem a compra de insumos, matérias-primas e etc. oriundas do bioma Amazônia que é o que nós estamos tratando aqui e essa redação é a redação da lei 10650, as atividades sobre as quais as agroindústrias têm que prestar as informações incluem todas as atividades da cadeia. É a lei.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Eu estou sugerindo que se coloque o gancho correto para depois na jurídica não haver questionamento.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Então vamos tirar o "suas" e deixar "das atividades".

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Se assim estiver lá na lei, nós podemos tirar.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) — A lei fala de suas atividades, mas o entendimento jurídico vigente, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal que trata da responsabilidade objetiva por dano ambiental entende que as atividades não são as atividades específicas de uma agroindústria, incluem as atividades da cadeia, inclusive é uma atividade específica de uma agroindústria a compra de fornecedores, por que ele não vai prestar informações sobre os fornecedores? A compra de fornecedores não está incluída nas atividades de uma agroindústria? Com todo respeito, eu acho que o Doutor está tentando tumultuar.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Eu não sou contra que nós tenhamos essa Resolução em absoluto, mas a minha preocupação é que ela tem muitas falhas ainda, inclusive nesse texto que a senhora coloca, uma delas evidentemente é essa. Esse gancho vai ser questionado na Jurídica com certeza, porque nós não estamos falando desse poder.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) — Eu recebi uma sugestão aqui com a Auxiliadora que é a seguinte, a proposta do MMA é: considerando o que estabelece a Lei Federal 10.650 de 15 de abril de 2003, *finish*, porque aí isso tudo está estabelecido na Lei, enfim, nós já estamos remetendo a Resolução à lei e ela vai ter que observar o que está disposto na lei e aí essa discussão se a lei abrange as atividades de terceiros ou não fica afastada porque não é o espírito aqui mesmo. Mas a lei trata do sigilo, nós estamos considerando o que estabelece a lei e a lei trata do sigilo e do poder de exigir informação.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho o seguinte: nós estamos tentando trabalhar nessa Resolução aqui, qual é a idéia geral? É avançar nessa visão de começar a olhar para a cadeia. Eu acho que esse é um processo importante. Eu acho que nós podemos estar pecando talvez sobre o aspecto jurídico e aí eu acho que a própria Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos faz a correção de mérito jurídico, eu vou fazer essa sugestão até para deixar um pouco claro o espírito e se envolver algum tipo de adequação, mantendo esse espírito, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é plenamente competente para tentar resolver essa situação. Mas conosco, nós vamos nos ater mais às questões do aspecto de mérito e reconhecemos que existe fundamento na consideração que o representante do MAPA traz e eu acho que com certeza nós levaremos isso também à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos no instituto de deixar essa Resolução que passará pelo crivo da própria Câmara de Assuntos Jurídicos. Então isso vai dar um certo conforto, se houver algum tipo de impropriedade aqui mais na forma que nós estamos fazendo a remissão à legislação. Então vencemos os considerandos vamos agora ao art. 1º. E aí a proposta que eu tenho é de utilizar essa versão modificada já do que o Ministério apresenta. Existe algum destaque ao caput? Art. 1º.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) — O artigo, aparentemente, ele restringe a fornecedores de matéria-prima localizados no bioma Amazônia. Parece que aparentemente ele restringe ao bioma amazônico, mas vamos fazer um pequeno exercício, verificar o seguinte: algum recebedor de um produto teria que manter, digamos, notas fiscais de algum produto proveniente do bioma amazônico, não é isso? Se ele alegar que o produto não é do bioma, ele tem que provar? Ou não? Porque eu posso fazer mil alegações: veio do Paraná. Ou então ele tem que provar que veio do Paraná. Se isso é verdade, nós não estamos restringindo ao bioma amazônico apenas a documentação de fiscalização, mas a todos, porque a negativa da prova eu perco e fraudes existem, nós não somos ingênuos. Então eu não sei se esse artigo efetivamente, é uma dúvida, eu não tenho nem proposta, é uma dúvida que me chamou atenção porque ele não está restrito ao bioma amazônico, eu tenho que ter a prova do negativo também.

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) - Eu acho que são dois pontos. Primeiro, o que você está levantando, isso surgiu também como nossa preocupação, quer dizer, como é que é que nós vamos saber se o fornecedor da matéria-prima está ou não dentro do bioma. Mas veja, nós estamos nos valendo do mapa que estabelece os biomas, que é feito pelo IBGE, não é pelo Ministério, então o IBGE já estabelece os limites e aí o que nós estamos pedindo é a indicação georeferenciada. É claro que é sempre possível haver fraudes, mas como disse o Volney, quer dizer, nós vamos, essa informação, com a identificação georeferenciada daquele imóvel que forneceu a matéria-prima, se eventualmente a partir da análise daquela informação identificar que está tendo furo no sistema, isso aqui nós podemos aí sim atuar especificamente no caso em que isso acontecer. Esse é o primeiro ponto. O segundo é o seguinte: um frigorífico ou uma esmagadora de soja dificilmente estando na Amazônia ou próximo dela vai adquirir soja de algum lugar muito distante, ela tem um raio de atuação. Então é difícil a pessoa mesmo dizer que está, como o exemplo que você disse, quer dizer, o cara pode dizer que o produto veio do Paraná ou de qualquer outro lugar. Hoje nós já sabemos qual é o raio de atuação de cada uma dessas empresas, então vai ser muito difícil que uma alegue que esteja muito mais distante do que aquilo que a prática, o mercado já estabelece. Então é nesse sentido que nós queremos uma informação mais qualificada. É claro que, novamente eu digo, é possível que haja fraude, qualquer coisa desse jeito, mas eu acho que isso está sanado, porque nós estamos focando no bioma Amazônia nesse primeiro momento. Em 180 dias nós vamos ter aí mais elementos para saber se esse tipo de caso, como o senhor comentou, se eles são mais rotineiros merecendo uma atuação diferenciada.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) - A questão é a seguinte: o IBAMA está construindo um procedimento de monitoramento da cadeia produtiva. Uma fonte de informação seria essa informação que os empreendedores vão manter disponíveis. Outra fonte de informação que nós já solicitamos aos Estados é a questão dos empreendimentos licenciados, nós vamos solicitar informações também ao Ministério da Fazenda sobre documentos, notas fiscais que têm que ser emitidas, vamos solicitar as informações de vigilância sanitária e etc., essas informações vão alimentar o procedimento do IBAMA, que essas informações vão ser cruzadas e realmente aí vai se ter como aferir se as informações estão sendo prestadas corretamente ou não, ou seja, essa é uma parte da informação que vai alimentar o monitoramento da cadeia. Então é isso o que nós estamos pedindo para os empreendedores fazerem. Nós vamos buscar outras informações para tentar evitar esse tipo de problema que o senhor coloca. Outra coisa que nós vamos ter que também trabalhar com isso é a presunção jurídica da boa fé, nós vamos ter que, em alguma medida, acreditar que os empreendedores estão de boa fé, já têm iniciativas voluntárias nesse sentido e que eles prestariam sem problema essas informações. Agora o que eu quero deixar claro é que existem outros meios de verificar ou não a veracidade dessas informações, conforme o Mauro colocou, alguns empreendimentos já estão sendo acompanhados, nós vamos ter outros fluxos de outras fontes de informações para complementarem essa informação que nós estamos pedindo via essa Resolução.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Tem essa preocupação aqui que o Alonso apresentou, mas eu acho assim, seria importante pensar até em como encaminhar isso aí em uma proposta.

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) — Com relação aos biomas, falou-se na inserção talvez aí do Cerrado. O que nós temos hoje na região Centro-Oeste? Grandes produtores de soja e de outros produtos e que tenham o seu fornecedor dentro desse bioma, do bioma amazônico que hoje o Mato Grosso, o Norte do Mato Grosso, uma maior região de Rondônia têm muita plantação de soja. Eu acho que deveria envolver aí o bioma Cerrado e, além do mais, não ficar restrito somente aos disponíveis os órgãos estaduais, inserção dos órgãos municipais ambiental. Tem que haver essa inserção.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) — Quanto à questão do órgão municipal eu acho que nós poderíamos optar por uma redação: órgãos do SISNAMA ou incluir o órgão municipal realmente, porque não tem como excluir o órgão municipal dessa história, isto daí é uma falha. E quanto a essa questão do Cerrado nós estamos propondo aquela questão do Grupo de Trabalho, talvez pudesse ser um encaminhamento para o Grupo de Trabalho que o próximo bioma a ser trabalhado seja o Cerrado, eu deixo à apreciação dos Conselheiros.

 O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) — A expressão "fornecedores", por exemplo, para soja ficou um pouco, faltou um pouco de clareza, porque na cadeia existem empresas intermediárias entre o fazendeiro e a indústria. Pode ser que na região Norte não seja tão comum, mas em outros estados é. Mas quando a indústria está comprando de um intermediário, ela está comprando de um fornecedor e está comprando matéria-prima.

Então se quer abranger também isso então precisa de clareza, porque a informação teria que pular elos na cadeia. No caso da pecuária, aí então o problema cresce enormemente, além de que cria e recria, que são técnicas antiquadas na pecuária mais comuns na região Norte, você tem simplesmente comerciantes que compram e vendem ou por leilões, de diversas formas, existe todo... Essa matéria-prima caminha e passa por diferentes proprietários e quando nós estamos falando desse fornecedor, o fornecedor é o fazendeiro que gerou esse material, que fez cria e recria ou nós vamos também abranger pastagens intermediárias? Precisa de todo um, de pensar como que nós vamos escrever para a cadeia da soja, para a cadeia da pecuária qual é o caso que nós queremos abranger.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Bom, enfim. Quanto à questão da pecuária você pode descer um pouquinho? Porque tem um artigo ali que trata dessa questão. § 1º – no caso de empreendimento agroindustrial voltado ao beneficiamento de produtos derivados da pecuária, o empreendedor deve informar os estabelecimentos rurais responsáveis pela cria e recria dos animais por ele adquiridos para o abate e havendo intermediário, o estabelecimento comercial é responsável. Nós colocamos essa questão. E quanto ao detalhamento dos fornecedores, nós sabemos que as cadeias têm entre si elos que são mais complexos, eu acho que nós não vamos conseguir nesse primeiro momento colocar uma redação que nós vamos tratar de todos os elos da cadeia, até porque nós achamos que o mercado tem que fazer a sua parte, a cadeia tem que definir entre si, tem que se organizar para saber quem vai prestar essas informações, como é que essas informações vão ser prestadas, como é que os elos vão se comunicar. Além disso, nós temos o Grupo que vai trabalhar 180 para justamente poder aprimorar procedimentos, exigências e a dar um tratamento mais detalhados para essa questão da Resolução. Agora, o que nós achamos que é importante é já ter essa Resolução, já ter a exigência estabelecida a partir do dia 1º de janeiro para que em março, ou seja, quando acontecer o primeiro trimestre, nós já tenhamos esse movimento funcionando. Eu acho que o detalhamento vai ser feito pelo Grupo de Trabalho.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Uma pergunta: a indústria tem que ter as informações de todos os intermediários ou cabe a cada um ter a informação do seu antecessor?

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Bom, eu acho que cabe, no meu falível entendimento, cada um deveria ter as informações sobre o seu antecessor. Agora, a Resolução deixa uma margem de discricionariedade para que os próprios elos possam decidir entre si quem vai ser o responsável pela informação do outro. Eu imagino que um arranjo, por exemplo, em que se necessite de georeferenciar os produtores, essa questão deve ser compartilhada por todos os elos da cadeia.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu acho que não foi bem essa a questão apresentada.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) - Realmente eu estou sentindo alguma dificuldade de...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – O que eu vejo é o seguinte, porque na realidade você tem um processo, se eu puder traduzir aí, em que você tem diversos passos nesse processo e você ao final você vai consultar a informação, vamos dizer assim, no caso da cadeia da pecuária, no frigorífico, você quer que no frigorífico você consiga, vamos dizer assim, a rastreabilidade sobre o aspecto de legalidade, de onde vem esse gado. Então, me parece que ao final você tem que ter todos os passos ali no frigorífico, você não pode ir atrás, porque tem uma dinâmica da cadeia produtiva aí que são essas questões de cria e recria e engorda, vamos dizer assim, eu não sei, eu não sou da área, mas me parece que seria para ser efetiva, para se ter uma eficácia dessa norma, deveria se ter toda a vida, vamos dizer assim, todos os passos por onde passou esse gado. Então não é uma questão simplesmente de se ter o último movimento, você precisa ter todos os movimentos. Eu não sei se, representante do MAPA, é essa a questão que o senhor levantou, não é?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – É, pelo menos já simplificou o que nós estabelecemos, então que só a agroindústria que vai ter que entregar essa informação e não cada elo do setor. É isso? Confirma-se?

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Eu acho que o Volney foi mais claro do que eu, porque o que ele colocou é que o elo superior vai ter que ter a informação de todos os elos para que se chegasse até ali.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho que é o que está escrito.

A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) — Eu entendo que o ideal proposto é que o frigorífico tenha informação da cadeia toda. Agora da forma que está ali eu acho que um simples plural resolveria, porque em havendo intermediário o estabelecimento comercial responsável dá a entender que é o último intermediário para o qual ele se remeteu para fazer a aquisição. Então, eu acho que precisaria talvez, eu não sei se só um plural "e havendo intermediários, os respectivos estabelecimentos comerciais, porque aí dá a entender que vários intermediários, ele tem que ter a informação sobre todos eles.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Vamos voltar para o art. 1º, voltar na questão de ordem, porque justamente, nós chegamos aí. Na realidade, como tem uma certa composição de algumas questões da reunião passada, eu quero ter muito cuidado nessa conversa para nós não pegarmos nenhum caminho em que deixe dúvida da origem das nossas idéias. Então esse é o artigo 1º, já numa modificação que o Ministério apresentou, se incorporou aí essa preocupação da questão dos municípios, dos órgãos do SISNAMA, embora muitas vezes nessa região principalmente do bioma Amazônia poucos municípios estão estruturados com essa informação, órgãos ambientais para fazer o acompanhamento dessa informação e houve uma observação aqui que e que não foi tratada que existe, de uma forma recorrente aqui, aparecendo essa questão do Cerrado e pelo que eu entendi a proposta do Ministério seria que nesse primeiro momento o foco fosse somente a Amazônia e que essa discussão. até porque é um primeiro piloto, nós vemos que têm vários aspectos aí desse processo que vão levar um tempo na sua implementação e que não sei se nós mesmos temos capacidade de implementar em todos os biomas esse aspecto se não tiver questões aí relevantes como o Doutor Alonso levantou aí de como, às vezes, o processo de fiscalização só focado no bioma pode ter uma certa dificuldade de garantir de uma forma mais específica a questão da origem. Então, eu acho que seria importante nesse acordo inicial tentar e aí a partir do Ministério, tentar focar nesse momento inicial somente no bioma amazônico e deixar essa discussão para outros biomas a partir do Grupo de Trabalho e a partir até de como nós vemos que esse processo dessa Resolução se estabelece, porque ele é realmente um processo novo, nós não estamos acostumados a olhar para essa discussão de cadeia. Então eu acho que várias considerações aqui que a CNT apresentou e o próprio Ministério da Agricultura vêm ao encontro dessa preocupação de nós termos uma Resolução com umas certas doses de humildade, vamos dizer assim, mas que ela, o grande problema nosso vai ser realmente discutir uma estratégia de implementação e não ficar paralisado por aquele monte de coisas possíveis que nós poderíamos fazer. Eu acho que de uma forma geral é uma abordagem interessante para esse aspecto uma vez que se nós notarmos a origem dessa Resolução que estava calcada mais nos aspectos de licenciamento e nós deslocamos isso para uma visão mais de monitoramento, eu acho um grande avanço sobre uma ótica de um certo equilíbrio dentro do uso dos instrumentos na Política Nacional de Meio Ambiente. Então, eu queria registrar esse aspecto que, às vezes, não passa percebido para as pessoas, mas nós estamos de uma forma geral tentando agregar inteligência ao processo de gestão nessa nossa discussão. Então, eu queria registrar esse aspecto e ouvir um pouco aí o Ministério sobre esse aspecto do foco. para ele tentar manter o floco no bioma amazônico.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Conforme eu já coloquei, eu acho que nós temos um Grupo de Trabalho que é um espaço institucional interessante, talvez poderia sair daqui uma recomendação para que o primeiro bioma a ser trabalhado fosse o Cerrado, é uma sugestão.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Mas aí eu acho que é uma recomendação mais política, que tanto a ANAMMA, como o Ministério, como todos podem fazer, eu não acho que se caberia à Câmara Técnica...

A SR^a. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Só para ficar o registro, eu gostaria de registrar aqui enquanto, o VIDAGUA defende que o Cerrado seja o primeiro, mas como registro de sugestão.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Isso aí é uma questão que fica em ata e nós não vamos esgotar essa discussão nessa Resolução e nem na discussão dessa Câmara Técnica. Então, eu queria só fazer essas considerações e perguntar se tem algum destaque em cima do art. 1º?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Ainda no art. 1º, eu não entendi se há um consenso entre os componentes da Câmara, se os dados serão fornecidos somente pela agroindústria ou pelos intermediários também. Eu pergunto isso porque dessa decisão tem vários...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Pelo meu entendimento, eu acho que eu entendo, deixar explicito, mas é fornecido pela agroindústria, quer dizer, esse é o objetivo dessa...

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – A agroindústria de beneficiamento, está claro que é a indústria que está beneficiando os produtos agropecuários.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então esse ponto final da cadeia, eu acho que essa é a lógica de toda essa Resolução de fazer com que o ponto final da cadeia não só se responsabilize pela origem, mas se responsabilize também por ordenar essa informação para que nós possamos, de uma forma geral, garantir até uma própria qualidade do próprio setor. Eu acho que esse é um processo extremamente importante e pode dialogar com outras iniciativas que é a que o setor agropecuário vem desenvolvendo no instituto de um setor aí que está totalmente globalizado e que passa por uma série de acompanhamentos, não só no nível do Brasil, mas no próprio nível internacional. Então, eu acho que com essa fica claro que é o ponto final, que são as atividades agroindustriais de beneficiamento.

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) – Na verdade não é uma consideração sobre a redação. Eu queria só que constasse em ata esse pedido aqui do VIDAGUA e também da ANAMMA para que o próximo bioma a ser objeto da atuação de uma possível Resolução seja o Cerrado. Eu acho que isso para nós, inclusive que estamos lá no departamento de combate ao desmatamento é fundamental porque um dos nossos objetivos é demonstrar que nós temos um plano nacional de combate ao desmatamento para todos os biomas. E nós estamos colocando o Cerrado e o Pantanal como biomas já na linha de trabalho porque são os que estão mais próximos da Amazônia e sofrem com desmatamento muito intenso. Conversando aqui um pouco com o Alonso, ele está fazendo uma sugestão que eu acho que é relevante e talvez até resolva parte daquilo que o representante da agricultura levantou que é o seguinte: nós ainda estamos de fato tentando encontrar uma redação que seja mais coerente, então, quer dizer, a sugestão é que ficaria assim: atividades agroindustriais de beneficiamento de soja e de pecuária de corte que processam matéria-prima, aí em vez de colocar "fornecedores", sugestão é que matérias-primas provenientes de produtores localizados no bioma amazônico, porque aí resolve em parte aquela questão sobre os elos, se o elo é intermediário. Então de produtores, porque o foco é de fato a...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Então fica: provenientes de produtores localizados no bioma amazônico? MAPA.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Nós insistimos que precisa consultar o setor, por exemplo, processamento é igual ao esmagamento, à industrialização? Nem sempre. Processamento para soja simplesmente limpar o grão já é um processamento, dali para frente isso pode virar semente, beneficiamento, desculpa, a limpeza do grão é beneficiamento, isso pode ser ensacado por outra empresa. A questão da exportação, a exportação de grão "in natura" está fora do texto. E é um volume considerável. Está completamente livre de ceder informações, principalmente pelo porto, tão discutido porto que tem lá na região Norte. Eu estou dizendo que quanto mais nós estamos conversando aqui, mais nós estamos achando problemas, a exportação está fora, beneficiamento, então o problema é porque falta clareza, falta exatidão, tem vários pontos, nós estamos no art. 1º e nós já levantamos aqui uns cem números de pontos que faltam clareza. Se a Câmara quiser continuar discutindo, tudo bem, nós temos tempo, nós vamos apresentar todos os pontos de falta de clareza que nós conseguimos identificar aqui. Primeiro, eu sou agrônomo, não sou veterinários nem sou tecnista, tem uma série de pontos da cadeia de pecuária de corte que eu não conheço, o meu colega aqui também é agrônomo e ainda assim nós já estamos encontrando vários ponto de falhas. Então nós insistimos, é melhor consultar os usuários e fazer bem feito. Não custa nada. Para daqui um mês nós voltarmos com isso bem feito. É uma proposta, se for para continuar, tudo bem. Ainda no artigo 1º nós ainda temos falta de clareza que nós gostaríamos de apresentar.

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) – Para mim são dois pontos, primeiro, onde ele está vendo problema eu estou vendo solução. Quer dizer, eu acho que o trabalho aqui desta Câmara é exatamente aprimorar um texto que nós reconhecemos que precisa desse ajuste. Eu acho que os Conselheiros estão aqui justamente agregando esse entendimento. Então, esse é um primeiro ponto. Eu acho que nós estamos indo bem, quer dizer, até agora eu não vi nenhum ponto, é isso que eu estou achando estranho, que já é o segundo comunicado, quer dizer, até agora eu não vi nenhuma dificuldade, nenhum ponto assim que seja de fato, que implicasse: olha, vamos, não dá para avançar na Resolução porque ela realmente esbarrou num ponto crucial que não permite, ao contrário. É claro que

a terminação, os termos aqui adotados são essenciais, beneficiamento, processamento. Você que é agrônomo ou veterinário pode nos ajudar nisso, quer dizer, não tem nenhuma dificuldade. O que não dá e isso é muito importante que essa Câmara Técnica não pactue com isso é que nós usemos estratégias de postergação, porque aí sim eu acho que é um prejuízo para todos, quer dizer, se o objetivo é colaborar, aprimorar, então vamos colocar no texto. Evidentemente nós estamos na primeira fase, isso ainda vai para a Jurídica e depois vai para o Plenário e daqui até lá também nós vamos agregar outros atores, outros setores que podem de fato colaborar para isso, o não dá é para nós... Porque nós já fizemos isso na reunião passada, essa proposta teria sido já inclusive aprovada e não foi por um pedido de vistas que apresentou alguns pontos que consideramos que já estão atendidos aqui. Então eu acho que adiar essa discussão para daqui a um mês, para fazer um grande Grupo de Trabalho para discutir qual é a melhor termologia, certamente nós não teremos um bom resultado nisso. Então eu acho que é fundamental nós avançarmos do jeito que estamos fazendo aqui, se eventualmente tiver algum outro ponto, é claro que nós ainda temos condições, se o Ministério da Agricultura, por exemplo, chegar lá no Plenário e achar que é o caso de pedir vistas ou solicitar qualquer outro expediente dado pelo Regimento Interno, certamente vai fazer. Mas o nosso compromisso, reconhecendo, tem que ter essa humildade como disse o Volney, mas o nosso compromisso é de avançar com essa proposta, porque ela é fundamental, achamos que ela é fundamental para criar de fato essa responsabilização das cadeias produtivas com as ações de controle do desmatamento na Amazônia e depois, quem sabe, para os demais biomas, como esta Câmara aqui está sugerindo.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu só queria recuperar uma seguinte questão, quer dizer, na reunião passada nós recepcionamos aqui na Câmara Técnica esta solicitação do Ministério do Meio Ambiente numa perspectiva de urgência e necessidade dessa Resolução. Foi-nos apresentado a importância dentro de uma estratégia geral que o Ministério está desenvolvendo e a Câmara foi sensível a essa demanda do Ministério e entendeu como pertinente fazer essa avaliação com a devida urgência e dar sua contribuição para esta Resolução. Dentro dessa perspectiva eu acho importante nós registrarmos que essa Resolução, dentro da própria apresentação que o Ministério fez ela vem para atacar alguns aspectos específicos, ela não vai resolver todo o problema. Eu acho que esse é um elemento importante de nós, constantemente nessa discussão, aferirmos o que cai dentro da Resolução e o que fica fora da Resolução. Eu acho que a interveniência do representante do MAPA foi muito importante até trazendo alguns aspectos aí sobre a questão da exportação, mas nos parece que o centro de uma preocupação hoje do Ministério é de criar uma certa prática e cultura de acompanhamento da cadeia dentro da melhor forma possível. E dentro dessa perspectiva é que nós estamos aqui na Câmara hoje tentando contribuir para esse processo dentro de uma Resolução que até já foi bastante simples dentro da sua forma original e nos parece que nós estamos avançando no sentido da necessidade, vamos dizer assim, que o próprio Ministério apresentou aqui. Claro que considerando todas as preocupações e contribuições que os senhores e as senhoras estão trazendo aqui a esta Câmara hoje. Então, o art. 1º estava com a seguinte redação: as atividades agroindustriais e beneficiamento de soja e de pecuária de corte que processam matérias-primas provenientes de produtores localizados no bioma Amazônia, passíveis de licenciamento ambiental deverão manter disponíveis aos órgãos de licenciadores do SISNAMA, atualizadas trimestralmente as seguintes informações. Eu gostaria que o senhor fizesse a consideração, objetivamente alguma emenda para nós podemos registrar isso.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) — Precisa delimitar então a primeira agroindústria que faz o processamento ou beneficiamento, porque senão você vai ter uma cadeia de agroindústrias, como ocorre. E mais uma vez eu insisto que se uma instituição comprar soja e exportar a granel, ela está fora, eu não sei se é essa a intenção.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Nós temos duas questões, você tem alguma sugestão de redação para resolver esse primeiro aspecto da cadeia?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Talvez tirar do texto uma definição ou um parágrafo dizendo: "se aplica a", e aí vem empresas de atividades agroindustriais de beneficiamento ou processamento em seu primeiro elo ou em sua primeira etapa, alguma coisa do gênero.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É muito difícil às vezes de definir essa cadeira. Cada caso vai precisar de uma análise, porque uma cadeia às vezes... Essa é uma das questões de fazer análise de cadeia produtiva, quando nós fazemos uma análise ambiental que é de cadeias, é muito difícil nós definirmos onde começa e onde termina essa cadeia.

1070 O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Mas de qualquer forma tem que estar absolutamente claro quem é que tem a obrigação. Eu acho que não está. Você tem elos agroindustriais na cadeia que fazem parte do agronegócio, você tem um que amassa e separa a proteína...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - No caso da pecuária está claro?

 $\begin{array}{c} 1074 \\ 1075 \end{array}$

 O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Não custa nada ter clareza, eu não tenho o texto pronto porque eu não tinha esse texto para trabalhar em cima deles antes, mas num parágrafo ou nas definições exatamente a quem se refere. Então, se nós colocarmos um tema: "atividades agroindustriais de beneficiamento" como um termo geral e aí vai nas definições e define quem são essas pessoas no caso para soja e no caso para gado de corte. É uma sugestão.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Só uma questão assim breve. Se nós não tirássemos ali o "de beneficiamento", talvez nós não resolveríamos essa questão? Porque beneficiamento realmente nós estamos ali restringindo para quem beneficia, nós sabemos que existe essa modalidade, por exemplo, de soja que é um contrato entre o produtor, entre quem vai transportar e exportar. E aí se nós tirássemos o "de beneficiamento" e se, na medida em que isso seja passível de licenciamento ambiental, estaria ali contemplado. Eu não sei, eu acho que talvez tirar o "de beneficiamento" resolveria essas questões, porque aí você estaria dando uma abrangência maior para esse tipo de atividade, desde que ela seja passível de licenciamento ambiental, se ela não for passível de licenciamento ambiental ela está eximida de cumprir isso aí.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Eu não tenho conhecimento sobre o assunto para dizer se é pertinente ou não, realmente eu não tenho. A colega do MMA tem mais condições de opinar a esse respeito.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – A atividades de exportação dos grãos não é passível de licenciamento ambiental.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Ela não é passível de licenciamento.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) — Porque nós fazemos isso quando nós controlamos importação e exportação de pilhas, baterias, pneus, mas a exportação não é necessariamente, a menos que tenha alguma regra internacional ou nacional que se aplique o controle.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Mas é por isso que eu mencionei aqui que o objetivo dessa Resolução, vamos dizer assim, essa Resolução vai se aplicar a um determinado universo.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Eu acho que então tudo bem. Nesse espírito que é o espírito realmente do Grupo que discutiu aqui no MMA essa proposta, eu acho então que nós devemos começar com a questão de beneficiamento sabendo que nós estamos restringindo o alcance e o Grupo trabalhe como envolver essas outras questões. Realmente, eu acho que, novamente eu vou dizer isso, nós estamos começando com uma Resolução que não vai estar 100% clara, mas que é como ocorre no CONAMA, nós nunca propomos uma Resolução, até o espírito da lei é ele, que a lei possa depois ser amoldada às necessidades e etc. Eu acho que essa Resolução merece e deve ser aprimorada no Grupo de Trabalho.

A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) – Nessa mesma linha de que o ótimo é inimigo do bom, eu queria defender a questão de que, em linhas gerais, a exigência do consumidor externo costuma ser muito maior do que a do consumidor interno. Na aquisição de carne, de gado essas certificações de origem são habituais como exigências lá fora e que nós não temos. Então eu acho que no estágio em que essa proposta de Resolução está, ela já é um grande avanço em relação ao mercado interno que hoje não tem exigência nenhuma nesse sentido e acho que é um primeiro passo para nós avançarmos em etapas seguintes.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Me parece assim, agora eu vou fechar um pouco a discussão agora, porque está na hora de nós deliberarmos. Parece-me que há um consenso sobre essa redação com a redação possível de se chegar nessa Câmara Técnica. Isso não exime possíveis contribuições e até vai haver um processo constante, eu acho que por parte do Ministério, de negociação e todas as questões, eu acho que o Ministério pode assumir o compromisso de aperfeiçoamento no intuito de definir clareza, poderão ser negociadas no intuito de apresentar ao próprio Plenário emendas de consenso. Nós temos uma questão prática aqui que há um entendimento da Câmara de trabalhar na proposta possível, vamos dizer assim, no âmbito da Câmara Técnica de Controle e Qualidade. Então, eu gostaria de deixar essa clareza para todos aqui no intuito de nós podermos avançar nesse trabalho. A idéia da Câmara é de realmente chegar à melhor forma possível e espero que a presença aqui do diretor Doutor Mauro no intuito de aprimorar questões que vão até, nós temos questões relativas ao próprio pedido de vistas, na própria plenária do CONAMA que poderão levar a toda uma possibilidade de construção de consenso. Mas existe uma certa urgência também de nós tentarmos chegar em 2009 com uma ferramenta que nos ajude a começar a olhar para a cadeia como um todo. Então esse é um balanço aqui que eu peço a todos na Câmara que tenham sempre presentes no intuito de ver isso como um trabalho que está em construção junto com o próprio setor empresarial que trouxe contribuições de foco extremamente relevantes aí e que conhece realmente a dinâmica das cadeias.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Só então para deixar, vamos dizer, para depois do almoço a questão de que o gado de corte naquela região leva mais de cinco anos para o abate, como fica então a questão antes desses cinco anos? E também a questão do bioma amazônico, que nós estamos vendo que a sua definição tem tido algumas dificuldades. Então eu acho que esses dois pontos têm que ser abordados também nessa Resolução.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Eu só quero fazer um pequeno esclarecimento. A dificuldade não é de definição do bioma Amazônia, porque nós temos um mapa de biomas que delimita o bioma Amazônia. A discussão por parte do MAPA que inclusive eu tenho participado na Casa Civil é quanto à questão da Amazônia Legal e inclusão ou exclusão do Cerrado.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Então eu pediria que pedisse a palavra quando fosse usar o microfone para nós podermos ter uma dinâmica mais clara aqui na reunião. Então assim, eu acho que o possível nesse artigo, no caput do art. 1º é isso, nós temos acordo com os senhores representantes? ANAMMA, VIDAGUA? Eu passaria então para o primeiro inciso que agora nós entramos mais na questão do tipo de informação, o inciso I, há alguma consideração em relação ao inciso I? Então, o inciso I não há nenhuma consideração. Inciso II, se fez uma simplificação em cima da questão de georeferenciamento, onde se pede ali simplesmente a indicação georeferenciada dos imóveis fornecedores mediante fornecimento de um par de coordenadas, simplesmente um par de coordenadas da sede para que se possa minimamente ter uma referência da distribuição dessa atividade, desse produtor no bioma. Existe alguma consideração em relação ao inciso II? Eu acho que o mais simplificado possível foi. E o inciso III, existe a proposta de Minas Gerais que de uma forma geral eu acho que ela é um avanço, quer dizer, eu acho que até nós tínhamos trabalhado na direção, não precisa especificar a questão do aparato no caso de monitoramento e avaliação, a informação que será usada, não temos porque qualificar mais isso aí. Então a idéia seria acatarmos a proposta de Minas Gerais e tacharmos...

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – Lá em cima foi alterado de "fornecedor" para "produtor", nos incisos dois e três continua lá "fornecedores". Vamos continuar como fornecedor ou produtor?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho que vai ser produtor. Temos que fazer a adequação? Então vamos fazer já a adequação aqui dos imóveis produtores, volte ali para o primeiro inciso, "qualificação dos fornecedores" aqui ficaria "qualificação dos produtores", para ser coerente? Consistente? Ok? Cláudia, era isso? E aí no caso cada, adquirido de cada produtor e respectivo imóvel. E o inciso IV, outras informações relacionadas à cadeia de fornecedores.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Senhor presidente, eu queria um esclarecimento do Ministério do Meio Ambiente sobre esse inciso IV, que informações seriam essas?

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Bom, nós sabemos que os órgãos estaduais de meio ambiente têm competência concorrente em matéria ambiental, se houver exigências que eles queiram

acima dessas exigências que são as exigências mínimas, conforme nós trabalhamos, o Federal dá a norma geral e os Estados podem colocar outras normas que sejam mais de acordo com as realidades locais, nós só estamos resguardando aqui o direito dos Estados de pedir informações adicionais, o que, no meu falível entendimento, dificilmente ocorrerá porque eu acho que as informações são essas mesmas.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Meu medo é esse, meu medo é isso ficar aberto demais e poder se complicar demais.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Isto daí, enfim, se nós colocarmos ou não esse inciso, de qualquer forma esses órgão estaduais podem, porque isso é facultado a ele pela Constituição Federal.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Exatamente. Eu não gostaria de deixar essa brecha dizendo que pode fazer qualquer coisa.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Não é qualquer coisa, é nos termos da legislação vigente.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Existe uma proposta de revogar, de supressão desse inciso?

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Sim, eu gostaria que revogasse porque eu acho que fica muito aberto.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Eu acho que fica a cargo dos Conselheiros decidir se suprime ou não, porque suprimindo ou não a lei permite que os órgãos estaduais façam exigências adicionais.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Não só os órgãos estaduais como os próprios órgãos municipais. Qual é o entendimento da Câmara?

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – Olha, pela ANAMMA continua, só que alteraria lá, inclusão dos municípios.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Nós poderíamos colocar a critério dos órgãos... Aí eu acho que seria qualificar estaduais e municipais, porque a Resolução do CONAMA aí já, em relação ao Federal já está resolvido.

A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) — Eu pessoalmente acho que essa exigência tem pouco efeito prático, com ela ou sem ela, independe do texto estar aí ou não, o órgão estadual ou municipal que quiser ser mais rigoroso e exigir maiores informações tem direito. Então tirá-lo ou não independe.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu também acompanharia, eu acho que de uma certa maneira é inócua, eu acho que não acrescenta e o que for necessário deverá ser complementado, eu acho isso não há dúvida.

1253 A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) — Eu entendo. Mas nós gostamos que seja bem explícito dessa forma, porque a lei dá nuances a algumas interpretações. Então, a ANAMMA entende... Nem é demais e nem é de menos deixar.

 O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) — Basicamente a minha proposta seria realmente de retirar esse inciso. Eu não sei se isso realmente poderá trazer ou não confusão. Eu gostaria nesse caso de manter meu pedido de retirar isso. Se você me desse um único exemplo de informações importantes eu ia falar: tudo bem e tal, mas o foco nosso basicamente é registro, localização, essas informações básicas para que possa ser feita a fiscalização e ver se realmente ele está descumprindo o que está embargado ou não. Eu acho que basicamente seria isso, não seria objeto dessa Resolução ou outras, nós sabemos que o órgão ambiental tem poder de pedir informações obviamente.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Eu não tenho nenhuma discordância quanto a isso, eu talvez poderia propor uma redação do tipo: outras informações a critério dos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente nos termos da legislação vigente. Mas aí realmente eu acho que o espírito era só ressaltar que os órgãos estaduais e municipais têm essa prerrogativa, havendo ou não inciso, a prerrogativa continua, não há problema.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É uma questão que não me parece das mais relevantes, é mais um aspecto de como nós queremos apresentar essa Resolução. Na realidade as informações que nós julgamos relevantes para esse processo elas estão no inciso I, II, III. Então, não me parece que esse item IV agrega, ele abre uma janela, mas é uma janela que não necessariamente ela está aberta. Já está aberta essa janela. Eu acho que, eu sinceramente eu optaria por uma versão mais enxuta, até porque realmente, nós quando vamos fazer uma análise mais célere dessa Resolução, e quanto mais objetiva e explicita, eu acho que mais robusta ela ficaria nesse processo. Nosso foco de informação está muito claro nos itens I, II, III. Eu faria assim um apelo no sentido de deixar o mais enxuto possível essa Resolução.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – No próprio caput já fala de manter disponíveis aos órgãos licenciadores do SISNAMA. Então o que os órgãos licenciadores do SISNAMA solicitarem de informações vão ter que serem prestadas.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Podemos? Então, eu agradeço aí a concessão da ANAMMA. E nós então faríamos a supressão desse inciso IV. Só uma questão de ordem, nós gostaríamos de saber se nós podemos conduzir a reunião até 1h00min, mais 30 minutos e nós interrompemos para o almoço e retornamos. Em relação ao § 1º, no caso de empreendimento agroindustrial voltado ao beneficiamento de produtos derivados da pecuária, o empreendedor deve informar os estabelecimentos rurais responsáveis pela cria e recria dos animais por ele adquiridos para o abate e havendo, aí vinha uma proposta de intermediários, os estabelecimentos comerciais responsáveis. Esse caso é específico então para pecuária. Alguma consideração em relação a esse parágrafo?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – A questão do tempo, nós estamos lançando isso para o ano que vem e temos um imenso rebanho de milhões de cabeças que já existem há cinco anos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Mas não é no mérito, é uma questão de tempo, então nós podemos discutir isso em regras de transição depois. Eu acho que a questão, se é uma questão de tempo, tem uma questão de mérito que você...?

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Não, são os animais adquiridos, então na medida em que ele adquire é que ele presta informação.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Então assim, eu acho que essa é um dos aspectos que eu pediria... Mas aí em função dessas questões eu acho que é uma adequação que se faz lá na regra de transição, eu acho que é uma questão de tempo, não é uma questão de mérito. Vai para a regra de transição. E aí eu acho que talvez nós tenhamos até elementos depois para somar um pouco de informação para acertar esses prazos na medida em que for possível. No § 2º, aqui tem uma questão que não é só uma questão semântica, eu queria que ela estivesse clara porque houve essa discussão no âmbito do grupo, na realidade, tem uma emenda do IBAMA, a leitura original é "o IBAMA poderá receber", essa é a original, tem uma emenda do IBAMA que é: "o IBAMA receberá". Eu não estou nem entrando no mérito aqui agora, eu só queria que isso ficasse claro porque tem um elemento aí da estratégia de fiscalização de monitoramento que tem impacto na discussão do que o Ministério estava pensando. Eu queria que isso não passasse sem uma certa reflexão.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) — Bom, eu acho que a reflexão é a seguinte: com essa redação são duas coisas diferentes que estão sendo aí colocadas. Nós estamos criando uma informação de prestação de informação no ato da apresentação do relatório anual para o cadastro, ou seja, uma vez por ano as informações teriam que ser disponibilizadas ao IBAMA, paralelamente a isso, há outra obrigação de que é manter disponível, atualizado a cada três meses para eventual solicitação, para quando o órgão for solicitar, para quando ele for realizar uma atividade de fiscalização *in locu* ter como acessar esse cadastro e enfim. Então eu acho que aí são duas obrigações distintas, nós estamos criando uma obrigação para que as informações sejam prestadas uma vez por ano e vai ter que se regulamentar realmente a forma como essa informação vai ser prestada anualmente e paralelamente a isso, o espírito nosso mesmo, que nós colocamos na resolução, era de ter essas informações disponíveis a cada três meses para os... Eu acho que nós teríamos que ouvir o IBAMA nisso caso, porque são duas coisas diferentes que não conflitam, uma coisa é fazer o cara ter o cadastro dele atualizado a cada três meses, a outra é: uma vez por ano você pressa um relatório para o IBAMA nos moldes tais que devem ser definidos, inclusive eu até proporia que fosse pelo Grupo de Trabalho.

A SRª. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA) - A questão é que já existe uma Instrução Normativa e já existe norma e já existe até uma determinação do próprio Ministério que nós recebamos essas mesmas informações. Cabe talvez a mesma coisa ali no inciso IV, estando ou não estando aqui vai ser feito. Enfim, inclusive ontem mesmo nós estávamos nessa discussão com o pessoal da fiscalização, do CNT, da diretoria de biodiversidade também e já estamos concluindo algumas indicações nesse sentido. Então, será feito, a lei diz o que IBAMA determinará o que está no relatório anual, então o IBAMA tem a autodeterminação nesse sentido. E certamente não vai muito além daquilo, na verdade, não vai além daquilo que está estabelecido nessa Resolução. Então estando aí ou não o IBAMA vai fazer. Estando aí, a diferença é que eventualmente se poderá pensar que talvez os órgãos estaduais prefiram receber essas informações por meio do Cadastro Técnico Federal, que é deles também, é gerenciado pelo IBAMA, mas é deles também para uso. Então, eles podem preferir receber mesmo que trimestralmente por um relatório específico, por meio do Cadastro Técnico Federal ou receber diretamente em papel ou numa fiscalização, alguma coisa assim. Mas vai entrar no relatório anual de gualguer forma isso. Só que o "poderá" realmente foi uma proposta semântica porque para nós fica um pouco estranho uma Resolução que diz que nós podemos fazer uma coisa que, enfim, a lei já nos garante que nós podemos, ou que pode e não pode, quer dizer, a qual é o sentido da Resolução dizer que o IBAMA pode? Então, nós achamos que estava querendo dizer, mas é no sentido de receberá mesmo, foi essa a nossa proposta porque nós vamos fazer

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Para nós não ficarmos no pingue-pongue, deixa eu dar uma organizada na reunião. É que eu acho assim, tem já o, porque aí nós juntamos, o pessoal da agricultura vai mesmo contra e aí você faz uma intervenção que contemple as duas preocupações, se tiver mais algum.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Tem mais uma dúvida sim. Eu tive a impressão de, lá no início da Resolução, que é de ter visto ter "o tornará disponível à fiscalização", diferente de "entregará". Então qual é o espírito? É tornar disponível para quando o fiscal for ao estabelecimento e ter essas informações? Inclusive aquele "atualizar trimestralmente", a soja você planta uma vez por ano, então o trimestralmente ficou até desfocado ali. E aí vem esse parágrafo que a pessoa dá a impressão de que a agroindústria tem que entregar a cada três meses as suas informações? Qual ó espírito? Sim, mas lá em cima fala trimestral. Mas ficou contraditório, eu não entendi.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho assim, tem uma questão de esclarecimento que a Cláudia eu acho que pode fazer e depois eu passo a palavra para a Fernanda.

A SRª. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA) — Assim, relatório anual é anual, uma vez por ano. Então, essas informações seriam apresentadas ao Cadastro Técnico Federal no relatório anual de atividades uma vez por ano, antes do dia 31 de março de cada ano as informações sobre o ano anterior e ele tem que manter atualizado trimestralmente, isso é o que eu entendi da redação também, pode ser que esteja errado, mas foi isso que eu entendi, ele tem que manter atualizado com informações pelo menos do último trimestres dentro do seu estabelecimento. Mas eu não entendi que ele tem que entregar aquelas informações trimestralmente ao órgão licenciador.

 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Só um pouquinho porque senão eu vou ter duas reuniões aqui. Está esclarecido? Tem alguma dúvida a mais? Porque eu queria que a Fernanda realmente fizesse a discussão mais de mérito e não nos aspectos das tecnicalidades.

A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Eu acho que esse § 2º está de certa forma gerando uma confusão, porque se as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais já têm que prestar informações ao IBAMA anualmente por força da Lei 6938, 6938 é sim, que regulamenta o cadastro, não? Enfim, tudo bem. E aí o que acontece ó seguinte: parece que nós estamos criando aqui uma nova obrigação de prestar aquelas obrigações anualmente e não é isso, na verdade nós queremos que aquelas informações estejam disponibilizadas e atualizadas trimestralmente para o órgão monitorar, quando ele for monitorar. Eu acho que essa questão da obrigação trimestral não exime de forma nenhuma as informações que tenham que ser prestadas para o Cadastro Técnico Federal. Como ela colocou, o IBAMA vai exigir essas informações independentemente da Resolução, porque essas questões estão estabelecidas em lei. Eu me posicionaria pela supressão do artigo.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Se essas informações já estão cobradas anualmente então a Resolução é para quê? Então talvez a clareza de que nós estamos adicionando informações que o IBAMA já exige no relatório, seria isso?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu também tive uma cera confusão porque é o seguinte: tem duas coisas. De uma forma geral e estratégia é deixar essa Resolução, tem que ficar, nós não vamos deixar gordura nessa Resolução. Então assim, qual era a intenção desse parágrafo originalmente? Porque aí a intenção não é reforçar a entrega de dados para o Cadastro Técnico Federal, isso a própria Claudia disse que o que precisar o Cadastro Federal vai demandar, isso vai acontecer. Então assim, qual é a razão desse parágrafo? Eu quero esse esclarecimento também.

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) — Tem uma confusão aqui que tem que esclarecer. A sugestão do parágrafo por ele colocado para as informações que são solicitadas lá nos itens I, II, III. As informações que já constam no Cadastro Técnico Federal são aquelas já previstas na legislação. O que eu estava querendo era agregar aquelas informações que nós queremos georeferenciadas, localização georeferenciada, quantidade de bovinos ou de soja, localização daqueles imóveis, era isso que nós queríamos. Agora, como isso está gerando confusão e o espírito aqui é de tentar facilitar e tornar essa Resolução mais simples então eu acho que é melhor nós suprimirmos esse parágrafo para que não gere essa confusão lá na frente e nós ficamos com aquelas informações previstas no caput do primeiro artigo.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Parece-me que esse é o caminho mais natural, se nós formos focar explicitamente no objetivo dessa Resolução.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu queria tirar uma dúvida só, porque esse parágrafo era o único local onde estava falando da obrigatoriedade de estar prestando as informações que estão colocadas na Resolução, porque naquele outro trecho da Resolução fala que devem deixar disponível, não fala que deve apresentar. Então eu acho que esse parágrafo estava garantindo justamente que o produtor tivesse que apresentar, porque no Cadastro Técnico Federal ele não tem que apresentar essas informações que estão na Resolução ainda, em nenhum momento fala que ele vai ter que apresentar isso.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu estou até discutindo demais, mas é que eu quero... Eu participei um pouco dessa discussão desde o início. O espírito dessa Resolução não era que necessariamente todo mundo vai ter que entregar toda a informação, mas ele vai ter que ter disponível para no caso da fiscalização quiser ele ter lá, obrigatoriedade, porque nós queremos mudar um pouco esse conceito de se afogar em informação e não saber, um dos maiores problemas que nós temos hoje na área de fiscalização é o processamento da informação e nós acabamos muitas vezes achando que nós estamos ganhando mais informação e nós estamos nos perdendo naquela informação porque nós não temos ferramentas, nós não temos métodos ainda necessários a fazer a adequada análise. Então, eu tenho insistido nessa discussão da inteligência do processo, de nós termos clareza sobre a política dos diferentes instrumentos e como fazer a gestão. Assim como nós muitas vezes nos atermos só às tabelinhas de padrões aí, nós não podemos esquecer que tem por trás dessa discussão tem uma discussão de gestão, porque se nós estamos criando cursos nós não estamos ganhando qualidade ambiental. E eu acho que conseguir uma Resolução ser, conseguir uma Resolução que seja robusta e que tenha claramente o foco do seu

trabalho, ela auxilia até a quem for fazer a fiscalização depois. Você só não pode esquecer que nós estamos trabalhando uma política que não é só implementada pelo órgão federal ou pelo órgão estadual ou pelos órgãos municipais, ela é implementada no âmbito de um sistema e nós temos que ter resoluções que ajudem, que sejam claras o suficiente para ajudar esse processo de coordenação e articulação da fiscalização.

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – Algumas dessas informações, algumas não, todas essas informações estão sendo solicitadas aí, alguns órgãos ambientais já solicitam essas informações. Isso se dá no procedimento de licenciamento ambiental e na renovação desse licenciamento. Esse item poderia ser transformado da seguinte forma: as informações deverão ser apresentadas anualmente, anualmente não, dependendo da vigência da licença, para a renovação da licença.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu sinceramente, eu até falando como diretor de licenciamento e avaliação ambiental do Ministério, eu não gostaria de transformar o licenciamento no xerife de todas as políticas e no checklist de todas as políticas que é o que está acontecendo hoje. E nós estamos praticamente explodindo com licenciamentos porque questões hoje que são do âmbito do planejamento, da fiscalização, do monitoramento estão sendo incorporados no licenciamento, e o licenciamento está se tornando ingovernável, quanto menos nós trouxermos questões que podem ser resolvidas no âmbito do monitoramento e da própria fiscalização, eu acho que há um deseguilíbrio enorme entre a fiscalização, monitoramento e licenciamento, quer dizer, nós acabamos, na última reunião eu não sei quem comentou que nós só temos comando e não temos controle. Eu acho que essa Resolução poderia... Até porque ela trabalha com uma perspectiva de cadeia, nós não estamos trabalhando simplesmente com a atividade. Então fazer essa discussão trazendo para dentro do licenciamento, essa discussão de cadeia até pela pouca prática que nós temos no licenciamento de trabalhar elementos de avaliação ambiental de cadeia, por exemplo, nós deveríamos avançar, existem vários setores aí que demandam essa inteligência, principalmente o setor rural onde nós temos aí uma atividade difusa e, às vezes, pequenas atividades passam por processos extremamente burocráticos, deveriam ser muito mais simplificadas, enquanto outras que realmente têm impacto muitas vezes não passam por essa visão mais geral da sua cumulatividade e sinergia, eu gostaria de trazer o menos para dentro do licenciamento essa discussão dessa Resolução. Foi um pouco a própria linha que os Estados que estavam aqui presentes tanto o Espírito Santo como Minas Gerais na última reunião adotaram, se vocês notaram, algumas modificações que nós fizemos foi nessa direção de tirar o foco do licenciamento, o que nós até achamos como extremamente salutar, começar a colocar os potes em cima dos outros instrumentos que precisam funcionar... Entrar hoje na discussão do 344 mais tarde, nós vamos ver o quanto está faltando ainda de capacidade nossa para operar as questões de monitoramento. Se nós continuáramos focando somente no licenciamento nós vamos ter sempre uma política nacional que vai se arrastar, porque ela precisa dos outros instrumentos para andar e me parece que nesse caso as questões de monitoramento e fiscalização respondem drástica, praticamente e totalmente à necessidade que nós temos. E o licenciamento fica muitas vezes, nós pedimos desde todas as licenças possíveis e autorizações possíveis para o licenciamento e o licenciamento hoje está virando política pública de trás para frente e nós não podemos fazer isso, nós temos que fazer que as políticas sejam pensadas e o licenciamento é um dos elementos que vai auxiliar na melhoria da eficácia ambiental dessas atividades, mas não o xerife da política nacional. Eu acho que essa é uma questão que eu acho que essa Resolução vem, e o espírito dela ao trabalhar com cadeia e ao trazer o foco para questão do monitoramento, da fiscalização ela procura um certo equilíbrio que nós não temos conseguido nas outras Resoluções. Então, a idéia, eu gostaria de, existe essa demanda, existem duas propostas que elas não são iguais, existe uma terceira que é da supressão desse parágrafo e eu queria, por favor, IBAMA.

A SRª. CLÁUDIA ENK DE AGUIAR (IBAMA) – O IBAMA não é contra a supressão. O Ministério propondo isso nós não temos nenhum óbice à questão da supressão desse parágrafo e talvez assim, o nosso intuito de mudar aquilo ali foi só na questão de aperfeiçoar, melhorar, mas não, isso não significa que o IBAMA não irá fazer as determinações do Ministério ou tentar fazer como sempre se propôs a tentar atingir. A força da Resolução para nós também reside no art. 1º com a questão da fiscalização especificamente e talvez eu tenha deixado de chamar atenção no momento certo quando nós estávamos discutindo o art. 1º, mas quando se colocou lá que estará disponível aos órgãos licenciadores do SISNAMA eu entendi a mesma coisa que a cara colega aqui, talvez ali nós, avante, devêssemos pensar em trocar "órgãos licenciadores" por "órgãos fiscalizadores do SISNAMA" porque nem sempre o órgão licenciador é órgão fiscalizador ou nem sempre o órgão fiscalizador. Então, qualquer órgão fiscalizador poderá solicitar aquelas informações àquela pessoa. Mas isso foi só para nós numa função e o relatório anual é uma função de fiscalização, então é o momento da fiscalização onde nós vamos pedir essas informações. Então, e para nós reside exatamente nisso de que a qualquer momento onde nós vamos verificar, aquilo que você estava falando, essas informações são reais ou não, nós possamos ir lá e encontrar a documentação que comprova e claro que a documentação pode ser falsificada enfim, mas aí é nós vamos numa cadeia sem fim. Então para nós, nós não nos opomos a retirar esse parágrafo.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - O Ministério entende como?

1512 A SRª. FERNANDA VIANA DE CARVALHO (DPCD/SECES/MMA) – Nós propusemos a supressão desse parágrafo.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Então suprimimos o § 2º.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Nós vamos sair para o almoço e eu queria propor um terceiro parágrafo talvez a ser analisado após o almoço sobre a questão do sigilo. Se quiser nós podemos fazer agora ou eu passo para o rapaz e à tarde nós encerramos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – A minha proposta é que nós passássemos então para a assessoria o § 3º, esse parágrafo que agora seria o § 2º como uma inserção.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Eu passo para garantir que isso esteja dentro da Resolução porque a tendência da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é trabalhar com 2, no máximo 3 considerandos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – A única questão assim, no início da tarde eu queria pedir licença para nós fazermos o informe sobre sabão em pó, porque eu vou em breve e eu acho que com isso nós liberaríamos o nosso pessoal da ABIPLA... Nós podemos dar o informe agora, o que vocês acham? Nós interromperíamos agora?

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) – Eu estou com um problema agora à tarde, eu vou ter que ir para Cuiabá, então eu não sei ainda como que é que eu vou me organizar aqui para dar para participar aqui da continuação dos trabalhos. De qualquer forma o que eu queria dizer é que eu acho que essa proposta que o Wanderlei vai apresentar eu acho que é corretíssima, tem que deixar isso mais explícito, de antemão, concordamos. Enfim, eu não sei se tem algum outro ponto polêmico, mas de qualquer forma nós estamos à disposição porque como a Câmara Técnica que discute de frigorífico, pecuária, soja e sabão em pó, eu suponho que a pauta de vocês é muito cheia.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Nós temos uma tarefa enorme. Eu vou aproveitar então porque de qualquer jeito nós vamos precisar de no mínimo mais uma hora e meia, duas horas nessa Resolução, eu acho que não tem como encerrar agora pela manhã. Então, você ficará representada pela Doutora Fernanda. (Ela também vai viajar) Alguém vai ter que ficar. E aí nós passaríamos agora, só para fazer esse rápido informe sobre a questão do Grupo de Trabalho que trata do acompanhamento, da implementação da Resolução que trata de fósforo, conteúdo de fósforo em sabão em pó. Eu vou pedir para o Paulo Breno da ANA fazer o informe de como foi a reunião do Grupo de Trabalho ontem pela manhã. É um GT que já estava há algum tempo para se reunir e que vai rapidamente dar um informe sobre os encaminhamentos da reunião, da discussão e da reunião passada.

O SR. PAULO BRENO DE MORAES SILVEIRA (ANA) — O Grupo de Trabalho estava há algum tempo com alguns entraves e ontem nós conseguimos finalmente sentar, conversar e cada um expor as suas dificuldades. O IBAMA ficou de... Teve alguns problemas para a sistematização de dados, mas esses problemas ficaram de ser resolvidos. A CETESB assumiu a coordenação do Grupo e foi marcada uma reunião para o início de setembro onde foi feita uma proposta de critérios para escolha dos pontos de monitoramento. A ABIPLA ficou de dar comentários e foram feitos também, a ABIPLA também foi solicitada que fosse feito uma regionalização dos dados, ela ficou de estudar até que ponto ela pode fazer essa regionalização. Então, nessa reunião de setembro seria apresentada uma primeira proposta desses pontos e da regionalização e de modo que nós cumpríssemos até abril do ano que vem a revisão da Resolução. Eu acho que agora a coisa está bem encaminhada.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É isso mesmo? Gostaria de informar?

 A SRª. MARIA EUGENIA P. SALDANHA (ABIPLA) — Realmente ontem nós demos o pontapé inicial nessa discussão, nós havíamos tentando e tentando fornecer os dados para o IBAMA e não conseguíamos, só ontem nós fizemos um acerto, a ABIPLA teve não só a responsabilidade de tentar regionalizar os dados de consumo de detergentes em pó para facilitar depois a questão de comparação com os resultados ambientais da rede de monitoramento e também vamos procurar ajudar na compilação dos dados do consumo e da redução, das três fases de redução do detergente em pó enquanto o IBAMA não acerta o sistema, assim já pode andar com o trabalho e a coisa não fica parada. É claro que depois até para fins de cumprimento da legislação, assim que o IBAMA conseguir viabilizar o Cadastro Técnico Federal nós vamos estar colocando os dados lá de acordo com o estabelecido. Quanto à proposta de monitoramento trazida pela CETESB nós não tínhamos conhecimento, então pedimos esse prazo para que nós pudéssemos avaliar com mais detalhes e sugerir alguma implementação ou exclusão, ou seja, lá o que for. Então eu acho que foi dado o primeiro passo, eu acho que foi importante, dia 5 de setembro já tem a próxima reunião.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Então eu acho importante ressaltar esse avanço que o Grupo de Trabalho está realizando. Existe um componente de monitoramento da produção mais específica que está no âmbito de uma organização da sistemática no recebimento das informações pelo Cadastro Técnico Federal do IBAMA, esse processo está em, vamos dizer assim, em discussão, em aprimoramento. Por outro existe todo um entendimento e a próprio ABIPLA se disponibilizou a fazer uma certa consolidação da informação para que nós consigamos fazer andar a outra parte da, vamos dizer assim, da missão do Grupo que é justamente essa discussão sobre os efeitos, as questões da qualidade da água. Então, fazer essa relação entre esse agregado de produção de sabão em pó com aspectos regionalizados, se possível, da qualidade da água e que é o trabalho que o Grupo Técnico se debruça agora com mais intensidade a partir da próxima reunião em setembro. Eu espero que nós possamos, nós estamos prevendo que nós devamos ter umas duas reuniões até o final do ano, que na segunda reunião, provavelmente final de novembro, início de dezembro nós tenhamos um relatório do Grupo de Trabalho no intuito que nós possamos aí preparar essa discussão mais clara da Resolução que entra em pauta no ano que vem. Então, eu queria agradecer ao Doutor Bevilácqua, que não pôde estar presente aqui, mas que é o coordenador do Grupo e aos componentes do GT que está realizando excelente trabalho. Então, dito isso eu encerro pela parte da manhã, nós retornaremos às 14h00min, obrigado.

(Intervalo para o almoço)

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Boa-tarde a todos. Logo-logo o representante da CNT, o Doutor Wanderlei está chegando aí. De pronto nós passamos então, o Dr. Wanderlei antes de sair ele deixou uma proposta de um parágrafo justamente dentro daquela preocupação da questão do sigilo. E aí esse parágrafo está com a seguinte redação: as informações sobre a cadeia de fornecedores fornecidas à fiscalização ambiental ficam protegidas pelo sigilo industrial conforme previsto na Lei Federal 10650 de 15 de abril de 2003, art. 2º. Eu acho que se faria um pouco mais... Existe alguma consideração que entenda a mesa primeiro? Tem uma proposta de redação. Deixa-me só ver, é uma questão de proposta de redação.

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) – A sugestão é que fizesse as informações de que trata esta Resolução ou de que trata este artigo ficam protegidas pelo sigilo comercial e industrial conforme previsto na lei "X" e tal, porque torna o texto mais simples. Senão fica Informações de cadeia de fornecedores fornecida, fica meio... As informações de que trata esta Resolução ficam protegidas...

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Este parágrafo está se referindo somente ao poder público, não é? Porque a agroindústria vai ficar obrigada a dar sigilo às informações a respeito de seus fornecedores, eu acho que não vem ao caso.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho que o que se preocupa aí é a questão da utilização das informações, uma vez que essas informações estão sendo disponibilizadas para o órgão fiscalizador, a única questão que está querendo se garantir aí é que essas informações tenham a garantia do sigilo. Essa é a leitura que nós fazemos. Se existe alguma sugestão de aprimoramento, por favor.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Tem sim, eu ainda não tenho a montagem, mas tem que se referir ao poder público de alguma forma, porque é o poder público que está sendo questionado quanto à

publicidade da matéria, para ficar claro, porque senão se nós simplesmente falarmos as informações, ora a agroindústria vai ter dezenas, centenas de informações de produtores.

 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Só uma questão, quer dizer, no nosso entendimento a lei já afirma isso, que a Lei justamente garante, que essa se aplica ao quê? Que essa lei se aplica à disponibilização da informação ao poder público. Então a preocupação é que o poder público garanta o sigilo das informações. Eu acho que isso, na medida em que nós estamos até referenciando ali, está contemplado o nosso entendimento, não sei se é o interesse da Câmara, se há um entendimento diverso, mas essa lei foi feita para isso, a 10650. Então fica a proposta do MMA no sentido de aprimoramento da redação desse § 2º. Todos de acordo? Então passamos para o próximo ponto. Por favor, riscar aí a proposta do CNT que no fundo se manteve o espírito, só se fez um aprimoramento. Aqui nós temos no art. 2º, nós estamos aqui com a proposta de Minas Gerais que no fundo ela retira aquela questão do licenciamento, que nós já tínhamos da uma certa acordada. Então, a proposta de redação para o art. 2º é esta que está aí projetada. O que acontece aqui, eu pediria para o Mauro explicar um pouquinho, mas no fundo o está se propondo aqui é um parágrafo ou substituição do art. 2º? Então a proposta do MMA vem no sentido de substituir esse artigo.

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) — Novamente, quer dizer, o sentido é de deixar o texto mais limpo, mais claro e que se vocês repararem naquela redação anterior ela está muito vai ali, vem aqui, então a sugestão é tornar mais simples no seguinte, quer dizer, o não cumprimento daquilo que está exposto nessa Resolução, no prazo determinado, que é aquele que está no caput do primeiro artigo, será considerada infração administrativa nos termos do Decreto que recentemente alterou a regulamentação da lei de crimes ambientais, que é a 6514. Sem prejuízo, isso é importante ressalvar, quer dizer, à legislação estadual, talvez como a nossa representante aqui da ANAMMA comentou talvez seja o caso de alguma especificação também sem prejuízo de legislação municipal quando aplicável, mas na prática nós sabemos que essa legislação, no caso da cadeia da soja e pecuária na Amazônia não tem município que trata isso... Então, quer dizer, fica meio que redundante, por isso que aí o foco está no Estado. Então em síntese a sugestão é de tornar o texto mais simples, fazendo referência àquilo que já está previsto no Decreto, nos artigos 81 e 82.

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – Com relação à legislação municipal ou estadual, normalmente os municípios têm atendido realmente só à lei de crimes ambientais, não se atendo à lei específica do município.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Mais algum comentário? Então fica aprovada aí essa nova redação proposta pelo MMA. Pode se retirar a proposta de Minas Gerais. Bom, o art. 3º ficou com a seguinte redação: o CONAMA criará Grupo de Trabalho, aí nós já temos alguns pontos que foram contemplados na nossa discussão hoje pela manhã cedo.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Eu queria voltar na anterior porque havia um artigo que agora não está mais. Havia no texto anterior. A quem cabe a responsabilidade sobre a veracidade das informações? Então ele vai ter que ir na fazenda do fornecedor e verificar se a informação é verdadeira?

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) — A informação sobre o imóvel rural que a agroindústria irá colher efetivamente depende do proprietário desse imóvel rural. Agora nós estamos solicitando que o frigorífico ou qualquer outro ente da cadeia tenham essa informação lá disponível. Se a informação é inverídica, se foi o frigorífico, no caso, ou qualquer um outro, que manipulou a informação a responsabilidade é dele. Agora se a informação na origem é equivocada, quem prestou essa informação também será penalizado, aliás, isso já vale independente de qualquer Resolução de CONAMA, vamos falar claramente aqui, quer dizer, não há aqui nenhuma proposta doe inversão do ônus da prova, ao contrário. Agora, nós estamos lidando, estamos imaginando que existe uma responsabilidade e que é o setor, a maior parte pelo menos, não vai passar a informação falsa.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – A minha impressão, absolutamente claro que se o responsável pela informação, pela veracidade da informação é o proprietário, nós estaríamos tirando a atribuição do Estado de fiscalização e colocando para a agroindústria. É essa que é a minha impressão.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho que essa questão não se aplica nesse caso. Bom, podemos avançar? Doutor Wanderlei só uma pequena modificação que nós fizemos na sua redação. Então, vamos para o art. 3º – o CONAMA criará Grupo de Trabalho a partir da data de publicação desta Resolução, para apresentar no prazo de 180 dias proposta de inclusão de outras cadeias produtivas, biomas, procedimentos e prazos a serem objeto dessa Resolução, assim como para estabelecer os processos e meios de monitoramento e avaliação da sua eficácia. Então, abro aqui as considerações no âmbito da Câmara.

1694

1695

1696

1697

1698

1699

1700 1701 1702

1703

1704

1705

1706

1707

1708 1709

1710

1711

1712

1713

1714

1715

1716

1717

1718

1719

1720

1721

1722

1723

1724

1725

1726

1727

1728

1729

1730

1731

1732

1733

1734

1735

1736

1737

1738

1739

1740 1741 1742

1743

1744

1745 1746 1747

1748

1749

1750

1751 1752 1753

1754

1755

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) - Eu queria fazer um comentário sobre esta redação, que a experiência que nós estamos tendo no CONAMA tem levado a isso e eu gostaria também de levantar uma outra questão que nós estamos trabalhando na alteração do Regimento Interno. Vamos ver o que está acontecendo aqui. Nós estamos discutindo nessa mesa uma Resolução que não veio da Plenária e ela não participou, ela não teve um encaminhamento via um Grupo de Trabalho. Eu particularmente acho correta essa postura, porque eu acho que existem algumas políticas de governo que precisam ser aceleradas e que você não pode criar óbices administrativos ou burocráticos que impeçam que essa política se acelere, até porque o meio ambiente é muito lento nisso, o tempo se reclama disso. E solto como exemplo o que aconteceu há uns dois anos atrás no CONAMA onde um Prefeito de São Paulo, da região metropolitana de São Paulo, precisou editar um Decreto muito simples, ele dizia o seguinte: está proibido morrer nesse município. E ele editou efetivamente o Decreto porque existia tal imbróglio legal que não poderia mais morrer ninguém lá, porque o conjunto de legislações impedia que se criasse um cemitério no local. Não passou nem pela Câmara. Nós precisamos fazer reuniões paralelas muito rápidas, eu apresentei isso na Plenária e falei que isso não é um caso de urgência, é um caso de emergência, ou seja, nós não podemos ficar extremamente amarrados a determinados formalismos. Eu acho que nós vamos discutir isso bastante agora na reformulação do Regimento Interno. Para que nós já comecemos a ser, digamos assim, mais condizente com o pensamento que provavelmente vai acontecer, eu gostaria de fazer algumas sugestões de alteração. A primeira é que não se deixa o CONAMA criar Grupo de Trabalho. Então, eu começaria dizendo o seguinte: a Câmara de Controle e Qualidade Ambiental se responsabilizará por... Por que isso? Porque nós podemos ter vários formatos de montar esse Regimento, não necessariamente um Grupo de Trabalho que nós estamos percebendo que ele está praticamente falido como estrutura, ele é muito grande, ele é muito demorado e não está chegando aos objetivos que se queira. Eu acho que a Câmara tem um processo reflexivo um pouco mais aprofundado que a plenária e, portanto, ela pode verificar: será que se eu fizer alguns seminários, por exemplo, junto com o setor produtivo, onde nós atacamos? Diretamente alguns pontos? Talvez não seja, para este caso, mais produtivo do que fazer um Grupo de Trabalho, que nós sabemos que já participamos e sabemos como é? Então, eu gostaria, primeiro, começar a alteração essa redação dizendo que cabe a esta Câmara providenciar o documento. E a Câmara então decide o melhor formato. Segundo, esse negócio de apresentar em prazo de 180 dias, olha, vamos brincar de "engana que eu gosto" onde puder, está certo? Nós não temos cumprido isso, porque no geral não tem dado tempo. Então eu acho que a Câmara teria que se responsabilizar num prazo mais urgente possível para apresentar uma solução para que haja uma expansão nessa própria Resolução. Terceiro, porque eu falo isso ainda? Porque já foi falado várias vezes aqui pela manhã e, inclusive pelo Volney que é um início de processo novo que não conhecemos. Talvez implantar esse processo apenas no Amazonas, apenas com duas atividades que é agropecuária e soja, nós precisamos de um pouco mais de tempo para depois fazer uma Resolução um pouco mais completa e, porém mais consistente. Então eu alteraria esse artigo, eu posso até em seguida, se vocês concordarem com a essência, eu posso fazer uma redação que esta Câmara se encarregue de apresentar ao CONAMA, no prazo mais rápido possível, aquilo tudo que foi acordado. Parece que é um problema formal, mas não é. Desengessa a Câmara para ela tomar a atitude mais correta que achar, por exemplo, um conjunto de seminários e etc. Então, se vocês concordarem com a essência eu faria em seguida uma redação.

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – Eu concordo com o Doutor Cláudio Alonso que essa talvez seja mais fácil, a Câmara Técnica tomar esse partido. Eu só queria ver aqui a composição desse seminário ou desse Grupo de Trabalho, já seria definido agora ou posteriormente?

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu concordo com a Cleide, eu acho que tem que ter prazo sim, pelo menos que ele seja cumprido, o prazo estando ali, é um parâmetro para nós e dá para nós cobramos nós mesmos da própria Câmara que isso aconteça. E volto a deixar registrado que gostaria que o Cerrado estivesse incluído aí como uma das prioridades.

O SR. MÁRCIO ANTÔNIO T. MAZZARO (MAPA) – Boa-tarde. O Cláudio levantou uma questão importante que nós estamos discutindo no Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno. Só Cláudio que do jeito que está aí é o que diz a norma hoje, é a Plenária quem cria Grupo de Trabalho e não as Câmaras. Então nós não

poderíamos ainda atropelar essa sistemática porque nós estamos regidos por ela. Então quem cria os Grupos de Trabalho é o Plenário. Eu creio pontualmente, mas não como essa proposta que está aí.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu estou sem o Regimento aqui, eu acho que a Câmara pode criar Grupo de Trabalho sim.

O SR. MÁRCIO ANTÔNIO T. MAZZARO (MAPA) - Quem cria é o CONAMA.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu acho que quem cria é Câmara ouvindo a Secretaria. Eu gostaria de nós começarmos a desengessar a Câmara, por isso a proposta.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Na realidade, quer dizer, eu acho que nós estamos criando aqui Grupos de Trabalho constantemente na Câmara. Nós não podemos esquecer que nós estamos aqui fazendo uma redação que vai ser submetida ao Plenário. Então, de qualquer forma a redação que for dada aqui ela terá a legitimidade do Plenário. Então, a minha preocupação maior, eu acho que ela converge um pouco com a preocupação do Doutor Alonso, é que nós não, de uma forma ou outra, ao aprovar essa redação o Plenário já está criando o Grupo de Trabalho. Então, é muito mais uma questão de nós tentarmos ajustar, ter um pouco essa maneira de estar tentando se traçar olhando para frente para o novo Regimento, respeitando um pouco até essa estratégia que vem e procurando evitar qualquer, vamos dizer assim, com essa inconsistência com essa própria discussão aí que o Regimento está fazendo, porque não vamos esquecer que criando ou não criando aqui nós vamos submeter ao Plenário essa Resolução. Essa Resolução vai ser avaliada pelo Plenário. Então, sendo criado na Câmara, sendo criado no Plenário, na realidade essa é a mesma discussão esse momento agora. Na realidade, se for criado no Plenário vai ser criado antes até da própria Câmara. Então, só esse esclarecimento. Eu acho que eu perguntaria ao Doutor Alonso, ele tem alguma...

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu concordaria até com o prazo, mas eu gostaria que se refletisse sobre esse prazo no seguinte aspecto: se fosse razoável, porque se nós queremos adquirir um pouquinho de experiência com a vigência de uma Resolução que é bastante restrita, 180 dias para adquirir experiência e fazer uma proposta, eu acho muito pouco. Que se estabeleça algum prazo eu não sou contra, mas 180 dias para um trabalho deste porte eu acho pequeno. Eu gostaria de quem opera ter a sensibilidade de falar um prazo adequado.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Na realidade, gente, eu também queria retomar um pouco aqui a coisa. Regimentalmente os nossos Grupos de Trabalho já são criados por 180 dias. Na idéia que se a vigência do Grupo de Trabalho fosse desses 180 ele deveria concluir nesse prazo. Na realidade o mandato do Grupo de Trabalho é de 180, na realidade, cabe à Câmara renovar esse mandato ou não. Então, eu acho que até a questão do prazo pode ficar presente, mas ela seria uma questão menor. Eu acho o Grupo de Trabalho teria que atender em princípio esse prazo de 180 dias, porque ele poderia não ser renovado pela Câmara Técnica, no sentido que a Câmara oriente esse Grupo de Trabalho para atender nesse prazo de 180 dias para o qual ele foi criado.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Volney, na hora que eu estou propondo que não se crie um Grupo de Trabalho até se dê alternativa, a própria Câmara pode chegar à conclusão que pode criar, mas na medida em que isso não fica estabelecido como Grupo de Trabalho e o prazo é para o Grupo de Trabalho você pode para a Câmara estabelecer um prazo diferente.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Alonso, eu ia pedir para você fazer uma redação para nós... Porque aí nós focamos e fica mais claro, senão nós às vezes acabamos tendo interpretações que não são interpretações, eu mesmo talvez tenha me confundido aqui. Algum comentário?

O SR. MAURO OLIVEIRA PIRES (MMA) – Eu vou ter sair agora, então o Paulo Guilherme que é o nosso Diretor de Desenvolvimento Rural vai estar aqui também acompanhando a finalização dessa votação. Em todo caso, eu entendi a preocupação aqui do Alonso, eu acho que se é Grupo de Trabalho ou qualquer outra modalidade de fato é algo que pode evoluir e eu espero que o Plenário até lá nos ajude nesse caso, o importante é garantir que haja de fato a participação dos diversos segmentos interessados nessa temática, que seja prevista a ampliação do tema,

portanto, de outras cadeias produtivas e outros biomas e que essa instância, por assim dizer, seja Grupo de Trabalho ou a própria Câmara Técnica, enfim, qualquer formato que seja, tenha condições de fazer o acompanhamento e a avaliação da própria efetividade de Resolução. Então eu acho que essa é uma questão, eu só acho que é importante ter um prazo, quem sabe 180 dias prorrogáveis por igual período, alguma coisa assim, de tal modo que também eu acho que é importante ter um marco referencial. E lembrando que a nossa expectativa é que essa Resolução entre em vigor a partir de agora de janeiro de 2009. É este que é o próximo artigo, mas em síntese é isso, quer dizer, eu acho que garantindo o mandato dessa Comissão e a abrangência do que vai ser feita aí se é Grupo de Trabalho ou outra coisa, enfim, eu acho que não tem nenhuma dificuldade. Mas já peço licença para sair..

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Obrigado e boa viagem. Estamos aguardando aqui uma proposta de redação que o Doutor Alonso está preparando. Eu acho que o fundamento é nós termos na cabeça qual é o objetivo desse artigo. Nós decidimos fazer uma Resolução mínima, mínima no sentido de focada no bioma amazônico em dois tipos de atividades e que há uma expectativa e existe uma possibilidade de, dentro de um detalhado estudo, de uma detalhada discussão, fazer uma ampliação dessa Resolução. Então assim, sob o aspecto de Grupo de Trabalho essa Câmara Técnica poderia criar o Grupo de Trabalho a qualquer momento para discutir, nós não dependemos do Plenário para criar um Grupo de Trabalho, se a Câmara entender que hoje nós devemos criar um Grupo de Trabalho para tratar dessa Resolução, nós poderíamos estar criando. Então assim, não nos parece que a questão crítica aí seja o problema do Grupo de Trabalho. O que nós achamos é que a idéia de que essa Resolução ela tem uma direção de poder ser ampliada, na medida em que uma discussão técnica qualificada e legítima com os setores consiga, entenda que há mérito em fazer essa extensão, vamos dizer assim, da abrangência do objeto da Resolução. Então assim, me parece que essa é a idéia e isso vem também na direção de uma preocupação que o próprio pedido de vistas da CNT apresentou. Então assim, eu gostaria que nós mantivéssemos presente na nossa discussão onde nós queremos chegar.

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) – Só lembrando que no voto da CNI havia essa recomendação de que nós não fôssemos assim tão abrangentes nesse momento, tivesse esse foco de atuação. Nós acatamos essa preocupação, nós achamos ela válida e queremos fazer isso a partir de uma análise da execução da aplicação dessa Resolução. Então, por isso qual for o mecanismo, se é um Grupo criado aqui agora ou não, mas a idéia é que se tenha um prazo para poder avaliar a execução e implementação dessa Resolução e se possa então discutir quais os novos biomas, os outros produtos, essa progressividade. Então, seria esse caráter de progressividade, não seria estabelecido já a priori um extremo rigor que talvez nós até tivéssemos dificuldade de cumprir. Então para que de fato seja aplicado, obtenha os resultados esperados nós faríamos isso processualmente. Então, essa é a idéia que foi captada e acolhida da proposição da CNI.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Solicito então os comentários aí em relação à proposta de São Paulo, em relação à proposta original. Há concordância?

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Nós concordamos com a proposta da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Não temos nenhuma oposição à proposta.

A SR^a. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – A VIDAGUA concorda também.

A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – A ANAMMA também concorda.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então eu acho que dentro dessa perspectiva, recepcionamos aí a proposta apresentada por São Paulo. Vamos para a regra de transição, o último artigo. Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009. Aí tem os aspectos do que está previsto de organização da informação, o setor conseguiu organizar essa informação dentro desse prazo, que na verdade a primeira aferição, pela lógica trimestral, deveria ser em abril de 2009. Alguma consideração em relação a essa regra de transição?

 O SR. MÁRCIO ANTÔNIO T. MAZZARO (MAPA) – A despeito de entender que esta Resolução estaria criando obrigações que não afeta ao CONAMA, até porque não seria crível que o CONAMA estabelecesse obrigações por Resolução. Esse tema evidentemente será objeto de análise na Câmara de Assuntos Jurídicos onde iremos discutir essa questão. A minha preocupação é justamente essa, é criar obrigações como está criando, então não está

normatizando, não está editando normas técnicas e sim criando obrigação. Então é só para acrescentar que essa abordagem minha, é uma minha visão evidentemente, será discutida na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado, Conselheiro Mazzaro. Então, não há nenhum questionamento em relação à questão de prazo?

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – A safra de soja está sendo plantada até final de novembro mais ou menos. Então, a obrigação razoável que se entenda é que seja para a safra seguinte e não para a safra atual que será plantada agora, no caso da soja. No caso a pecuária, como eu já disse antes, naquela região nós estamos num sistema antiquado, atrasado de criação que vai fazer o abate com cinco, seis, sete anos e toda essa cria e recria engorda e o transporte de material foi feito de fazenda para fazenda e não houve nenhuma preocupação em registrar esses dados. Então é impossível que a agroindústria tenha hoje dados de cinco anos atrás, que agora sim são obrigatórios, é impossível retroceder esses dados, não há soja que fica parada, plantada no mesmo lugar, é gado que fica andando de pasto para pasto. Então, seria um absurdo, mas deveria começar a valer daqui a cinco anos a não ser que nós achemos outra solução para isso.

O SR. MÁRCIO ANTÔNIO T. MAZZARO (MAPA) – No caso da soja, essa colheita vai começar no ano que vem, então os fornecedores, já é possível de fato estar considerando quem vai estar fazendo a entrega, e é a partir de abri, então eu não vejo nenhum problema, nenhuma dificuldade em relação a isso. Em relação à pecuária também a fase de terminação é quem vai estar fornecendo animal para ser abatido e esse abate normalmente é diário, então você tem essa informação disponível, eu não vejo tanta dificuldade de que isso seja, que o fornecedor possa até abril ter esse cadastramento e possa estar disponibilizando essas informações.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – É porque mais para trás, no texto, aliás, nós só tivemos texto na tela, não temos o texto na Mao, diz lá que as obrigações são de quem faz cria, recria, engorda e quaisquer intermediários. Então, você, na hora do abate, a única informação que você tem é onde o boi está na hora do abate. Só que a obrigação que está estabelecida aí é que ele dê onde houve cada uma das fases nas fazendas pelas quais o boi passou. E no caso da soja alguns produtores têm estrutura para guardar a soja meses e meses para esperar melhor preço.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É o \S 1° – no caso de empreendimento agroindustrial voltado ao beneficiamento de produtos derivados da pecuária deve informar aos estabelecimentos rurais responsáveis pela cria, recria dos animais por ele adquiridos para o abate e havendo intermediários, os estabelecimentos comerciais responsáveis.

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) – De fato nós vamos ter que estabelecer esse procedimento da informação, porque nessa transitoriedade, de fato, esse abatedouro, essa agroindústria do setor pecuário ele vai ter a informação primeira, de quem chegou aquele gato no ponto de abate, muito provavelmente ele vai ter de fato essa dificuldade de ter essa informação pregressa. Então, nós deveríamos de fato estabelecer um procedimento de passagem, uma transitoriedade para que ele pudesse se adaptar a isso e não obstruindo de completo a aplicação da Resolução, que eu acho que é esse o objetivo que a Câmara está entendendo aqui como positivo. E é no caso assim, para não inviabilizar criar uma regra de transição aí que a própria Comissão talvez nesse período agora enquanto ela vai entrar em vigor, possa estar já analisando.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Existe alguma sugestão de aprimoramento dessa redação?

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) – Eu acho que nós temos que discutir um pouco mais aqui para verificar, ouvir mais opiniões aqui.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Na questão da soja parece que o prazo é plausível.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Ficaria melhor se fosse para a safra seguinte, porque aí nós temos certeza que toda a soja que está estocada não vai entrar no mesmo problema de ela ter sido plantada antes

e colhida antes. O melhor preço da soja se dá no final do ano quando a outra está no campo. Então, quem está guardando soja vai guardar para janeiro, fevereiro que é o preço mais alto, que é imediatamente antes da colheita. Então, de fato vai ter soja guardada que vai entrar. A minha sugestão para a soja é que se passe para a safra seguinte, além do que a soja no bioma amazônico é menos de 1% da soja brasileira, menos de 1% da produção brasileira, é irrisória a área que nós estamos falando de soja. O que pesa nessa Resolução realmente é a pecuária.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu vou fazer o seguinte: eu estou pensando em interromper a reunião durante quinze minutos para se tentar uma redação para essa parte de transição da pecuária.

O SR. ROBERTO LORENA B. SANTOS (MAPA) – Já que nós vamos interromper para pensar, nós poderíamos pensar também na questão da responsabilidade sobre a informação, porque nós não podemos passar reto por isso e achar que depois o fiscal decide lá na frente.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Essa questão eu acho que ela foi contemplada já. A questão que nós deveremos tratar agora é a questão do art. 4º. Então, eu vou, Paulo, eu vou interromper por quinze minutos a reunião para vocês darem uma discutida nessa questão e retomo tão logo tenham conseguido a redação, às 15h30min para nós vermos o encaminhamento possível.

(Intervalo)

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Bom, nos estendemos um pouquinho, mas foi feita aqui uma redação de um novo artigo que procura contemplar essas preocupações aí do momento, a partir do momento da produção da informação em relação ao que está fixado nessa Resolução. Eu pediria então ao Paulo Guilherme que apresentasse aí a proposta de redação para essa questão.

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) - Então antes de ler o texto exato que nós escrevemos, porque pode ser melhorado aqui pelo conjunto e talvez seja melhor nós explicarmos qual é o objetivo que está se querendo colocar. Acatando as preocupações do colega do MAPA, nós estamos perseguindo aqui uma questão de ter uma efetividade, nós não queremos aqui ser extremamente rigorosos, criar um instrumento que depois não se aplica e também não ser conivente com a situação da forma que está. Então nós buscarmos um meio termo e ter uma progressividade, que isso possa ser então depois melhorado. Então, esse é o grande espírito dessa Resolução. Então a preocupação que ele coloca, que entendemos como válida tanto no caso da soja quanto no caso da pecuária, é a organização das informações, porque a soja de fato é um processo produtivo mais organizado e mais simplificado, porque do produtor que plantou e colheu para a agroindústria, então você não tem intermediários nesse processo aí. No caso da cadeia produtiva da carne, no caso bovino cultura de corte, eu acho que de fato nós poderíamos ter essa exatidão aí na terminologia, pode sim de fato, é normal que tenha várias etapas no processo de produção, então você tem desde a criação, da obtenção do bezerro, depois a recria e depois você vai para a fase de engorda ou terminação. Então, nós estamos partindo do pressuposto que essas cadeias não estão suficientemente organizadas. Então quem abate, a agroindústria que recebe lá na fase final da cadeia produtiva, ela não acumulou essas informações. Nós até poderíamos recorrer a outras informações, por exemplo, a guia de transporte animal que a colega Cláudia do IBAMA estava mencionando, que na medida em que vai ser feito um transporte de animais, tem que ser feito uma quia. Agora isso também nós estamos dependendo de um outro instrumento, de uma outra informação que ao que acontece hoje em relação ao SISBOV, que se o SISBOV estivesse de fato funcionando, nós não precisaríamos de nada disso, ou seja, o sistema que acompanha a produção animal, que coloca um brinco em cada boi, você vai saber desde o início qual é esse boi, você tem a identidade dele e sabe por onde que ele andou, sabe a condição sanitária dele. Mas se o próprio Ministro da Agricultura já admitiu que tem falhas no SISBOV, eu acho que é temerário nós ficarmos atrelando essa Resolução a outras informações de outros órgãos. Então eu periferia que nós pudéssemos de fato simplificar esse processo de informação e aí levando em consideração que essa Câmara e esse Grupo de Trabalho, se for o caso, nós vamos poder aprimorar esse processo de aplicação não só para esses produtos como para os demais. Então, da forma que foi proposto ali, vamos ver se ficou claro o suficiente, porque a idéia é assim, em princípio nós estávamos achando que isso estava explicito na medida em que nós dizíamos que essa Resolução só passa a valer a partir dessa data do dia 1º de janeiro de 2009. Nós estamos entendendo que essas informações seriam daí para frente, mas para deixar isso de fato claro, estabelecido, explícito, talvez essa redação nos ajude. Que as informações sobre estabelecimentos rurais responsáveis pela fase de criação e cultivo, ou seja, pecuária e soja, que deverão estar disponíveis ao poder público, serão aquelas efetivadas a partir da vigência desta Resolução. Então ali é o que nós queremos excluir, por exemplo, se há soja no armazém que é da safra anterior, então não foi colhida agora em

2009, ela então não seria alvo dessa informação, não teria que ser apresentada essa informação. Mas aí a partir, como ela vai ser colhida no começo do ano que vem, então a partir de abril, aquilo que foi entregue a partir dessa data, então já faz parte do conjunto das informações que têm que ser disponibilizadas. E no caso da pecuária então, a fase que chegou ali no abatedouro, no frigorífico é a fase então de engorda, de terminação. E aí, processualmente, nós iríamos passar a exigir depois que a agroindústria retroagisse nas informações do gado, que ela venha receber daí para frente. Então, isso daria um tempo, inclusive para que a cadeia produtiva como um todo pudesse se organizar ao longo do processo que eu acho que esse é o espírito da Resolução, que é essa progressividade.

 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Obrigado, Paulo Guilherme. Eu consulto aqui aos membros da Câmara se há algum esclarecimento. Então, isso fica como art. 4º agora. E o art. 5º mantendo-se...

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Só uma dúvida, lá na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos eles também vão rever a redação? Porque eu acho que este texto ainda está meio confuso.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Mas eu acho que se tem alguma sugestão vamos tentar aperfeiçoar agora.

A SR^a. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu estou tentando fazer uma sugestão. Eu, por exemplo, quando eu li eu não entendi, aí eles tiveram que me explicar o que ele estava guerendo dizer aí.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Para mim, eu não sei, está claro. Vamos tentar deixar o mais claro possível. Qual é a sugestão, por favor?

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Alguma coisa no sentido de: as informações citadas no art. 1º serão sistematizadas a partir da publicação desta Resolução.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Pode ter uma coisa de técnica aí mais legislativa que me passe mais... Paulo, está bom essa última redação do art. 4º? Então, vamos ficar com essa redação do art. 4º. A redação do art. 5º fica com a Resolução entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009. Gente, eu acho que realmente... Vamos para a ementa.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Aí tem uma questão que o Roberto do MAPA tinha falado, só que pecuária aí ainda está incluindo não só bovinos, mas outras criações também.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Vamos colocar bovinocultura de corte?

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) – Eu acho que para ter maior exatidão, não pairar dúvida é melhor.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então, em vez de pecuária, bovinocultura de corte.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Já foram feitas alterações relativas à bovinocultura. Vamos ver se ficou consistente aqui. Onde aparecia pecuária entrou bovinocultura de corte.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – Só uma questão de semântica, se você, é do art. 1º que estava licenciamento ambiental com órgãos licenciadores do SISNAMA, coloca assim: passíveis de licenciamento ambiental deverão manter as informações disponíveis aos órgãos ambientais competentes.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Pode ser de fiscalização também. Não?

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – No § 1º nós estamos colocando derivados da pecuária. É isso mesmo? Ou deixa da produção oriunda da bovinocultura? Vai usar o mesmo termo em todas as vezes que aparecer?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Onde tem pecuária coloque bovinocultura de corte. Eu estou fazendo só uma correção só para ser consistente, porque antes estava pecuária e se chegou à conclusão que dever-se-ia colocar bovinocultura de corte para ser mais específico. Então como nós fizemos essa alteração lá nós estamos fazendo adequação no... Eu queria só um instante, eu terminar de fazer essa correção e depois nós olhamos para a sua dúvida, porque senão nós já estamos no encaminhamento.

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) – Nesse artigo 3º, eu acho que importante nós verificarmos se nós estamos dando abertura também para nós estamos revendo essa própria Resolução, ou não seria o caso?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – É uma nova Resolução, daí quando vier uma outra Resolução ela substituir essa daí. Ela vai ampliar e quando ela ampliar ela não vai com certeza tirar o bioma amazônico nem soja e bovinocultura de corte. Então, quer dizer, com certeza quando vier uma nova Resolução ela vai ser mais ampla.

O SR. PAULO GUILHERME (MMA) – É porque ali ela está dizendo para outras cadeias produtivas, biomas e procedimentos, procedimentos pode ser sobre essa própria?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Na realidade, possivelmente ela vai estar revogando essa e entrando uma outra que vai...

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – No art. 1º quando vocês colocaram ali dos passíveis terem licenciamento ambiental, que eu saiba, porque só foi regulamentado, se não engano, no ano passado, o do licenciamento ambiental para assentamentos do INCRA, o modo como vocês estão colocando aí qualquer unidade bovina oriunda de um assentamento... Mas atividade agroindustrial, mas de onde vem o boi? Você vai ter que pegar o licenciamento ambiental...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Essa discussão já apareceu hoje pela manhã e nós entendemos que a sua preocupação está contemplada, não é nosso interesse ficar cuidando desse processo, vamos dizer assim, dos assentamentos rurais, nossa preocupação é garantir a rastreabilidade. Bom, eu gostaria de... Gente, eu acho que com isso nós estamos encerrando aqui essa Resolução. Eu queria agradecer o esforço de todos.

O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Eu só pediria para colocar uma apresentação aqui como Conselheiro do CONAMA, não sou membro dessa Câmara Técnica, mas eu gostaria de... Foi até um pedido que nós apresentamos ao Ministério da Agricultura ontem, o pessoal, eu também conversei com o Mário da CNI, do que seria interessante fazer um trabalho do Grupo, um Grupo de Trabalho para aprofundar o assunto. Eu soube que não foi aceito, mas então eu coloco aqui em nome da CNA, que a CNA é contrária ao documento inteiro exatamente pela falta de informação e tempo hábil para discutir o mesmo. E que na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos nós vamos conversar mais aprofundadamente que lá nós temos cadeira sobre a legalidade da mesma.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) — Então, eu acho que fizemos um grande avanço nessa reunião da Câmara Técnica. Eu acho que é uma Resolução que traz um marco onde nós deslocamos do licenciamento para a questão da informação e o olhar da cadeia produtiva e da rastreabilidade dessa cadeira. E eu acho que esse processo deve ser olhado com muito cuidado e eu acho que a Câmara tomou todas as devidas precauções, principalmente nos debates que nós tivemos com vários setores no intuito de restringir e de ter claro que o esse é o início de um processo e que vai, talvez daqui a 4, 5 anos dar resultados mais efetivos na nossa discussão de criar uma abordagem robusta de controle de desmatamento nesse momento, principalmente na Amazônia. Então eu queria agradecer a dedicação e realmente o empenho de todos porque nós acolhemos aqui na Câmara a preocupação do Ministério do Meio Ambiente, de uma urgência, e nós temos certeza que a contribuição da CNI, do VIDAGUA, da ANAMMA, do Governo de São Paulo que está aqui, do Ministério das Cidades foi fundamental junto

com várias contribuições que nós recebemos das senhoras e senhores. Então, concluímos esse trabalho e passamos já de imediato para o próximo ponto de pauta. Está marcada aqui a questão da proposta de Resolução de evasões mínimas. O CNRH está presente aqui? Se o CNRH não está presente eu vou inverter a pauta e passar para a discussão de PROCONVE. Vamos fazer o seguinte, eu vou trazer uma questão para aproveitar o nosso tempo. Avisa a eles que o nosso PROCONVE vai ser uma discussão também não muito longa que já entra em pauta para esse pessoal chamar o Sidnei e outras pessoas que vão intervir. Com relação ao PROCONVE o assunto que nós temos aqui, na realidade, esse ponto 3.4 vai dialogar aí com a própria questão do diesel S50, que é lá dos informes, 4.3 e também, não necessariamente agora, mas aspectos de uma política de qualidade do ar, as questões de fontes fixas também estarão presentes na discussão de hoje. Nós queremos registrar que o Governo de São Paulo e aí o Doutor Alonso, depois me corrija, encaminhou ao Ministério do Meio Ambiente uma preocupação sobre a implementação das fases do CONAMA e apresentou uma proposta no sentido de algumas dificuldades que está se tendo na questão da implementação da fase 4, de definir-se um tempo, provavelmente 2011, 2010, 2011, que seria o início da outra fase, da fase 5, se antecipasse então para 2011 a discussão da fase cinco. É essa é uma discussão hoje, ontem mesmo nós tivemos uma reunião de alto nível com o Ministro do Meio Ambiente, Secretário de Meio Ambiente de São Paulo que veio justamente discutir essa temática aqui e com outros atores da própria área de energia e que estão trabalhando em cima dessa proposta do próprio Governo de São Paulo e nos parece que irmos além de uma informação nessa Câmara Técnica nesse momento é inverter um pouco a lógico, quer dizer, a Câmara Técnica vai começar a querer pautar a esfera política, vamos dizer assim, que já está hoje num processo intenso de negociação e de discussão de opções para avançar nessa direção que vem ao encontro, me parece, da preocupação do Estado de São Paulo. Eu não sei, eu tenho um representante aqui do Ministério do Meio Ambiente, eu não sei se a Secretaria de Qualidade Ambiental tem alguma informação mais geral sobre essa preocupação, não só o que o Ministério está tendo hoje de tratar a questão de fontes fixas, PROCONVE, o que for nesses aspectos mais, vamos dizer assim, caso a caso. Mas de uma preocupação que o Ministério tem e hoje nós tivemos um certo revés, porque nós estávamos convidando a Secretária de Qualidade Ambiental para estar presente aqui na Câmara no intuito de informar um pouco sobre a intenção de o Ministério trabalhar uma política de qualidade do ar. E a Doutora Zilda está aqui, ela tem acompanhado também essa discussão, mas tanto ela como o diretor, o Dr. Rudolf estão num evento em Salvador e não puderam estar presentes aqui nesta reunião. Mas nós podemos e eu acho que pautar numa próxima reunião porque me parece que essas questões relativas à qualidade do ar têm aparecido de uma forma fragmentada e de uma forma recorrente nessa Câmara Técnica, o que nos traz muitas vezes uma dificuldade de ter uma visão maior de gestão. Então, eu acho que essa discussão da política de qualidade do ar é uma das questões que nós deveremos pautar aqui na Câmara Técnica e eu me comprometo como presidente a trazer a representação do Ministério e do próprio IBAMA para que nós possamos ter alguns esclarecimentos em relação a isso. Eu abriria então a palavra e essa própria questão do PROCONVE ela traz também dentro de si esses aspectos de quanto e como vai ser feito a distribuição, quanto do diesel S50. Então eu gostaria já de aproveitar e tratar nesse ponto aqui os aspectos do ponto 4.3 também. Eu vou passar a palavra para o Dr. Carlos da Secretaria de Qualidade Ambiental, depois eu retorno aqui à Mesa.

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171 2172 2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

O SR. CARLOS ALBERTO F. DO SANTOS (MMA/SMCQ) - O Ministério este ano começou a dar início a uma discussão de uma Política Nacional de Qualidade do ar, é uma vontade que nós já tínhamos há muitos anos e parece que esse ano, principalmente com a entrada do Ministro Minc, esse assunto voltou a efervescer dentro do Ministério. Nessa questão do PROCONVE tivemos uma reunião ontem com 34 representantes, o Ministro teve um efeito maravilhoso, ele conseguiu colocar na Mesa tanto a indústria, tanto a ANFAVEA como a Petrobrás e como a Procuradoria da República e como o Estado de São Paulo e também a ONG Viva São Paulo. Exatamente o que está acontecendo hoje com a fase de 2009? A fase de 2009, nós temos consciência de que ela realmente precisará ser adiada, não tem como a indústria completar os seus investimentos para fazer a fase de 2009. Então o Ministro colocou na Mesa todo mundo para que nós pudéssemos encontrar soluções para esta questão, soluções que indicassem um ganho ambiental de compensação em relação ao possível atraso da fase que está se visualizando. E eu ontem, depois de uma grande discussão, de debates e brigas com a Procuradoria lá reafirmando a questão do processo judicial contra a Petrobrás, contra a ANFAVEA colocado pelo Estado de São Paulo, mas chegou-se ontem a um consenso no final de se trabalhar com compensações para que no atraso da fase não houvesse perda em temos de danos ambientais e para a saúde. Então ao final, a maior proposta que foi levada pelo Ministério e que a ANFAVEA ficou de discutir é a antecipação do euro 5. Com essa antecipação do euro 5 que é uma fase já prevista numa regulamentação de novas etapas, nós entendemos e foi a nossa posição aqui para a Câmara Técnica de que ficaria prejudicado nós criamos um Grupo de Trabalho agora com a discussão onde já está a nível de Ministro, coisa que não estava antes. Nosso Ministro assumiu essa discussão junto com todos os envolvidos. Então, nós entendemos que seria uma precipitação nós criamos um Grupo de Trabalho para discutirmos o que nós vamos fazer com o PROCONVE. O PROCONVE também está se discutindo muito, tem que passar um pouco dessa fase só da emissão do escapamento do veículo. Então, há uma discussão muito mais ampla do PROCONVE que envolve inclusive a questão de mobilidade urbana, que envolve a questão de mudanças climáticas e que essa discussão deve entrar, fazer parte de uma política mais ampla de qualidade do ar, que nós estamos trabalhando em cima, que vai envolver a questão de fontes fixas, vai ser uma coisa muito bonita que nós estamos trabalhando junto com uma entidade que nós contratamos para levantar todas as informações em relação, inclusive em relação ao mundo sobre políticas de qualidade do ar para que nós possamos ter uma política nacional nossa. Eu acho que eu vou parar por aqui e eu vou ficar à disposição para comentar outros pontos aqui que forem do campo.

A SR^a. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu queria só saber se tem alguma ata dessa reunião que nós possamos estar compartilhando.

O SR. CARLOS ALBERTO F. DO SANTOS (MMA/SMCQ) – A reunião foi ontem e ontem nós tivemos uma reunião com a secretária também sobre outra questão de fontes fixas, e hoje a ata com certeza está pronta. O Alexandre que participou conosco da reunião ele ficou de fazer a ata hoje, ele até ligou para mim no meio da reunião para comentar sobre algum ponto lá que nós tivemos ontem lá para tirar dúvida. Com certeza nós podemos mandar para vocês todos, sem dúvidas.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu solicitaria então que encaminhasse à Assessoria do CONAMA para distribuir entre os presentes aqui da reunião.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – É só um comentário: quase que por dever de ofício, foi São Paulo que fez a proposta. Não dá para fazer Grupo de Trabalho agora. Esta proposta de São Paulo ela, de alguma maneira, é uma proposta que está sendo considerada nesse Grupo que basicamente é a antecipação ou não ou como antecipa. Então eu acho que ele está contemplado de alguma maneira. Eu acho que uma vez acertado, digamos assim, o marco, o micro vai ter que passar por aqui em termos da norma, do detalhe e não tem outro jeito, se for passar em uma Resolução do CONAMA não tem outra alternativa. Mas eu acho absolutamente impraticável fazer isso hoje, porque existe um conjunto de definições que é muito grande. Então, eu concordo com o encaminhamento, tem que aquardar um pouco, está indo muito em ebulição.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então, qual é a nossa idéia? A nossa idéia é que nós, de uma forma, entendemos que não é pertinente agora ficar pautando numa discussão de Grupo de Trabalho para discutir esses aspectos específicos do PROCONVE, enquanto nós estamos tendo uma discussão no mais alto nível político sobre esse aspecto e eu sugiro que nós deixemos essa questão como um ponto de Informe para a próxima reunião também, a fim que mantenha a Câmara informada dessa dinâmica que está sendo adotada na discussão dessa temática. Se houver a necessidade de pautar como um Grupo de Trabalho, bom, aí no momento adequado nós retomamos essa discussão, mas deixamo-la amarrada na agenda da Câmara Técnica minimamente como um ponto de Informe na próxima reunião. Eu não sei a Doutora Zilda que tem acompanhado de uma forma constante aí essa discussão se tem alguma coisa a somar.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (IBAMA) – Eu acho que é perfeita a colocação, eu só queria acrescentar que o programa é um programa que tem 22 anos, ele foi feito o Ministério do Meio Ambiente nem existia ainda, mas todas as definições, hoje ele tem uma lei de 93, mas todas as decisões dele passa por esta Casa, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente e todas as deliberações certamente passam por esta Câmara Técnica. Então, eu acho, é interesse nosso, coordenando junto com o Governo do Estado de São Paulo, com a CETESB de que essa nova fase seja discutida aqui. O que nós estamos discutindo nesse Grupo de Trabalho é simplesmente essa dificuldade da implementação da fase para veículos pesados, a especificação do diesel demorou pela ANP, a Petrobrás disse que não pode disponibilizar o diesel S50 no prazo, que é 1º de janeiro. Por ter demorado a especificação, a indústria não conseguiu desenvolver os motores e aí teria esse prejuízo do adiamentos, que está em negociação política. A reunião de ontem foi uma reunião política, foi de Governo com todos esses setores que o Carlinhos já elencou, mas foi uma reunião política. E nós temos todo interesse de trazer esse assunto aqui para a Câmara Técnica para ser discutido. Eu acho que tão logo nós consigamos resolver esse imbróglio político, legal porque depois talvez nós tenhamos que fazer, entrar aí com um pedido de Resolução adiando ou modificando a 315 de 2002, porque o que o Ministério Público, o Carlinhos ali falou rapidamente no diesel, é o seguinte: nós temos a Resolução e a Resolução tem um mecanismo de flexibilidade, ela diz que se algumas das partes envolvidas não puderem cumprir a contento, elas podem procurar o IBAMA e que avaliará se poderá ser adiado ou não ou dado um prazo diferente. Essa ação do Ministério Público diz exatamente que o IBAMA não pode fazer isso, quer dizer, o IBAMA não pode dar licença de maneira diferente de que de diz a Resolução em 1º de janeiro de 2009. Então, nenhum caminhão hoje poderia ser comercializado, a partir de 1º de janeiro, caminhão, ônibus ou motor para isso. que use diesel. Então, certamente hoje nós estamos discutindo as metas nesse Grupo, mas a mudança da Resolução vai passar por aqui.

 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – No entanto, vai ter o tempo adequado e a orientação que nós receberemos através dos nossos dirigentes, tanto no Governo Federal de São Paulo como no Ministério do Meio Ambiente, os nossos atores aí que estão movimentando essa agenda.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Um pequeno comentário em função do que ela falou. Nós estamos nos fixando demais no aspecto tecnológico. Quando eu fazia parte dessa Câmara esse assunto já veio à baila, não para entrar em discussão agora, mas os aspectos não tecnológicos da movimentação das pessoas, da movimentação que utiliza transporte a diesel, ele precisa ser olhado com um pouco mais de carinho, nós estamos virando muito econocrata no encarar as coisas. Então, esse outro aspecto que o Carlos levantou eu acho que ele é fundamental nas próximas discussões e não apenas verificar se o S é 30, 40 ou 50, que eu acho que é importante, mas ele não se esgota aí. Eu acho que nós precisamos mudar um pouco a forma de ver o própria meio ambiente e a forma de gerenciá-lo. Espero que, eu saí meio animado da reunião ontem, não nego, com a proposição do Ministério do Meio Ambiente de fazer uma grande visão de gestão de qualidade do ar, eles sejam considerados e não apenas os aspectos tecnológicos. Nós viramos um tecnocrata insuportável.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu queria saber do Carlos como é que vai ser o andamento agora dessas discussões e qual a possibilidade de outras pessoas se juntarem a essa discussão, no caso especificamente que as ONGs...

O SR. CARLOS ALBERTO F. DO SANTOS (MMA/SMCQ) - O Ministro, ontem ficou marcada uma reunião dia 26, ainda a ser confirmada do Ministro com os 34, 34 não, desculpa, eu falei 34 porque teve 34 pessoas ontem lá, mas ontem estiveram presentes a ANFAVEA e tudo na pessoa dos seus presidente e diretores, a ANFAVEA, a ANP, a Petrobrás, o SINDCOM que representa os distribuidores de combustíveis, a FeCombustíveis que representa a revenda nos postos de combustíveis e mais o Estado de São Paulo, com o Secretário, o ODED que é do movimento Viva São Paulo, que é da ONG e eu acho que são esses, basicamente e a Petrobrás, são esses que estiveram presentes ontem lá e ontem o Ministro foi claro, o Ministro disse: no dia 26, é a data que foi decidida ontem, dia 26 é o último dia, dia 26 vai ter que ter uma decisão para que nós possamos encaminhar o assunto. E no final ele deixou claro também a questão da antecipação da fase, que é um assunto que a indústria está relutando muito e vai ser a grande briga entre eles, que eles não puderam decidir ontem, então vai ser a grande briga entre eles nesses 20 dias que eles vão ter para resolver isso. Então, com certeza, quer dizer, dessa reunião vai sair a proposta, eles vão dizer que sim ou que não e não te, outra solução, essa é a única solução que há. Afora essa solução vai ter que ser mesmo uma questão da Justiça, porque o próprio IBAMA está proibido de licenciar os veículos ano que vem, ano que vem a indústria pararia, teoricamente a indústria pára porque não vai poder ter veículo 2009 se não atender à fase do PROCONVE, até proibido pela própria justiça. Então, se a indústria realmente acertar uma data que seja viável ambientalmente para antecipar a fase, eu acho que nós resolvemos isso lá. Não vai ser fácil, mas é a única oportunidade que nós temos.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Obrigado, Carlos. Os esclarecimentos estão dados. Então eu acho que com isso nós vencemos o ponto 3.4. e vencemos também o ponto 4.3, eu acho importante informar que ontem também estava na reunião o Dr. Mário Gisi que é do Ministério Público Federal, também acompanhou essa reunião. Certo? Eu tenho aqui agora essa discussão da proposta de Resolução que estabelece diretrizes para a definição de vazões mínimas, ou vazões mínimas de restrição, vazão mínima remanescente também, a questão da vazão ecológica. Estava prevista aqui uma apresentação do Hidrograma Ecológico pelo doutor Sidnei Gusmão e uma discussão aí quanto a essa questão do tema de como tratar desses aspectos de uma forma conjunta. Houve um certo descompasso aí que parece que a previsão do Dr. Sidnei Agra era estar aqui amanhã à tarde, então assim, eu não sei como a Câmara entende aí essa questão dessa dinâmica, se nós vamos aquardar até amanhã às 14h00min para tratar dessa temática ou se nós vamos tocar a pauta e tentar reposicionar isso para uma próxima reunião. Cleide, você tem alguma informação sobre essa questão da vazão ecológica? Eu não sei se o Aureliano gostaria de... Porque é isso mesmo. A previsão foi... Eu não estava informado dessa questão que seria para amanhã às 14h00min, até porque a dinâmica aqui da reunião, nós não temos condições de marcar horário. As pessoas têm que estar à disposição da Câmara, na medida em que a temática anda, entra-se, e quando muito nós fazemos alguns ajustes na ordem de pauta para poder atender a essas peculiaridades aí, nós, às vezes, adiantamos um Informe para ir ocupando a agenda da Câmara. Mas nos parece que a tendência é nós concluirmos a pauta hoje, o que tornaria, vamos dizer assim, um pouco... Claro que o entendimento da Câmara de se entender que deveremos amanhã aquardar até às 14h00min para tratar desse ponto, estaremos à disposição. Eu solicito aí a sua, a consulta a vocês.

 A SRª. CELMA ALVES DOS ANJOS (ANAMMA Região Sul) – Eu sugeriria que fosse jogada para uma nova reunião.

A SR^a. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – De acordo, se nós já esgotarmos a pauta hoje e deixar só esse tema para amanhã, nós podemos reposicionar para uma próxima reunião.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) - De acordo.

2325 2326 2327

2328

2329 2330 2331

2332 2333 2334

2335

2336

2337

2338

2339 2340 2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347 2348 2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então nos parece que o entendimento é que essa dinâmica da cama nós até podemos tentar ajustar para na próxima reunião ela entrar como primeiro ponto de pauta. Nesse sentido, para poder, como é uma pessoa que vai se deslocar, eu nem sabia que ia se deslocar do Rio Grande do Sul para cá, ainda não se deslocou, eu acho que talvez é importante avisar que nós vamos reposicionar para uma próxima reunião. E nós estamos à disposição do Doutor Marlei.

O SR. AURELIANO (SRH) – Inclusive o Doutor Marlei também não se encontra aqui, está numa reunião em Goiânia também, porque estava tudo combinado, previsto para amanhã à tarde, isso foi a informação que eu recebi. A título de esclarecimento, já que a Câmara Técnica definiu remarcar, a CTPOA esteve reunida hoje de manhã e está tratando deste assunto também e marcou uma próxima reunião para os dias 18 e 19 de setembro e vai estender o convite à CTQA para que isso seja conjunta essa reunião nos dias 18 e 19 de setembro. Se houver possibilidade, esse assunto já pode ser tratado conjuntamente.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Essa questão da reunião conjunta, 18 e 19 de setembro, eu não sei se todos, nós realmente não temos como deliberar isso neste momento, eu acho que eu pediria para todos, eu vou consultar a vocês sobre essa possibilidade e nós ainda deliberamos sobre... Não tinha previsto essa discussão. Acho só que nós já fizemos uma reunião já no mês passado, temos uma reunião esse mês, nós temos Plenária mês que vem, me parece que vai ficar um pouco sobrecarregado. Essa reunião já foi um esforço enorme de nós tentarmos realizar e recuperar um pouco esse processo. Eu gostaria de, eu acho que eu vou conversar um pouco com o Doutor Marlei e ver a dinâmica que está prevista para esta reunião, eu acho que nós poderíamos informar talvez já a pauta que está se estruturando e aí a Câmara, nós vamos consultar aos membros sobre a oportunidade, vamos dizer assim, e o interesse nós sabemos que já existe. Mas, eu não tinha essa noção da reunião conjunta nos dias 18 e 19 de setembro. Então eu acho que nós vamos fazer esse encaminhamento, Cleide, conversar com o Doutor Marlei, pegar essa previsão de pauta, de como vai ser estruturada essa reunião, mesmo que não façamos uma reunião conjunta, eu acho que talvez nós possamos, um ou dois membros da Câmara, participar. Eu, por exemplo, estando em Brasília com certeza vou me dedicar a essa temática e nós podemos, a partir dessas informações, pautar essa questão de novo na próxima reunião mesmo sem ter feito uma reunião conjunta, até porque continua na nossa agenda essa apresentação do Doutor Sidnei Agra e a discussão com o Doutor Marlei até o encaminhamento contrário. Pode ser assim? Então, nós vamos ver essa possibilidade da pauta, de se informar sobre a pauta, conversar com o Dr. Marlei e informar aos membros da nossa Câmara sobre o que vai ser essa reunião e consultá-los sobre primeiro a oportunidade, conveniência até de nós conseguirmos fazer uma reunião conjunta, segundo de se não for uma reunião conjunta, pelo menos ter alguns representantes desta Câmara, um ou dois representantes para acompanhar e subsidiar. Eu vejo muito, dois aspectos, é uma mão dupla, tanto nós aprendemos e conhecer o que está sendo discutido dentro da Câmara do Conselho de Recursos Hídricos como também nos unirmos lá e subsidiar com aspectos dos nossos trabalhos, da nossa experiência. Nós mesmos, no Departamento, temos todo um trabalho agora na avaliação integrada da Bacia do Uruguai, e nós estamos discutindo questões relativas a esses aspectos aí da "vazão ecológica". Então, eu acho que com isso nós encaminhamos esse ponto de pauta. Passamos para o próximo. Próximo ponto de pauta é justamente a questão que trata da, o 3.5, que trata da criação de Grupo de Trabalho da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental para revisão da Revisão CONAMA 344. Eu estou aqui com a doutora Letícia da Secretaria de Qualidade Ambiental, trabalha junto com os doutores Rudolph Zamboni, tivemos já algumas discussões. Tem uma questão aqui mais procedimental, eu queria consultar a Cleide. Cleide, esse parecer aqui não ficou disponível ou ficou disponível? Então, eu queria pedir inicialmente para Doutora Letícia fazer uma apresentação do que é o parecer, até porque é de praxe que ele seja publicado para que as pessoas sejam informadas e tenham condições de deliberar sobre esse ponto. Então, eu gostaria que a Doutora Letícia fizesse a apresentação para que depois nós iniciássemos aqui uma... Nós temos aqui a representação do Doutor Emmanuel do Ministério de Transportes, eu não sei se a ANTAQ também está presente aqui. Eu acho que nós procuramos aqui trazer algumas pessoas que tenham uma larga experiência nessa temática até para poder também recuperar um pouco essa perspectiva de como a 344 vem sendo implementada e como esses setores têm visto a questão da 344 e por outro lado, olharmos por objeto que foi tratado da Resolução do CONAMA e que nos delegou, nos definiu essa missão. Eu pediria então

à Doutora Letícia, eu não sei se ela tem e-mail digital ou se vai fazer uma apresentação de viva voz. Também nós poderemos tirar cópia aqui para distribuir. Por favor, doutora Letícia.

2386

2387

2388 2389 2390

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417 2418 2419

2420

2421

2422

2423 2424 2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

2433

2434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442 2443 2444

2445 2446 2447

2448

A SRª. LETÍCIA REIS DE CARVALHO (MMA/SHCQ/GQCA) - Eu represento aqui a unidade do Ministério que recebe a atribuição de se manifestar acerca dessa solicitação e em síntese o que eu gostaria de informar aos senhores é que a Gerência considerou que não houve ainda condições de se manifestar conclusivamente sobre a pertinência dessa solicitação em função de que na solicitação não está itemizado, pormenorizado qual seria a demanda, quais seriam os aspectos, os pontos da Resolução que deveriam ser revistos. Nós temos, evidentemente, ciência de que existe uma questão temporal que a própria traz embutida no seu corpo em relação à determinação de revisão em 5 anos e que esse prazo está vigindo no ano que vem e que, portanto, por esta razão já seria a hora de iniciarmos os trabalhos de revisão. Contudo, o próprio CONAMA instruiu que essa fundamentação, que houvesse uma fundamentação técnica porque se trata de uma Resolução de padrões de qualidade de material dragado e de alternativas de destinação desse material, de disposição final desse material. É uma Resolução extremamente técnica e que na própria Resolução, no parágrafo seguinte a esse que determina que ela deve ser revista num determinado prazo, num prazo de 5 anos, há um parágrafo que instrui que devem ser elaborados os estudos sínteses, estudos técnicos que fundamentem em essa revisão. Resgatando um pouquinho do histórico da elaboração dessa Resolução há quatro anos atrás, o Brasil não tinha parâmetros próprios nacionais em termos de qualidade de material dragado para criar uma tabela 100% fundamentada em informações, em dados nacionais. Então, na época o Grupo que produziu a Resolução se valeu de padrões, alguns padrões internacionais buscando adequá-los, adaptá-los à realidade brasileira. Uma revisão desses parâmetros pressupõe pela própria Resolução um estudo, uma análise, uma síntese que fundamente que parâmetros novos nós temos para poder readequar a esses parâmetros que estão vigentes numa nova Resolução ou numa revisão da Resolução. Então como isso na instrução, na solicitação de revisão da Resolução consta que foram feitos seminários, três seminários foram realizados, mas não traz, ou seja, sinaliza que o assunto foi discutido, que foi debatido, mas ela não traz na solicitação uma síntese, um resultado disso que motive ou que instrua qual a motivação ou quais os aspectos técnicos devem ser revistos na Resolução. Então, tivemos dificuldade de nos manifestarmos em termos de mérito do que exatamente motiva, além da questão do prazo, em que bases, em que subsídios o Grupo de Trabalho vai trabalhar para poder rever a Resolução. Então, a posição da Secretaria é de que seja reenviada, re-instruída essa solicitação itamisando, pormenorizando quais são as demandas de revisão da Resolução para que nós possamos então encaminhá-la de forma mais concreta. Essa é a síntese do parecer e a síntese do entendimento.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu pediria só que fizesse cópias do parecer pelo menos para distribuir aqui entre os Conselheiros, porque hoje vão haver várias intervenções em relação a essa temática, então nós vamos ter tempo. Cleide eu só pedi para fazer cópia do parecer para tentar distribuir, pelo menos aqui para o pessoal.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) - Letícia, eu acho que houve alguma confusão. Logo no art. 1º, eu me lembro de ter lido isso, portanto vou insistir numa questão. Para efeito de classificação do material, isso é art. 1º é § 1º, como não tem valor nacional adotou-se o valor da CETESB para valores norteadores do solo e águas subterrâneas. Então, não é valor internacional é um valor nacional já de São Paulo. Agora, o que é interessante e eu acho que essa Resolução tem que ser revista mais com calma é o seguinte: para este mesmo tema, já tem uma Resolução pronta, já foi aprovada, não é? É tanta que eu já nem lembro. Se não está pronta já está quase pronta. A de solo ainda não, está no GT ainda, está finalizando, mas está na boca... Para esta adaptação eu acho que seria importante nós até aguardamos aquela Resolução para que nós não figuemos apenas com uma Resolução do Estado de São Paulo, mas já pequemos os critérios nacionais que em seguida vão ser, de alguma maneira, que ainda se baseia em São Paulo, mas de alguma maneira vão ser expandidos. Você entendeu ou eu confundi muito? A Resolução anterior fala que a referência ainda é de um solo brasileiro, pelo menos que é São Paulo e a próxima vai ser Resolução CONAMA, que já está na boca da botija, então nós teríamos que aguardar um pouquinho mais. Outra coisa que me chamou atenção é o seguinte: essa Resolução estabelece diretrizes e procedimentos para avaliação de material dragados. O material apresentado solicitando a revisão ele foge um pouco do escopo. Ele fica trabalhando com a análise de enriquecimento de alguns componentes da coluna d'água superior ao material dragado, o que foge completamente do escopo da Resolução, é outra coisa. Pareceme, inclusive e eu gostaria que vocês ao analisarem com detalhe e ao fazerem essas considerações...

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Explica um pouquinho essa questão do sobrenadante do material.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – A Resolução estabelece o quê? Qual é a qualidade do material que vai ser dragado e onde eu vou jogar isso? É isso que estabelece essa Resolução. O

material apresentado na justificativa do pedido de Resolução ele se baseia num trabalho acadêmico no qual ao dragar o material há uma suspensão e nessa suspensão, naquela coluna, naquela nuvem que forma ela tem um enriquecimento de alguns materiais, elas usa inclusive o fosfato como traçador. Eu acho muito pobre, ele foge do escopo da Resolução e isso então eu gostaria que ao vocês fazerem o vosso parecer levassem em conta que primeiro ele foge do escopo e segundo, esta análise pode num primeiro momento impressionar, mas não só ela foge do escopo como ela também não entra no aspecto extremamente importante: qual o impacto desse estudo? Esse estudo não trabalha com impactos. Então, o número que sai de 700 e vai para 1400, parece que dobra, ele dobra naquela coluninha. Então, ao vocês fazerem o parecer, eu gostaria que vocês levantassem essa questão também, primeiro, foge do escopo, segundo, não existe uma análise de impacto no material apresentado. Compliquei muito?

 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Como é um esclarecimento aqui, a Letícia e depois o Uirá da ANTAQ e depois o Doutor Emmanuel.

A SRª. LETÍCIA REIS DE CARVALHO (MMA/SHCQ/GQCA) - Eu queria esclarecer só para não perder o ponto. Em relação a essa questão que o senhor levantou, da referência, do estudo citado como referência, nós tivemos a mesma análise, mas achamos imprudente nos manifestarmos porque nós acompanhamos alguns seminários e também temos posições sobre algumas questões pertinentes e outras que julgamos nem tanto com uma análise até semelhante ao que o senhor colocou. Alguma coisa foge do escopo, alguma coisa, mas não tivemos material formal para nos manifestaram sobre isso. Quando a solicitação não traz no seu bojo o que motiva, apenas sinaliza que aconteceram seminários, mas não coloca isso formalmente no documento, nós ficamos sem material para saber, nós vamos partir das nossas avaliações ou nós vamos...? Então, é essa a questão. É claro que nós estamos aguardando isso para podermos nos manifestar formalmente sobre essas questões. E sobre a questão da Resolução de solo, na época quando o Grupo de Trabalho trabalhou nessa primeira versão da Resolução o que ficou bastante claro é que os padrões para solo não eram aplicáveis na parte de sedimentos marinhos. Não, não é o que está na Resolução, na verdade, é até um outro esclarecimento, a Resolução que menciona os padrões da CETESB, quando eu digo que foram padrões internacionais é porque a CETESB adotava na época um padrão canadense. A CETESB apresentou à CETESB, à FEEMA todos os OEMAs foram convidados na época a apresentarem como se posicionavam, como aplicavam ou como se posicionavam como enfim trabalharam com essa questão. A CETESB apresentou o padrão dela e foi inclusive o padrão aceito pelo Grupo na ocasião que era um padrão canadense. A FEEMA apresentou um padrão alemão, enfim, haviam várias referências na mesa na época. Por isso que eu me refiro que na época havia uma crítica de que o padrão da CETESB não era um padrão nacional, de fato não era, mas era o que tinha disponível, foi o que os órgãos apresentaram. Então, essas são as razões, é só esclarecendo como isso funcionou na época e porque o padrão de solo não foi aplicado na ocasião, porque já existia também uma Resolução, essa Resolução de solo está sendo revista se eu não me engano. Está sendo feita? Mas existia no Estado de São Paulo algumas referências de solo e que na época não foram consideradas passíveis de serem aplicadas.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado, Letícia, antes do Uirá, a representante da VIDAGUA gostaria de fazer uma observação.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Eu queria só saber se dentro desse processo não tem os resultados desses seminários, porque eu sei que tem material de seminário, eu não sei se tem os tópicos.

A SRª. LETÍCIA REIS DE CARVALHO (MMA/SHCQ/GQCA) – Tem material de seminário, mas os seminários foram seminários realizados pela Sociedade Civil e o encaminhamento formal para o CONAMA não traz quais são os itens que fundamentam essa solicitação. Então, tem o seminário, nós temos uma leitura livre do seminário, nós também participamos, temos algumas opiniões sobre o que foi discutido lá, sobre o material dos resultados, mas não tem uma síntese formal dizendo quais são os pontos que fundamentam. Alguns nós concordamos e outros não, nós não sabemos a motivação concreta. Estamos precisamos de uma motivação concreta para nos manifestaram.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Agora uma dúvida de procedimento. Se o parecer já se manifesta que não tem os elementos necessários para a discussão, que motiva a discussão, qual é o procedimento? A APROMAC vai ser oficiada para isso, para dar continuidade ao processo, como vai ser?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Eu acho que provavelmente nós deveremos oficiar a APROMAC para que ela se posicione em relação a essas questões, seria o caminho possível nesse momento. Claro que isso não vai esgotar considerações que nós vamos fazer aqui no âmbito da Câmara Técnica, mas me parece que esse seria o caminho natural, a partir desse parecer se fazer uma solicitação à APROMAC de quais são as questões a partir desses seminários que suscitaram essa solicitação de revisão da CONAMA 344.

O SR. EMMANUEL TOBIAS (Ministério dos Transportes) – Representando à Secretaria Executiva. Boa-tarde, senhores Conselheiros. Antes de tudo nós queríamos colocar aqui a título de esclarecimento, porque nos parece que houve uma solicitação de criação de um Grupo de Trabalho a partir da proposta da APROMAC e essa proposta teria sido aprovada no Conselho Nacional do Meio Ambiente como uma determinação para a Câmara Técnica de que criasse o Grupo de Trabalho. E ao que nos parece, antes da criação do Grupo de Trabalho há uma análise prévia por parte de uma Secretaria do Ministério do Meio Ambiente que vai definir em que termos, quais seriam os pontos, os dispositivos da Resolução que necessitam de revisão. Apenas para título de esclarecimento, é essa a análise? Essa análise está correta?

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Há uma proposição de uma Resolução do CONAMA que trata de uma solicitação de criação de Grupo de Trabalho no âmbito da Câmara Técnica. O que se fez agora é que qualquer criação de Grupo de Trabalho de Câmara Técnica ou proposta de Resolução sempre é para o Regimento, é solicitado um parecer de um órgão competente do Ministério. Então, nesse momento nós não estamos deliberando sobre a criação de um Grupo de Trabalho, nós estamos recebendo esse parecer onde esse parecer, no momento, apontou que a solicitação é insuficiente para posicionamento. É isso que está sendo feito. E que nos termos desse parecer deveria se solicitar um esclarecimento à APROMAC sobre as temáticas que suscitaram provenientes de um seminário me parece que é o que aconteceu, essa proposta de revisão. De qualquer forma isso já existe uma previsão na própria Resolução 344, que há uma possibilidade de revisão dela a partir do 5º ano. Então, o que nós estamos aqui nesse primeiro momento fazendo é muito mais uma contextualização dessa discussão da Resolução 344 e a minha intenção até como presidente não seria necessariamente, até desconhecia o parecer da Secretaria, mas de fazer um certo nivelamento e ouvir um pouco as diferentes partes sobre esse entendimento das questões relacionadas à própria implementação da atual Resolução, porque eu acho que nós também não precisamos ficar repetindo a mesma coisa a cada cinco anos, nós podemos ter uma avaliação crítica, mudar, ampliar, reduzir, não fazer. Então existem determinados pontos aqui que eu gostaria de dar oportunidade, tanto é que eu mesmo contatei o Ministério de Transportes, a ANTAQ e outros atores que não puderam estar presentes hoje aqui para que nós tivéssemos um momento de interação em relação a essa questão da Resolução.

O SR. EMMANUEL TOBIAS (Ministério dos Transportes) – O Ministério dos Transportes está esclarecido então, agradece a colaboração do Ministério do Meio Ambiente no convite, realmente uma coisa que tem que ser destacada nessa nova gestão do Ministério do Meio Ambiente é que os órgãos empreendedores têm sido chamados, até com bastante frequência, a discutir esses temas ambientais e nós nos sentimos muito gratos por conta dessa colaboração. De forma senhores que a nossa participação hoje aqui ela é mais nesse sentido, nesse espírito de colaboração também de destacar, primeiro: a importância do tema para pasta de transportes, basta dizer que ontem no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, ao discutirmos a determinação do Tribunal de Contas para que a outorga de uso de recursos hídricos fosse estendida também para o transporte aquaviário, nós comparecemos na Câmara Técnica com o nosso Secretário Executivo, quer dizer, isso mostra como essa temática tem ganhado uma relevância substancial ao nosso Ministério. Nós temos aí as modelagens macroeconômicas do PNLT apontando para o crescimento do PIB da ordem de 80% no período de 10 anos, o que aponta para toda essa discussão de nós mudarmos os nossos modais viários para as tão faladas hidrovias e o Ministério dos Transportes não cuida mais de portos, como os senhores sabem, agora esse assunto está com a Secretaria de portos, mas toda a questão das hidrovias e dos portos interiores ainda está conosco. Então, o Ministério dos Transportes tem interesse de acompanhar essa questão de perto, é um assunto assim que foi elevado a nível estratégico até lá na nossa pasta e nós estamos aqui com um representante da ANTAQ que tem algumas colaborações também a título de colaboração inicial, digamos assim, para levar à consideração dos senhores, é o Uirá.

O SR. UIRÁ CAVALCANTE OLIVEIRA (ANTAQ) – Só para iniciar um ponto, só com relação à disposição interna do material dragado, a Resolução, na verdade, ela traz diretrizes para caracterização mínima do material dragado a ser disposto em águas jurisdicionais brasileiras. Então esse ponto, na verdade, não é o foco da Resolução e até um dos critérios que merecia revisão é justamente porque ele estabelece que nacionalmente se veja um padrão do Estado de São Paulo, quando na verdade outros estados podem ter os seus próprios padrões que poderiam ser observadores até a criação de um padrão nacional. A ANTAQ entende que a Resolução merece ser revista, não só por esse ponto, mas por outros pontos, nós temos participado de algumas discussões, foram feitos esses três seminários em Antonina, que reuniram diversos representantes de diversas instituições de órgãos ambientais, do

setor das dragagens mesmo, das empresas de consultoria, dos portos e de forma geral há um consenso de todos esses atores que a Resolução merece ser revista. Talvez o que foi encaminhado realmente mereça maiores esclarecimentos, mas eu acredito que isso não deva ser um problema, deve ser uma coisa rápida de se conseguir.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado, Uirá. Letícia gostaria de fazer alguns comentários.

2574

2575

2576

2577 2578 2579

2580 2581 2582

2583

2584

2585

2586

2587

2588

2589

2590

2591

2592

2593

2594

2595

2596

2597

2598

2599

2600

2601

2602

2603

2604 2605 2606

2607

2608

2609

2610

2611

2612

2613

2614

2615

2616

2617

2618

2619

2620

2621

2622

2623

2624

2625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

2632 2633 2634

2635

2636

A SRª. LETÍCIA REIS DE CARVALHO (MMA/SHCQ/GQCA) – Eu queria só fazer uma ponderação assim, nós não nos manifestamos ainda em termos de mérito pelas razões que eu já elenquei, mas certamente entendemos que em apresentadas alternativas ao padrão que foi instituído nacionalmente, é isso que eu acho que é importante frisar, não é o padrão de São Paulo, nem da CETESB, não é, porque é o padrão que foi consensuado no CONAMA e que passou a vigir nacionalmente a partir... Ou então nós teremos que invalidar todo o processo de estabelecimento de normas nacionais que é feita a partir do CONAMA. Então, o que eu estou querendo fazer é contextualizar a questão de que se é um padrão nacional é um padrão de São Paulo, é um padrão que foi instituído na época a partir de dois anos de trabalho de um Grupo com mais de 30 especialistas, com mais de 30 ou 40 reuniões, se não me engano, certamente se formos olhar aí, os processos no CONAMA, na verdade foi um processo consistente e certamente que todos os Estados na época foram convidados a participar e os que participaram e trouxeram suas colaborações, como outros Estados além de São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro foram contemplados e considerados na ocasião e consensaram juntos essa proposta. Então é importante colocar isso, não é a Resolução ou o padrão de São Paulo não, é um padrão nacional a partir do consenso que foi estipulado no CONAMA. Então podemos revê-lo, não há a menor dúvida de que deve ser revista para que seja aprimorado na medida em que outros Estados possam aportar ou outras entidades, não precisa ser necessariamente os Estados, o próprio setor possa aportar alternativas de revisão desse padrão. Agora o que eu acho que não se pode invalidar o que foi estipulado na época, dizendo que é um padrão estadual, não é um padrão estadual, foi um padrão consensado para que fosse adotado como padrão nacional com as bases de informação disponíveis na ocasião, inclusive bases de todos os Estados e do próprio setor que estava presente o tempo inteiro, participou o tempo todo do processo e não apresentou outras bases de informações. Então eram as bases disponíveis naquele momento. Se hoje temos novas bases, temos que rever, não há a menor dúvida. O que nós estamos pedindo só é que sejam explicitadas essas bases, quais são essas bases, onde elas estão e como elas poderiam aportar à revisão.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado, Letícia. Eu queria assim, solicitar tanto à ANTAQ quanto ao Ministério dos Transportes, na medida em que tenha algum tipo de documento estruturado em que avalie essas questões relacionadas à implementação da 344, que encaminhasse aqui à Câmara Técnica que nós vamos disponibilizar para os outros membros da Câmara, eu acho que seria extremamente relevante. Eu teria uma questão que realmente vai à linha de um certo esclarecimento que eu tenho uma série de guestões que me afligem e eu vou passar depois a palavra aqui para a Ivy, não precisa responder imediatamente. Mas um dos aspectos que me preocupa aqui e que eu gostaria que em algum momento nós tratássemos ou tivéssemos alguma informação na Câmara Técnica é sobre os dados do monitoramento das dragagens que estão sendo feitas, porque me parece que quando nós estudamos essa discussão se é internacional, Canadá, São Paulo, nós temos hoje um elemento riquíssimo que são os monitoramentos das dragagens que estão sendo realizadas. E eu gostaria de ter um mínimo de noção do que está se encontrando nessa dragagem que estão sendo feitas, porque me parece que é uma séria deficiência estratégica da discussão dessa revisão se nós não considerarmos esses dados numa nova edição, de um novo olhar sobre esse aspecto simplesmente sobre o prisma de background, vamos dizer assim, o que existe hoje em cada local, uns com contaminação e outros sem contaminação. Agora me parece que hoje o licenciamento ele sofre desse mal de ser enciclopédico, quando nós pedimos um esquema de monitoramento, nós pedimos 932 parâmetros sendo que nós sabemos que 900 não têm nenhuma razão de fazer monitoramento, mas porque nós não temos uma sistemática e aí um pouco eu retomo àquela discussão na Resolução anterior, aquela discussão que nós estávamos fazendo aqui, nós trabalhamos a fiscalização, monitoramento e licenciamento como se fossem mundos à parte, como se eles não fossem parte de um instrumento de uma gestão. E eu acho assim um aspecto que eu gostaria de ter um pouco mais de idéia é até que ponto essas informações estão sendo sistematizadas e estão sendo utilizadas para que nós ganhemos um certo conhecimento sobre o nosso ambiente. Parece-me que recomeçar uma discussão para ir atrás de livros, isso nós temos vários. E nós temos informação hoje de vários portos aí, não sei se Rio Grande, Santos e mais alguns aí que deva ter processos ou de licença de operação ou termo de compromisso para viabilizar operação, me parece que esses dados ainda não afloraram e me parece que esse é um ponto que se no momento em que nós vamos retomar uma... Devemos retomar uma discussão dessa Resolução, me parece um ponto importantíssimo.

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – A Resolução 344, no art. 9º ela já fala que em 5 anos deverão ser revistos esses padrões. Ou seja, independente da solicitação que tenha surgido por parte da APROMAC, a Resolução já prevê essa revisão. Então, o que deve ser feito? Se uma Resolução está prevendo uma revisão,

deve-se fazer os estudos antes de se vencer esse prazo, seria o lógico. Ocorre que até o presente momento não havia essa revisão, então, a APROMAC acionou a título de rememorar até o que já preceitua a Resolução. Olha, temos que revê-la porque o prazo está chegando, é março de 2009. Eu concordo plenamente com o que o Volney falou, não adianta se rever uma Resolução sem nós sabermos o que aconteceu nesses 5 anos, quais são os dados. Eu acho que o Ministério se manifestar que não tem elementos para rever, porque não sabe quais são os parâmetros aí, o que está solicitando a APROMAC, eu acho que isso só está atrasando o processo que já deve estar acontecendo, independente se acionado ou não. Em relação aos seminários já realizados, como você citou que vocês mesmos participaram, que não concordam com tudo que foi discutido, isso aí é trangüilo, é justamente, a discussão é para se chegar a um ponto de consenso. Eu acho que não são apenas os resultados dos seminários que deveriam nortear. Eu acho que justamente quando se fala na criação de um Grupo de Trabalho é para que se sistematizem todas essas discussões de uma forma oficial dentro de um Grupo de Trabalho, dentro de uma Câmara Técnica do Conselho Nacional de Meio Ambiente para que realmente se faça, se promova o que já preceitua a Resolução. O representante da ANTAQ já falou também que a ANTAQ também concorda com essa revisão, acha necessária. Então, eu não vejo onde está o problema de se criar um Grupo de Trabalho onde possa haver, como eu já comentei com o Volney anteriormente, em que se prevejam seminários, em que se prevejam outros estudos para que nós cumpramos apenas isso, apenas cumpramos o que prevê o art. 9º da Resolução 344.

2637

2638

2639

2640

2641

2642

2643

2644

2645

2646

2647

2648

2649

2650

2651

2652

2653 2654 2655

2656

2657 2658

2659

2660

2661

2662

2663

2664

2665

2666

2667

2668

2669

2670

2671

2672 2673 2674

2675

2676

2677

2678 2679

2680

2681

2682

2683

2684

2685

2686

2687

2688

2689

2690

2691

2692

2693

2694

2695

2696

2697

2698

2699

O SR. UIRÁ CAVALCANTE OLIVEIRA (ANTAQ) - Antes de mais nada, só para deixar registrado que eu passei para a Letícia, são dois artigos que fazem parte da publicação do 3º desses três seminários que foram realizados esse ano, um deles, são duas propostas de revisão da Resolução, uma é da própria CETESB, representado pela CETESB no seminário e a outra apresentada por pesquisadores do Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná. Com relação ao aspecto das informações, dos dados ambientais que poderiam subsidiar as revisões, o que existe é que a Resolução determinou que o IBAMA seria responsável pela normatização, digamos assim, da forma de apresentação dos dados e de como que eles seriam consolidados nacionalmente e isso não foi feito, até por falta de estrutura, mas que essas informações existem em diversos portos, talvez não de forma padronizada até por conta, no meu entendimento particularmente, porque a Resolução ela mesma deixa um pouco a desejar nesse sentido, um dos objetivos da Resolução era harmonizar a atuação dos órgãos ambientais para as exigências quanto à caracterização e na verdade o que existe hoje é que alguns portos fazem esse trabalho com muito detalhamento, com muita exigência, outros de forma intermediara e outros talvez nem façam e o que acho que está faltando talvez seja um investimento nisso de você tentar consolidar, como ficou muito na questão da mão do IBAMA e não ficou, por exemplo, não teve uma determinação para que os outros órgãos ambientais que tivessem processo de licenciamento de dragagem nos postos dos seus Estados encaminhassem essas informações para o IBAMA, a coisa não ficou muito bem integrada, falta integração entre os órgãos para a formação desse banco de dados, uma rede de informações relacionadas com as dragagens.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Pois é, eu acho que o Uirá aí apresentou uma questão importantíssima, isso retorna àquela temática que eu explorei na... Não adjanta nós ficarmos empilhando dados. enquanto nós tivermos com essa visão que empilhar dados é um ganho, nós só estamos gastando dinheiro, porque a qualidade ambiental não melhora. É impossível que nós venhamos trabalhar essas questões de qualidade ambiental sem agregar inteligência a esse processo. E nós não estamos consequindo fazer isso. Isso me preocupa bastante porque ao revisarmos uma Resolução como esta, nós continuaram com aquela visão enciclopédica de empilhar dados, ela não vai nos levar muito longe. Eu estou colocando isso porque eu tenho tido esse problema, eu tenho um problema, eu trabalho com licenciamento e o dia todo eu bato com esse problema que é como sistematizar as informações para eu poder produzir avaliações ambientais que façam o licenciamento ser um elemento eficaz e eficiente e nós não temos essas informações, nós não temos essa prática de fazer a avaliação ambiental, nós não temos essa visão de gestão. Então assim, eu acho que nós temos que tomar muito cuidado, eu acho que aí a própria Secretaria de Qualidade quando fizer, Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, fizer esse segundo parecer, que aí eu acho importante receber tanto da APROMAC como da ANTAQ, ela já sinaliza um certo termo de referência para esse trabalho, porque eu vejo, eu tenho uma grande preocupação, onde é que eu vou nessa discussão se eu não tenho nem a consolidação das informações daquilo que já foi produzido há 5 anos de Resolução? Porque se teve uma coisa que essa Resolução serviu foi pelo menos para estimular a produção de informação. Agora nós estamos numa estratégia totalmente equivocada de como nos apropriarmos, de como nós produzirmos informações que vão subsidiar a qualificação da gestão. Eu acho que está faltando muito ainda quando nós olhamos para essa Resolução. Então eu acho que nós temos que ter uma visão crítica desse processo, muito crítica e eu gostaria que esta nossa discussão aqui viesse a subsidiar uma mais clara estruturação do que seria essa discussão de Resolução. Eu vejo que têm coisas que estão no âmbito da Resolução, mas têm questões que têm que ser feitas até para que nós possamos ter uma clara noção, é pré-requisito para essa revisão da Resolução. E aí nós poderemos até criar um Grupo de Trabalho que necessariamente não vá fazer a revisão, mas que daqui a pouco possa trabalhar articulado com um órgão executivo porque o órgão executivo é que tem a função de operacionalizar essa questão da informação. Um grupo técnico aqui tem uma responsabilidade diferenciada, ele tem responsabilidade de discutir os méritos, de discutir, fazer orientações, mas não de fazer o trabalho executivo.

Os órgãos executivos é que têm que fazer o trabalho executivo. Então nós temos questões aí que eu gostaria que estivessem previstas nessa discussão relativas a aspectos de estratégia, como nós vamos tratar isso aí? É para nós não ficarmos dando aquela volta, correndo em volta, nós queremos melhorar, mas melhorar, mas precisa disso e guem é que está fazendo isso, quando é que vai ter? Eu acho que tem diferentes níveis de discussão e eu acho que talvez lvy talvez fosse importante que a APROMAC propusesse um pouco desse olhar sobre a estratégia, assim como a ANTAQ que eu acho que tem todo um acompanhamento detalhado, o próprio Ministério dos Transportes hoje que não tem esse mandato específico, principalmente para os portos marítimos, mas têm ainda mandato na discussão das hidrovias, por exemplo. Também se ativesse a essas questões. Eu realmente tenho muita preocupação quando eu vejo essa questão, principalmente tratando da qualidade da produção de informação sobre a qualidade e o baixo nível de sistematização que nós temos essa informação. E nós estamos trabalhando praticamente a mesma situação de cinco anos atrás. Eu acho que nós temos que ter muito cuidado ao retomar esse trabalho, para que nós realmente centremos nas questões, não em todas, mas nas duas ou três questões que vão qualificar essa nossa discussão e não remeter depois para o licenciamento, seja o que Deus quiser, aí nós tomamos uma decisão que não é uma decisão esclarecida, por quê? Porque nós trabalhamos sempre naquela visão de falta de informação, de incertezas que nos aflige todo dia no nosso processo de avaliações ambientais. Então, eu queria registrar um pouco isso porque eu acho que seria importante nós olharmos para essa questão da estratégia. A Câmara Técnica não pode ser um processador de normas, nós temos que olhar e eu acho que cabe a nós até porque nós temos, vamos dizer assim, um espaço e somos esse espaço para essa reflexão que precisa ser de uma grande qualificação. Então eu não gostaria de simplificar essa questão, por isso que eu liquei para o Ministério dos Transportes, para o ANTAQ, eu gostaria que vários encaminhassem à Câmara Técnica o seu entendimento, as suas dificuldades e sinalizassem um pouco das estratégias para que nós pudéssemos, num primeiro momento, fazer uma primeira elaboração no âmbito da Secretaria e que depois fosse remetida para a avaliação dessa Câmara Técnica quanto a essas questões de espectro, da abrangência, da estratégia e do nosso papel aqui, porque eu tenho uma certa preocupação com a nossa eficiência, de nós podermos operar as coisas de uma forma clara e que elas dêem resultados depois. Nós já criamos nesses últimos, na última reunião nós criamos dois GTs, um para agrotóxicos e o outro para a 357. Então, nós... Que vinham de discussões enormes, de reflexões muito grandes sobre essas temáticas, principalmente a questão da 357, a questão de agrotóxicos está há mais de 10 anos amadurecendo aí que eu venho acompanhando, a própria Adriana vem se informando desses aspectos. E nós estamos aqui para criar um Grupo de Trabalho. Eu acho que tem que ter uma clareza sobre essa estratégia e sobre o objeto. Eu acho que um pouco a minha preocupação aqui como responsável por coordenar essa Câmara e de fazer com que essas questões aflorem no início, que nós nos demos conta disso lá no final, depois de um ano, dois anos de trabalho.

2700

2701

2702

2703

2704

2705

2706

2707

2708

2709

2710

2711

2712

2713

2714

2715

2716

2717

2718

2719

2720

2721

2722

2723

2724

2725

2726

2727

2728

2729

2730

2731

2732 2733 2734

2735

2736

2737

2738

2739

2740

2741

2742

2743

2744

2745

2746

2747

2748

2749

2750 2751 2752

2753

2754

2755

2756

2757

2758

2759

2760

2761

2762

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) - Eu queria externar também só uma preocupação. Essa sua manifestação é recorrente em outros processos também que ela está retornando aqui, obter informação, nós acabamos de discutir isso no último processo. Nós temos que estar solicitando cada vez mais informações e não sabemos o que fazer com essa informação. Eu só queria que nós pensássemos da mesma forma para todos os processos, porque se criam GTs para outros assuntos que também estão no mesmo nível e também tem informações que não sabem ser processadas, mas está se fazendo uma tentativa através de um Grupo de Trabalho de se discutir mais aprofundadamente, de se estabelecer diretrizes e porque não para esse tema também que já foi inclusive aprovado na Plenária do CONAMA, a criação desse Grupo foi aprovada por todos os Conselheiros, não por todos, mas em votação foi aprovado o tema e ao chegar aqui na Câmara Técnica já não se considera mais isso, essa aprovação. Então, eu acho que independente de qual for o processo, qual for o caminho, se tiver um estudo anterior para depois formar o GT eu acho que nós temos que ter em mente que existe uma Resolução que diz que deve ser revista a Resolução e que independente do caminho que foi feito, ela deve ser revista. Então se não foi criado o GT, mas se tiver um outro instrumento que possibilite a revisão, eu estou de pleno acordo. Mas se nós deixáramos e ficarmos empurrando isso, enquanto ela não tem estudo ou não tem um padrão nacional, eu acho que nós vamos estar empurrando com a barriga e vamos estar desrespeitando uma Resolução que é do CONAMA e uma solicitação que foi aprovada também na Plenária.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu entendo a sua preocupação, mas existem soluções muito simples se nós encararmos de uma forma um pouco burocrática a coisa. Nós podemos encaminhar uma proposta à Plenária dizendo o seguinte: não temos sistematizado os dados suficientes para fazer revisão, peço mais 5 anos. Seria uma solução e a Plenária aprova e daqui a cinco anos nós... Mas não é essa. Eu acho que o discurso do Volney foi muito objetivo. Esta preocupação que ele coloca e que várias pessoas agora têm colocado dá mais consistência às Resoluções e não simplesmente fazer uma Resolução. As últimas resoluções felizmente não têm saído com essa cláusula de revisão. Nenhuma está sendo cumprida. O que nós fizemos hoje não é revisão. Nós fizemos um pedacinho, para experimentar um pedacinho e expandir é outra coisa, não é revisão. O que nós fizemos hoje foi: nós vamos testar só na bovinocultura de corte e na soja, vamos fazer só no bioma... Hoje nós aprovamos um piloto para expandir. O que está se falando é que felizmente nós não temos mais pedido revisões, porque elas não têm saído sistematicamente e às vezes nós pedimos a revisão na própria Resolução e

nós não sabemos por quê. Aqui está claro. Nós precisamos dar mais consistência no que está fazendo, porque senão nós geramos uma quantidade absurda de informação, não sabemos trabalhar com elas, e não sabe não é porque é burro. Não sabe é porque não tem condições até técnicas de gente, de máquinas, etc. Então eu concordo plenamente com ele, vamos pensar um pouco mais no que significaria uma revisão disso, por quê? É só olhar o que diz a Resolução. A Resolução é para caracterizar o material e eu o disponho. Muito bem, eu vou rever como? Na hora que a informação do que eu já estou fazendo me obrigar a rever algum parâmetro ou não, de repente eu falo: olha, eu revi tudo, está legal, permaneça como está. Então eu acho que essa consistência de dados e de informações tem que ser dada, senão nós vamos rever burocraticamente, eu acho que nós temos que fugir disso.

2763

2764

2765

2766

2767

2768

2769

2770

2771 2772 2773

2774

2775

2776

2777

2778 2779 2780

2781

2782

2783

2784

2785

2786

2787

2788

2789

2790

2791

2792

2793

2794

2795

2796

2797

2798

2799

2800

2801

2802

2803 2804

2805

2806

2807

2808

2809

2810

2811

2812

2813

2814

2815 2816

2817

2818

2819

2820

2821

2822

2823

2824

2825

A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDAGUA) – Mas para tudo? Então não adianta nós ficarmos fazendo Resolução, colocando para ser revista, se já sabe que vai ser revista porque não têm dados? Então eu falo isso porque é a política inteira, não é, eu não estou falando só de dragagem, eu estou falando da política como um todo, porque todo o processo que chega nós vemos o mesmo problema e eu acho que isso o CONAMA tem que discutir, porque se o Conselho é justamente para discutir a política de meio ambiente, tem alguma coisa errada.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu acho que às vezes nós discutimos mais normas do que realmente política no CONAMA e eu concordo contigo. Eu acho que nós só fazemos isso, eu acho que esse Conselho deveria discutir mais políticas, nós estamos fazendo um esforço hoje aqui, 4 ou 5 questões que estão chegando fragmentadas aqui nós estamos tentando trazer isso para uma política de qualidade do ar, porque assim tem uma questão óbvia da gestão que é: eu vou investir os meus recursos quando eu tiver melhor ganho e nós não fazemos isso nunca. Às vezes nós estamos investindo e não está ganhando nada, porque esse caso de monitoramento em dragagem. Eu não estou ganhando nada, eu estou ganhando uma pilha de papel. E eu acho que uma das discussões que aí eu posso falar com tranquilidade, que eu tenho lutado há 4 anos é essa questão da informação ambiental dos sistemas. Os sistemas de informação e aí esse sistema não é aquela questão de fazer, ter o computador, é nós termos procedimentos, nós temos conhecimentos, nós temos numa discussão, por exemplo, o Ministério dos Transportes, o Emmanuel está coordenando todo um processo lá. Nós não temos tradição e eu já esbarrei nesses últimos dois, três dias numa série de problema de sistemas, na Resolução de fósforos, na questão... E eu estava com medo de às vezes nós cairmos em algumas armadilhas em algumas Resoluções que nos discutimos aqui também, porque nós ficamos colocando sistemas para mediar questões para as quais não existem sistemas ainda. Então, eu acho que essa discussão da informação, da organização da informação não é questão de técnico de informática, ela é de gestores ambientais. E nós não estamos conseguindo fazer essa discussão. Só para chamar uma questão, hoje uma grande, nós temos um modelo federativo no Brasil, um modelo federativo simétrico ainda, como dizem os nossos constitucionalistas aí, quer dizer, não há hierarquia, nós temos no art. 23 da Constituição onde prevê a competência comum para a gestão ambiental, a nossa política nacional de meio ambiente ela também, ela está dentro desse sistema, ela prevê que a política não é implementada nem pelo IBAMA, nem por um Estado, ela é implementada por um sistema que se usa de vários instrumentos e nós não vamos conseguir nunca trabalhar uma política de descentralização, que eu prefiro chamar de compartilhamento se nós não tivermos esses sistemas que vão nos dar informação sobre o que está acontecendo no licenciamento de Goiânia, sobre o que está acontecendo dentro das CTs. Nós não conseguimos fazer esse processo. Isso não é uma coisa simples, eu acho que nós temos avançado muito nesse processo, eu já estou há vinte anos, o Doutro Alonso já está a não sei quantos anos, todos aqui, a Celma. Então esse processo, agora nós estamos trabalhando hoje uma discussão fundamental que essa discussão a Ministra Marina sempre falava que era a transversalidade e é a discussão da transversalidade, ela passa pela informação e pelo planejamento, não existe planejamento sem informação. Então, se nós queremos trabalhar uma perspectiva de gestão e aí a gestão, o que é gestão? Gesto é o intercâmbio entre as diferentes decisões, eu vou ganhar na social, vou perder na biótica, eu vou ganhar no físico e esse processo de gestão infelizmente nós estamos fazendo licenciamento hoje, em vez de estar fazendo o nível de planejamento das políticas setoriais. Então, essa questão passa por nós organizarmos a nossa informação, você quando olha, por exemplo, uma política de portos, o que a dragagem tem a ver com isso? O que nós precisamos saber para poder? Por outro lado, o que essa questão da dragagem traz de problemas ambientais? Isso são discussões que nós ainda não conseguimos sistematizar. E eu acho que todo o nosso esforço, essa Câmara Técnica, o CONAMA, o Ministério, o sistema de meio ambiente como um tudo, a nossa relação com as outras políticas, elas têm que ter essa reflexão, porque nós hoje na área ambiental nós, às vezes, nós ficamos operando instrumentos extremamente limitados, se eles não encaixarem no processo de gestão nós não vamos ter quase resultado em qualidade ambiental. E aí eu estou entrando um pouco nessa discussão porque eu acho que nós temos que discutir a estratégia quando nós falamos dessa questão da revisão. Nós temos uma agenda portuária, o que isso dialoga com... O que agenda portuária tem a ver com isso tudo? Então não é pouca coisa, eu acho que nós temos que ter, por isso que eu provoquei um pouco essa discussão hoje para nós, eu acho que temos espaço de revisão dentro dessa Resolução, só que eu acho que nós temos que ter um acordo sobre não só o objeto, mas sobre as nossas estratégias porque esse trabalho tem que estar articulado com a política do Ministério, tem que estar articulado com as outras políticas para que nós possamos realmente ter efetividade. Eu acho um absurdo nós estarmos há cinco anos produzindo informação e não ter sistematizado essa informação para poder entrar nessa Revisão. Eu acho isso e aí eu digo como Ministério, mas nós não podemos continuar colocando esse lixo para baixo do tapete, nós temos que começar a fazer essa discussão da sistematização da informação. Nós temos que ter bancos de dados organizados e intrigados com os nossos entes, nossos órgãos, para que nós possamos realmente produzir relatórios de qualidade, relatórios de qualidade de meio ambiente tem esforço do IBAMA, quantos anos que nós não produzimos um relatório de qualidade de meio ambiente neste País? Então eu acho que uma Câmara de Controle e Qualidade tem que refletir sobre esses aspectos, nós não podemos simplesmente olhar para a revisão de Resoluções e esse propósito, eu acho que nós temos uma oportunidade nessa Resolução da 344 de recuperar minimamente essa noção de gestão e poder fazer uma defesa frança nos mais diversos espaços dos quais nós participamos. Mas me parece que essa discussão da informação ambiental, da sistematização, nós olhamos para o saneamento, por exemplo, quanto nós precisamos dialogar com a área de saneamento nessa questão da informação ambiental como um todo? Nós ontem estávamos discutindo a questão de sabão em pó aqui, nós temos dificuldades hoje de mesmo com todos os investimentos fazer, montar um modelo de monitoramento de qualidade da água que consiga fazer uma relação com cargas de fósforo, temos limitações, as nossa redes não são integradas, elas têm que ser otimizadas, isso é um trabalho que a ANA tem que fazer, a questão de qualidade e quantidade ainda estão muito dissociadas. Como é que nós vamos avançar? Nós fazemos as Resoluções, mas o que está dando de ganho ambiental? O que nós estamos vendo de retorno? Então eu acho que essa é uma questão que esta Câmara Técnica tem que se debruçar. Ela tem que se debruçar e tem que exigir que venham informações organizadas com essa perspectiva de não só de consistência técnica, mas também de uma visão de estratégia e de articulação como a política, como essa discussão, por exemplo, da qualidade do ar. Então nós não podemos reduzir o nosso papel, eu acho que nós temos que ter uma consciência das limitações, mas nós não podemos pactuar com essas grandes, com esse não uso, às vezes, da própria, vamos dizer assim, estrutura que nós temos. A minha sugestão em relação a isso e a minha idéia é que nós levantemos vários aspectos, é que tanto na ANTAQ, como o Ministério nos manda em algumas reflexões, eu acho que todos aqui poderiam mandar uma certa reflexão, eu acho que a própria APROMAC, eu acho que tem uma maior responsabilidade até de ela ter proposto, exercitar um pouco esses aspectos aí da revisão e eu me comprometo, junto com a Secretaria de Qualidade a nós fazermos uma discussão, de trazer para a próxima reunião uma discussão não só do parecer técnico, mas também de uma discussão de uma certa estratégia, sinalizando grandes lacunas. E aí nós vamos ver o que nós temos que fazer. A partir desse o que nós temos que fazer, nós organizamos isso num Grupo Técnico, dois Grupos Técnicos, mas eu acho que hoje tem um problema que é o seguinte: nós não temos clareza sobre o que queremos fazer e aí definir ferramentas sem saber qual é o objetivo, eu acho... Nós estamos reduzindo o papel dessa Câmara Técnica, eu tenho feito um esforço muito grande, não sei se vocês têm visto, mas eu não tenho quase criado Grupo de Trabalho, na última reunião nós criamos dois Grupo de Trabalho. Mas muito específico para a questão de agrotóxicos com herbicida e outro que é uma questão que realmente tem uma dimensão enorme e ainda assim nós colocamos tudo junto nesse primeiro momento que é a questão da 357. Colocamos todos esses aspectos juntos por quê? Para o Grupo se dedicar, porque não tem como fazer isso na Câmara Técnica e dar para nós e retornar para nós uma estratégia de discussão sobre o que será essa regulamentação da 357, porque tem questão de saneamento ali, tem questão mais do boro. Como nós vamos trabalhar isso aí? Eu gostaria de ter uma estratégia de dez anos no mínimo para podermos pensar esse tipo de ação de uma forma sistemática e até dialogando com questões que o Regimento Interno talvez vá sinalizar fortemente reforcando a perspectiva técnica desse trabalho, que é fundamental. Então, eu queria só, há uma necessidade de um certo reposicionamento na Câmara de algumas questões e francamente aceitar todas as críticas porque a nossa idéia de não trabalharmos aqui burocraticamente: já terminou? Vamos embora, daqui a dois meses nós nos falamos de novo. Não. Nós estamos trabalhando para esta reunião aqui, tivemos várias reuniões preparatórias, até chegar foram quatro reuniões preparadas, foi sabão em pó, foi fontes fixas, tivemos a questão da Resolução, essa de hoje agora. Então foi um trabalho intenso e nós achamos que tem que aumentar esse trabalho entre as reuniões, tanto auxiliando e acompanhando os Grupos Técnicos como entre nós fazendo essa certa efervescência técnica sobre as temáticas, não deixar elas chegarem acomodadas, no dia nós damos uma remexida e aí volta tudo ao normal de novo. Então, eu acho assim, tem muito trabalho bom seno feito nos Grupos Técnicos, eu acho que tivemos aí a Resolução, eu acho que ainda não estava aqui, a de águas subterrâneas que foi excelente, tivemos esse trabalho mesmo que a Doutora Zilda está conduzido, um excelência trabalho, temos aí outros trabalhos que também estão em andamento, mas eu acho que a reflexão sobre essa Resolução parece muito importante. E eu acho que caberia não delegar simplesmente nesse momento a um Grupo Técnico, mas reforçar a importância dessa temática e na próxima reunião da Câmara Técnica retomar essa discussão a partir de um parecer mais consubstanciado.

2826

2827

2828

2829

2830

2831

2832

2833

2834

2835

2836

2837

2838

2839

2840

2841

2842

2843

2844

2845

2846

2847

2848

2849

2850

2851

2852

2853

2854

2855

2856

2857

2858

2859

2860

2861

2862

2863

2864

2865

2866

2867

2868

2869

2870

2871

2872

2873

2874

2875

2876

2877

2878

2879 2880 2881

2882

2883

2884

2885

2886

2887

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Você tocou um aspecto que eu gostaria de reforçar. Você sabe que eu concordo 1000% com o que você falou, nós temos uma identidade bastante grande no pensamento, só discordo de uma coisa, você tem feito um esforço muito grande nessa Câmara Técnica, você é o presidente dela, mas eu acho que essa responsabilidade é de todas. E nesse aspecto nós estamos tentando fazer algumas modificações no Regimento, e eu não sei, em que pese comungar com esse pensamento e você sabe que é verdadeiro, nós precisamos pelo menos, na mudança do Regimento, inserir algumas coisas que, digamos assim, o que eu tenho chamado saímos de instabilidades para entrar efetivamente na questão da política, da gestão

ambiental, que é o discurso que você tem feito sempre, mas eu acho que ele tem que se espalhar para todo lado e nós temos que fazer um esforço para pelo menos inserir uma coisa dessa no Regimento.

2888

2889

2890 2891 2892

2893

2894

2895

2896

2897

2898

2899

2900

2901

2902

2903

2904

2905

2906

2907

2908

2909

2910

2911

2912

2913

2914

2915

2916

2917

2918

2919

2920

2921

2922

2923

2924

2925

2926

2927

2928

2929

2930

2931

2932

2933 2934 2935

2936

2937

2938

2939

2940 2941 2942

2943

2944

2945

2946

2947

2948

2949

2950

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Nós temos várias experiências, nós estamos caindo um pouquinho na 344, mas eu acho que nós temos um pouco de tempo ainda, eu acho que eu poderia aproveitar pra filosofar um pouco aqui. Tem o Informe de fontes fixas, eu estou controlando o tempo para terminar às 18h00min, pode ser assim? Para nós aproveitarmos um pouco o tempo aqui por que... Na realidade o encaminhamento já está mais ou menos acertado nessa temática, mas eu queria, só assim, existem muitas experiências e eu acho que essa discussão do Regimento Interno também não pode passar batido aqui, é importante ter um informe sobre essa discussão do Regimento Interno dessa própria Câmara. O Alonso está acompanhando com mais... Talvez fosse interessante nós colocarmos um Informe sobre essa discussão do Regimento na nossa Câmara. Deve ter, mas assim, eu acho que assim, com a dinâmica da própria Câmara porque tem um aspecto que nós mesmos podemos defender no Plenário se nós tivermos amadurecido aqui. Existem várias modalidades de produção de normas em diferentes países e nós, eu acho que, às vezes, temos ainda uma certa fragilidade na estruturação desse processo no âmbito do CONAMA e talvez essa discussão do... Porque uma coisa é nós trabalháramos com uma estrutura ou com uma visão ou com uma situação de 10, 15 anos atrás, a dinâmica hoje está avançando muito rapidamente, a demanda sobre a área ambiental para participar de processos de decisão ela é premente. Então, isso nos coloca um novo desafio e nos traz uma necessidade de nós nos reorientarmos e muitas vezes eu me sinto, vamos dizer assim, pequeno para o tamanho da tarefa que nós temos pela frente no sentido de que e o desafio é enorme, a responsabilidade é enorme sobre essa Câmara Técnica e nós não temos muitas vezes os elementos à nossa Mao para poder trabalhar com a qualidade, eu digo de todo o momento poder chamar a mão de um consultor, nós dependemos muitas vezes da disponibilidade de técnicos que são extremamente competentes, mas que não têm todo o tempo para se dedicar a essa Câmara. Técnicos que eu digo nos Estados, nos próprios Municípios, no Governo Federal, nós sabemos o quanto é... Nós estamos sempre lá: cadê o parecer? Para fazer com que essas questões andem, a Cleide e o pessoal do CONAMA aqui são pessoas incansáveis nesse processo de acompanhamento. Agora falta, eu acho que nós estamos com uma tarefa muito grande para o arranjo que nós temos hoje. Eu tenho algumas questões que, às vezes, me soltam um pouco à cabeça, esse grande número de Câmaras Técnicas que me parece difícil de coordenar as temáticas dentro de 11 Câmaras Técnicas. Mas que cria às vezes uma certa capilaridade aí de temáticas que dificultam quando nós procuramos fazer uma certa coordenação do problema. Eu, às vezes, fico olhando para o nome das Câmaras Técnicas e o que elas fazem lá dentro. Então assim, eu acho que esse é um processo da própria revisão e eu acho que os Conselheiros, a discussão vai chegar lá no Plenário que talvez nós também tenhamos que nos trocar algumas idéias no intuito de criar processos mais robustos, de input técnico nesse processo das nossas Resoluções. Eu acho que esse é um elemento fundamental nesse processo que nós vemos para frente, porque na realidade nós temos aí toda uma legislação que é importante, mas muita dessa legislação precisa de uma certa harmonização. E essa harmonização da legislação só vai vir a partir de uma visão de que nós tenhamos de implementação das Resoluções para um sistema, o que adianta decidir pilhas e baterias se o município não é chamado e não criar condições no município? Então se nós tivermos essa condição de ver essa implementação como através de um sistema e que nós tivermos condição realmente de qualificar tecnicamente esse processo de formulação ligado a uma visão de política. Então, essa visão de que a política passa necessariamente pelo sistema e pelos nossos instrumentos, que nós construímos tecnicamente é fundamental e essa Câmara tem um papel importantíssimo dentro dessa discussão. Eu acho que nós somos elementos aí não só na 344, mas em todas as resoluções que mesmo deixando essa Câmara Técnica deveremos aproveitar essa experiência para melhorar a qualidade da discussão na área da gestão ambiental.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – Exatamente a Confederação Nacional do Transporte parece que pode contribuir, eu vou entrar em contato com o pessoal que trabalha na área de portos e ver se pode mandar alguma contribuição do ponto de vista do que eles têm de informação sobre a Resolução 344. Enviar também à Câmara como contribuição mesmo para reforçar a essa necessidade de revisão. Parece que eles já me informaram a um tempo atrás que seria importante fazer essa revisão.

O SR. EMMANUEL TOBIAS (Ministério dos Transportes) – Todas as considerações colocadas pelos Conselheiros são extremamente pertinentes, mas nós do Ministério dos Transportes entendemos que nenhuma lei, seja ela de que nível for, nós estamos falando aqui de Constituição, de Lei Ordinária ou de ato infra-legal é tão perfeita que não possa ser mudada, quer dizer, o processo de revisão da lei é uma coisa natural e eu acho que o CONAMA tem que criar mecanismos para encarar esse processo de alteração e de aprimoramento com uma maior naturalidade. Nós aqui, do setor de transportes, colocaremos então, já partindo do seu encaminhamento, não sei o que os senhores acham, nós poderemos fazer um documento básico contendo a visão do setor de transportes sobre a necessidade de aprimoramento da Resolução com os principais pontos, com a colaboração da ANTAQ e também do DNIT de onde nós achamos ser a legislação pode ser aperfeiçoada. Encaminharíamos isso à Câmara

Técnica, ou não sei se o encaminhamento tem que ser ao Ministério do Meio Ambiente, ou não CONAMA, ao secretário executivo do CONAMA, no menor prazo possível e de forma a, não sei de que forma essa contribuição pudesse ser considerada na elaboração do parecer, que a Secretaria do meio ambiente está pretendendo fazer.

 O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Eu acho assim, na realidade o que nós estamos querendo fazer aqui? Nós estamos tentando facilitar um pouco o trabalho do pessoal da Secretaria de Qualidade no sentido que nós estamos levantando alguns aspectos, na realidade, o que a Secretaria trouxe hoje é uma preocupação mais do ponto de vista da APROMAC. O que eu estou tentando, que nós estamos aqui discutindo é que na realidade vem esse input APROMAC, mas nós temos algumas discussões aqui que eu acho que poderíamos ir mais para o lado dessa visão da política, de como insere e mais ou menos o que nós estamos fazendo com qualidade do ar. E aí nós vamos tentar trabalhar um pouco junto com a Secretaria de Qualidade que venha um parecer um pouco mais robusto que registre o ponto de vista que estão apresentando e que nós aqui tenhamos condição de fazer uma discussão um pouco mais estruturada na Câmara, na realidade, a decisão não é o parecer, a decisão vai se tomar aqui nessa Câmara. Na realidade é que nós precisamos de um certo subsídio, nós poderíamos é claro pegar um parecer na Secretaria de Qualidade, pegar um parecer do Ministério dos Transportes, o que nós estamos tentando ver, pedindo para a Secretaria de Qualidade fazer essas mínimas sistematizações para que nós possamos trazer aqui na Câmara Técnica. Então, esse é um pouco do procedimento no intuito de nós aumentarmos um pouco, não ficarmos aqui horas, cada um fica relatando uma coisa. Nós podemos acertar os prazos, quer dizer, o prazo em princípio é a próxima reunião que nós vamos pautar de novo isso, eu pediria que se pudesse ser feito dentro dos próximos 15 dias seria ótimo, porque aí nós teríamos tempo até de nos reunirmos, nós sempre fazemos reuniões preparatórias com antecedência à reunião da Câmara. Mas é claro que isso não é um, o prazo, vamos dizer assim, que nós temos para disponibilizar o parecer nosso que dessa vez nós não conseguimos fazer é cinco dias antes da reunião. Então cinco dias antes da reunião eu devo disponibilizar esse entendimento a partir das contribuições. Quanto mais cedo nós recebermos, é claro que isso não pode prejudicar a própria discussão que vocês estão fazendo, eu estou prevendo uma reunião para o mês de outubro só, setembro não vejo condição, até porque eu quero dedicar um pouco à discussão dos Grupos de Trabalho que já estão criados e nós darmos um andamento nessa agenda. Agora isso não impede que nós vamos discutindo, troquemos idéias, se houve necessidade nós podemos até pedir para o próprio CONAMA ver a possibilidade de criar um grupo de discussão nosso para nós trocaram alguns e-mails, alguma coisa assim. Mas isso pode ser feito dentro desse...

A SRª. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA) – Nós temos um procedimento que nós temos adotado e que é muito bom. Todas as contribuições nós colocamos: contribuição do setor tal e ela é disponibilizada assim que chega, quase que no mesmo dia a menos que eu esteja viajando e aí complica um pouco, por favor, mande no meu e-mail, mande para o Nilo que eu imediatamente disponibilizo e todos consultam o site e já vão trabalhando com as idéias. E a medida tem os endereços, vocês podem se comunicar e aí nós vamos, vocês incorporarem as sugestões e mandam para nós, nós já disponibilizamos, ou seja, é bem ágil o sistema e funciona bem.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Isso e se achar pode mandar com cópia para mim também. Não tem problema, eu até gosto, porque aí eu fico sabendo o que está chegando. Então, eu queria mais ou menos encaminhar esse ponto de pauta, quer dizer, a idéia seria que todos nós, na medida do possível, os interessados encaminhassem suas contribuições. Nossa idéia é de junto com já esse posicionamento que a SQA tem, nós façamos aí um certo olhar sobre essas contribuições e claro que o foco inicial vai ser a contribuição da APROMAC, mas eu acho que isso aí facilitaria nossa discussão na próxima reunião, eu acho que seria muito importante nós retomarmos esse ponto um pouco mais adiante na próxima reunião, dentro de uma forma que tivesse um termo de referência claro do que seriam as questões relativas a essa Resolução e aí nós tentamos construir um acordo aqui dentro. Pode ser assim? Então, menos um ponto de pauta. Letícia, você gostaria de fazer alguma observação?

A SRª. LETÍCIA REIS DE CARVALHO (MMA/SHCQ/GQCA) — Eu estou de acordo com o encaminhamento. Eu acho que era esse exatamente, o parecer foi em cima da solicitação porque foi o que se apresentou, mas nós também, tecnicamente, concordamos completamente de que o foco da Câmara Técnica deve ser não só a cobrança ou a questão em relação ao prazo, mas também em relação a toda a questão anterior daquilo que está previsto na Resolução e que também não foi feito nem belo IBAMA, nem setorialmente, que é o trabalho da informação que para motive, não só agora, ma futuramente, um trabalho mais consistente de revisão da Resolução. E eu estava de pleno acordo com o encaminhamento, aguardamos também as contribuições e aí quando chegar nós sistematizamos isso e contribuamos aqui então também para a próxima discussão.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Obrigado, Letícia. Então, eu acho que agora nós vamos dar atenção porque nós temos dois informes. Um Informe é mais sobre a questão das atividades e do Grupo de Trabalho sobre

a emissão de poluentes de fontes fixas, ontem até nós tivemos uma discussão, encaminhamento da última reunião com a secretária de qualidade, com o Doutor. Eu queria agradecer aos colegas, ao Ministério dos Transportes, ANTAQ, aguardamos suas sugestões. No sentido de esclarecer alguns aspectos do que o Ministério tem proposto para a política, de construção de uma política de qualidade do ar e foi, eu acho que muito interessante a interação com a Doutora Norma, o Doutor Alonso, eu queria passar a palavra aqui para a Doutora Norma.

A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) – Eu queria só resgatar a reunião anterior, nós tínhamos colocado uma certa insegurança tanto minha quanto do Cláudio Alonso, eu como coordenadora e ele como relator do Grupo de Trabalho, na expectativa colocada pelo Ministro Minc na última Plenária do CONAMA, em que nós tínhamos entendido o comentário como uma crítica à Resolução 382, que é a que foi elaborada originalmente para os limites de emissão de efluentes das fontes fixas novas e que, uma exigência de um rigor maior, uma necessidade talvez de revisão dos parâmetros ali estabelecidos. Isso por quê? A idéia nossa seria de conduzir os trabalhos agora direcionados às fontes existentes dando uma perspectiva de maior rigor, mas numa perspectiva de se buscar o que seria um equilíbrio entre limites de fontes na esfera nacional e uma questão ligada ao monitoramento dos efeitos dos efluentes em questão a monitoramento da qualidade do ar na esfera local. Considerando coisas diferenciadas, uma necessidade de não enrijecer demais o que seria o limite nacional e permitir um gerenciamento na esfera local de forma... Então a reunião ontem vai bastante produtiva com relação a isso, não só foi colocada a questão do Grupo de Trabalho Fontes Fixas, a missão do GT Fontes Fixas como também todas as diversas outras fases da qualidade do ar. Fomos informados da discussão que tinha havido pela manhã na questão do PROCONVE, quer dizer, são aspectos todos envolvidos no interesse do Ministério do Meio Ambiente em promover uma política efetiva de monitoramento da qualidade do ar e não especificamente o rigor isolado em parâmetros de Fontes Fixas. Então, isso trouxe uma tranquilidade para nós, acho que agora realmente estamos em condições de fazer acontecer, de colocar, iniciar efetivamente as reuniões do Grupo de Trabalho.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) – Então eu acho que com isso ficou esclarecido esse guarda-chuva mais geral da política do Ministério e o trabalho então continua dentro do Grupo de Trabalho. Eu pediria só, o último ponto de Informe que a Cleide aqui esclarecesse.

A SRª. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA) - Tem acontecido que todas as solicitações, todas as recomendações, as moções que chegam, reivindicações nós trazemos como primeiro ponto aqui para a Câmara Técnica para ela tomar conhecimento. E esse processo é um processo que também chegou para nós, era o Senador Renato Casagrande falando, solicitando que se fizesse uma revisão da qualidade do ar dessa Resolução, da 03 de 90, haja vista a qualidade do ar com particulados de Vitória. E nós colocamos na Câmara Técnica, até para conhecimento dos Conselheiros, pedimos parecer para a SMCQ e para o IBAMA. Acontece que quando nós mandamos o ofício, o memorando para a ICQ, ela tinha assim encaminho o processo e nós estávamos encaminho uma cópia do processo e a Dominique percebeu isso e segurou. Eu estava em São Paulo, guando eu chequei o processo não tinha sido enviado. Na época que foi, foi bem no começo, logo depois da Câmara Técnica, eu percebi isso e mandei, mas mandei até meio tarde dia 1º, foi muito cima, mas a Câmara aqui eu acho que não tem o que decidir, tanto que ela está como Informe, por quê? Nós vamos mandar uma resposta para o Senado e o que nós queríamos mesmo é essa efervescência de ter levado, ampliado, dado visibilidade para a demanda e a própria Secretaria de Meio Ambiente de Vitória tomou conhecimento e já mandou um parecer, só que ela mandou um parecer falando das suas atividades, das providências que são tomadas no Estado para resolver isso, mas ela resolveu modificar e estou aguardando para disponibilizar. Então, qual é o próximo passo? Qual é o encaminhamento disso? Nós vamos informar que todos os Conselheiro tomaram conhecimento, encaminho junto o parecer da Secretaria de Meio Ambiente e também os pareceres das Secretarias do IBAMA e da SMCQ. E vou lembrar que este processo faz parte realmente de uma política maior que está sendo discuta internamente ao Ministério do Meio Ambiente e não só internamente, mas com vários atores envolvidos, que a política de qualidade do ar, que é o próximo ponto, as Resoluções, serão todas depois, estarão em sintonia com essa política maior.

O SR. CLÁUDIO DARWIN ALONSO (Governo de São Paulo) – Eu quero comentar sobre isso porque diz respeito um pouco ao que nós comentamos aqui, eu vou ser muito rápido. Eu acompanho a questão de Vitória há muito tempo porque nós fizemos trabalhos conjuntos. Vitória tem um problema efetivamente grande de sujeira, não é um problema de inspeção, tudo sujo muito com muita poeira. Nós montamos até na época, foi em mil novecentos e... Bom, na vou falar senão vocês vão descobrir a minha idade, mas há muito tempo atrás uma rede de monitoramento para verificar isso. Na responda seria importante que se deixasse claro o seguinte: esse parâmetro que eles pedem não está com recomendações gerais nem da OMS e nem nacionais. Existiam parâmetros muito antigos que se referiam a eles, mas é material particular do sedimentar, é sujeira, isso sedimenta muito, muito maior, é 100, 200, porque deposita muito rápido. Agora, é um problema muito local e que tem que ser resolvido, inclusive com legislação local. Não é numa revisão da CONAMA 3 que vai muito mais na direção da recomendação da OMS é

que nós vamos resolver isso. Isso é um problema muito local e eles vão ter que criar os seus mecanismos locais, não tem jeito. Eles atribuem sempre ao porto de Vitória, a toda movimentação de minério do porto essa sujeira. Mas aí é que está. Se você não caracterizar direito, eu acho que eles já caracterizaram, nós montamos uma rede lá, só para terminar, onde você coleta o material sedimentável, e não só faz isso, você também analisa o teor de ferro desse material de tal forma que você saiba minimamente a origem dele, em que pese existir ferro no solo natural. Então, eles têm um conjunto de informações que já os permite, ou tinham pelo menos, a fazer normas locais e que não tem haver muito com norma nacional. Então, eu acho que isso seria importante, que a nossa revisão em caráter nacional, ela tende mais à direção que segue a OMS e este é um problema que é um problema, eu sei que é, mas eles têm que se resolver localmente, nós dá para nós aqui resolvermos um problema de Vitória.

A SRª. CLEIDEMAR BATISTA VALÉRIO (CONAMA) – Eu acho que foi esse o teor que veio. O teor do parecer que eu não disponibilizei porque ela pediu que eu segurasse, que ela vai mandar outro, mas é isso que vai descrever todas as medidas e que era intenção deles que esse, antes que viesse para o CONAMA, que fosse para a Secretaria de Meio Ambiente, que começasse por lá e depois fosse subindo para as outras instâncias. Não começar lá de cima.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - Bom, eu consulto se algum membro da Câmara gostaria de fazer alguma consideração final.

O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNT) – A minha consideração é muito rápida. É basicamente, nós vamos indicar aqui agora o coordenador lá do Grupo de Trabalho "agrotóxicos e ambientes hídricos", que ficou na nossa responsabilidade e nós estamos indicando o Guilherme Luis Guimarães que é gerente técnico de regulamentação federal da ANDEF – Associação Nacional de Defesa Vegetal. Então eu vou deixar aqui os dados com a Cleidemar, então nesse momento já pode o GT começar... Exatamente.

O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) - A relatoria do IBAMA da 357 é a Doutora Zuleica, da FEAM, órgão ambiental de Minas Gerais e ficou a relatoria também do IBAMA. Então, os dois Grupos estão já estruturados. O que eu vou só pedir é justamente isso. O que eu vou pedir Cleide é que, eu não sei se já foi passado, agora com essa coordenadora passar um correio eletrônico para todos os Conselheiros para indicação avisando para que, nós temos aquele procedimento na reunião, eu espero na próxima reunião nós pautarmos já a questão da estruturação desses Grupos de Trabalho. Pelo menos trazer os coordenadores aqui para nós conversarmos um pouco com a Câmara Técnica. Está bom? Então eu queria mais uma vez agradecer a dedicação de todos e o entusiasmo em colaborar na construção desse trabalho de todo dia aqui. E deixar como indicativo a nossa reunião para quarta e quinta-feira da primeira semana de outubro, para nós podermos agora dar... Nós acabamos fazendo uma em cima da outra, a minha idéia é fazer mais duas reuniões pelo menos até o final do ano. Se houver necessidade, nós fazemos uma reunião a mais. Mas eu acho que de uma forma geral a nossa pauta tem sido uma pauta intensa, nós temos conseguido atender, hoje houve essa guestão mais da vazão ecológica que também aí eu sempre digo para todo mundo: não podemos deixar a Câmara à disposição das pessoas, as pessoas têm que ficar ali à disposição da Câmara. O que nós podemos fazer é tentar acertar algumas questões principalmente como pautar como primeiro ponto, porque é imprevisível e nós temos que tentar aproveitar e otimizar o tempo dos senhores e das senhoras aqui nessa Câmara Técnica. É guarta e guinta normalmente. Na segunda semana, 8 e 9. Então nós trabalhamos com esse indicativo, se houver alguma modificação que talvez precise fazer uma reunião mais urgente, mas eu acho muito difícil que aconteça isso. Então eu queria agradecer a todos, eu desejo a todos um bom retorno para as suas casas e até a próxima reunião. Obrigado e encerrada a nossa reunião.